AMM

Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 922 - Quinta-Feira 25 De Fevereiro de 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL
006/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2010 no dia 09/03/2010 às 15h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2010.
OBJETO: Aquisição de material Odontológico, UCT, Ambulatório, Laboratório e material e equipamentos para Farmácia de Manipulação.
REALIZAÇÃO: 09/03/2010.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 25 de Fevereiro de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Araguainha

DECRETO Nº. 007 / 2010

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DO MUNÍCIPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 24 de Fevereiro de 2010, em virtude do aniversário do município de Araguainha – MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 014 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Exonerada a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2010.**

PRESIDENTE: **GENIVALDO DOMINGOS RIBEIRO**
MEMBRO: **AMILTO ALVES DE OLIVEIRA**
MEMBRO: **EURIDES ALVES DOS SANTOS**
1º SUPLENTE: **MARIA JOSÉ MENDES DAVID DA SILVA**
2º SUPLENTE: **ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA**
3º SUPLENTE: **REGIANE VIEIRA MARQUES**

Art. 2º - **Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 3º - **Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 015 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2010.**

PRESIDENTE: **AMILTO ALVES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO: **EURIDES ALVES DOS SANTOS**
MEMBRO: **ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA**
1º SUPLENTE: **MARIA JOSÉ MENDES DAVID DA SILVA**
2º SUPLENTE: **REGIANE VIEIRA MARQUES**

Art. 2º - **Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 3º - **Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010.

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que tendo em vista o acatamento de impugnação ao Edital do Pregão supra citado que, foi alterado o critério de julgamento que deixará de ser o de "**menor preço por lote**" passando a ser "**menor preço por item**", objeto do referido pregão, permanecendo a data de abertura e julgamento para o dia **01/03/2010 as 09:00 horas.** A íntegra do Edital Complementar bem como do edital completo poderá ser retirado pelo site www.araputanga.mt.gov.br, e ainda no endereço supracitado. Informações detalhadas podem ser obtidas via e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br, ou pelo fone (065) 3261-1100, ou ainda no endereço acima. Araputanga MT, 24 de fevereiro de 2010. REGINALDO LUIZ SHIAVINATO - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 40/2009

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública, Parecer Jurídico Conclusivo sob nº 037/2010 da Assessoria Jurídica deste Município Adjudico os itens conforme abaixo relacionado do pregão 40/2009 conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VAL/UNIT	VAL/TOTAL	LICITANTE VENCEDORA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESP	UN	22.000	R$ 0,0180	R$ 396,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
2	AGULHA DESCARTÁVEL COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CALIBRE 13X4,5, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	15.000	R$ 0,0320	R$ 480,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
3	AGULHA DESCARTÁVEL COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CALIBRE 20X 0,55, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000	R$ 0,0350	R$ 420,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
4	AGULHA DESCARTÁVEL COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CALIBRE 25X 0,7 COM CAPA PROTETORA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	40.000	R$ 0,0350	R$ 1.400,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
5	AGULHA DESCARTÁVEL COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CALIBRE 25X08, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	40.300	R$ 0,0280	R$ 1.128,400	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
6	AGULHA DESCARTÁVEL COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CALIBRE 40X12, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	25.000	R$ 0,0390	R$ 975,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
7	**AGULHA** DESCARTAVEL P/ **RAQUEANESTESIA** ESTERIL **Nº29G**	UN	50			FRACASSADO
8	**AGULHA** DESCARTAVEL P/ **RAQUEANESTESIA** ESTÉRIL **Nº25G**	UN	100	R$ 2,7500	R$ 275,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
9	**AGULHA** DESCARTAVEL P/ **RAQUEANESTESIA** ESTERIL **Nº26G**	UN	50	R$ 2,8000	R$ 140,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
10	**AGULHA** DESCARTAVEL P/ **RAQUEANESTESIA** ESTERIL **Nº27G**	UN	50	R$ 3,6000	R$ 180,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
11	AGULHA PARA ACUPUNTURA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20	R$ 58,9000	R$ 1.178,000	RECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
12	**AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL Nº16G**	UN	50	R$ 2,5200	R$ 126,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
13	**AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL Nº17G**	UN	50	R$ 2,5200	R$ 126,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
14	**AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL Nº18G**	UN	150	R$ 2,5200	R$ 378,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
15	**ALGODAO 500G** – HIDRÓFILO	UN	1300	R$ 5,9100	R$ 7.683,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	ALMOTOLIA ÂMBAR ESCURA EM PVC, BICO RETO, COM TAMPA PROTETORA EM PVC CAPACIDADE PARA 250 ML	UN	700	R$ 1,2500	R$ 875,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PVC, BICO RETO, COM TAMPA PROTETORA EM PVC CAPACIDADE PARA 250 ML	UN	810	R$ 1,2500	R$ 1.012,500	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
18	**APARELHO P/ LÂMINA DE BARBEAR** - EM METAL ESTERELIZÁVEL.	UN	66	R$ 3,9000	R$ 257,400	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
19	APARELHO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR	UN	30	R$ 38,0000	R$ 1.140,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
20	**ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - 10CM** DE LARGURA , EM FIBRAS DE PURO ALGODAO, LIVRE DE IMPUREZAS, NA COR NATURAL DE ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COM CAMADAS CONTINUAS IMPREGNADAS DE SUBSTANCIA GOMADA EM UMA FACE, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/	UN	600	R$ 0,1600	R$ 96,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
21	**ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - 15CM** DE LARGURA, EM FIBRAS DE PURO ALGODAO, LIVRE DE IMPUREZAS, NA COR NATURAL DE ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COM CAMADAS CONTINUAS IMPREGNADAS DE SUBSTANCIA GOMADA EM UMA FACE, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/O	UN	2.300	R$ 0,2500	R$ 575,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
22	**ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - 20CM** DE LARGURA , EM FIBRAS DE PURO ALGODAO, LIVRE DE IMPUREZAS, NA COR NATURAL DE ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COM CAMADAS CONTINUAS IMPREGNADAS DE SUBSTANCIA GOMADA EM UMA FACE, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E	UN	2.300	R$ 0,3200	R$ 736,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
23	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM LARGURA **06CM**, BORDAS BEM ACABADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIAD	UN	9.000	R$ 0,1800	R$ 1.620,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
24	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM LARGURA **08CM**, BORDAS BEM ACABADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIAD	UN	6.000	R$ 0,1600	R$ 960,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
25	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM LARGURA **20CM**, BORDAS BEM ACABADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIAD	UN	9.000	R$ 0,6400	R$ 5.760,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
26	**ATADURA DE CREPE** - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM LARGURA **10CM**, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL AP	UN	13.000	R$ 0,2800	R$ 3.640,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
27	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM LARGURA **12CM**, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA,EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APR	UN	10.000	R$ 0,3580	R$ 3.580,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
28	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM LARGURA **15CM**, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA,EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APR	UN	13.000	R$ 0,4290	R$ 5.577,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
29	**ATADURA DE CREPE** - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM LARGURA **30CM**, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA,MBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APRO	UN	1.000	R$ 0,9100	R$ 910,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
30	ATADURA GESSADA ATÓXICA - **10CM X 3M**, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL ENROLADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO	UN	5.500			FRACASSADO
31	ATADURA GESSADA ATÓXICA - **15CM X 3M**, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL ENROLADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO	UN	3.600			FRACASSADO
32	ATADURA GESSADA ATÓXICA - **20CM X 4M**, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL ENROLADO EM TUBO	UN	5.500			FRACASSADO

	PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO						
33	**BANHEIRA EM PLASTICO** ATÓXICO 34 LTS – PARA BANHO DE BEBÊ, COM VALVULA DE SAIDA PARA AGUA,	UN	9	R$ -			FRACASSADO
34	**BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL**,DE POLIETILENO,BAIXA DESIDADE COM ADESIVO HIPOALERGICO 30MM	UN	20	R$ 0,2760	R$	5,520	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
35	**BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL**,DE POLIETILENO,BAIXA DESIDADE COM ADESIVO HIPOALERGICO 50MM	UN	20	R$ 0,2760	R$	5,520	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
36	**CAL SODADA** -ABSORVENTE GRANULADO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2),EMBALAGEM GALÃO 4,5 KG	UN	2	R$ 61,5000	R$	123,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
37	**CANULA** DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - COM BALONETE; NUMERO **2,5**	UN	10	R$ 13,0000	R$	130,000	ECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
38	**CANULA** DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - COM BALONETE; NUMERO **7,0**	UN	10	R$ -	R$	-	FRACASSADO
39	**CANULA** DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - COM BALONETE; NUMERO **7,5**	UN	10	R$ -	R$	-	FRACASSADO
40	**CANULA** DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - COM BALONETE; NUMERO **8,0**	UN	8	R$ 4,6900	R$	37,520	RECMED COMERC DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
41	**CATETER EPIDURAL**, CALIBRE **16 G**, FLEXIVEL, RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE, PONTA ROMBA, ATRAUMÁTICA, E TRÊS ORIFÍCIOS LATERAIS COM DISPOSITIVO FACILITADOR E CONECTOR LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM AB	UN	50	R$ 16,3000	R$	815,000	RECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
42	**CATETER INTRA-VENOSO N. 14G**: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXIVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHA- DURA	UN	3500	R$ 0,5200	R$	1.820,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
43	**CATETER INTRA-VENOSO N. 16G**: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXIVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHA- DURA	UN	2500	R$ 0,6000	R$	1.500,000	MULTIMEDI COMERCIO DE PROD HOSPITALAR LTDA
44	**CATETER INTRA-VENOSO N. 18G**: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXIVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHA- DURA	UN	3500	R$ 0,5500	R$	1.925,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
45	**CATETER INTRA-VENOSO , N. 20G**: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXIVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHA- DUR	UN	7.000	R$ 0,4740	R$	3.318,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
46	**CATETER INTRAVENOSO N. 22G**: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHA- DURAS,	UN	9.000	R$ 0,4600	R$	4.140,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
47	**CATETER INTRAVENOSO N. 24G**: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHA- DURAS,	UN	7.000	R$ 0,5200	R$	3.640,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
48	**CATETER UMBILICAL**, MATERIAL POLIURETANO 4 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/ COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS	UN	10	R$ -			FRACASSADO
49	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UN	800	R$ 0,3790	R$	303,200	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	**COLAR CERVICAL TAM. G** – COLAR EMERGÊNCIA COM APOIO MENTONIANO, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM COSTURA INTERNA E FECHE REGULÁVEL EM VELCRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	UN	5	R$ 6,3200	R$	31,600	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
51	**COLAR CERVICAL TAM. M** – COLAR EMERGÊNCIA COM APOIO MENTONIANO, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM COSTURA INTERNA E FECHE REGULÁVEL EM VELCRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	UN	5	R$ 6,0300	R$	30,150	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
52	**COLAR CERVICAL TAM. P** – COLAR EMERGÊNCIA COM APOIO MENTONIANO, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM COSTURA INTERNA E FECHE REGULÁVEL EM VELCRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	UN	5	R$ 6,0300	R$	30,150	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
53	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALÇA DE SUSTRÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA,C-MARA DE PASTEUR,	UN	2.500	R$ 2,2800	R$	5.700,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
54	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO SACO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRADUADO EM ATÉ 2000 ML.	UN	1000	R$ 0,2700	R$	270,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
55	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE – COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	7.350	R$ 2,0200	R$	14.847,000	MULTIMEDI COMERCIO DE PROD HOSPITALAR LTDA
56	**COMPRESSA CIRURGICA** - EM TECIDO 100% ALGODAO NA COR BRANCO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, COM 4 CAMADAS DE GAZE FIXADAS EM SI, LIGAMENTO EM TELA, ALVEJADO, COSTURA DUPLA NAS EXTREMIDADES, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, FIOS SOLTOS, ETC.,MEDINDO **23CM X 25CM**	UN	600	R$ 0,4100	R$	246,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
57	**COMPRESSA CIRURGICA** - EM TECIDO 100% ALGODAO NA COR BRANCO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, COM 4 CAMADAS DE GAZE FIXADAS EM SI, LIGAMENTO EM TELA, ALVEJADO, COSTURA DUPLA NAS EXTREMIDADES, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, FIOS SOLTOS, ETC.,**50CM X 45CM**	UN	1000	R$ 0,8200	R$	820,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
58	**COMPRESSA DE GAZE** HIDRÓFILA, MEDINDO **7.5 X 7.5CM**, COM 08 DOBRAS CONFECCIONADA COM 09 OU MAIS FIOS DE ALGODÃO POR CM ESTÉRIL, DOBRAS APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE	UN	10.000	R$ 0,0170	R$	170,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
59	**CONJUNTO DE BOLSA E PLACA PARA ESTOMIA**,SENDO A BOLSA CONFECCIONADA COM PLASTICO MACIO ANTI ODOR E HIPOALERGICO ,OPACA E COM TELA PROTETORA DE PELE LAVAVEL E PLACA COM RESINA SINTETICA E OU MIXTA PROTETORA DE PELE,COM ADESIVO MICROPOROSO,FLEXIVEL,SISTEMA DE DUAS PEÇAS RECORTÁVEIS DRENAVEIS.DIAMETRO DA FLANGE DE 57MM RECORTÁAVEL ATÉ 44MM.	UN	20	R$ 14,0000	R$	280,000	RECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
60	**DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA**,APLICAÇÃO: DRENAGEM DE URINA PARA PACIENTES PORTADORES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MATERIAL: PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBO EXTENSOR DE VINIL, TAMANHO/CAPACIDADE: TUBO EXTENSOR CO	UN	300	R$ 1,1500	R$	345,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
61	**DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL CATETER MEDINDO 19X8, PEDIÁTRICO (VERDE – TIPO INTRACATH), ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, COM PROTETOR PLÁSTICO, ENCAIXE RESISTENTE, BISEL TRIFACETADO, TUBO EM MATERIAL RADIOPACO, ATÓXICO, MALEÁVEL,**	UN	30	R$ 26,5600	R$	796,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
62	**DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL**, CATETER MEDINDO 16X12, ADULTO (AMARELO – TIPO INTRACATH), ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, COM PROTETOR PLÁSTICO, ENCAIXE RESISTENTE, BISEL TRIFACETADO, TUBO EM MATERIAL RADIOPACO, ATÓXICO, MALEÁVEL,	UN	30	R$ 26,5600	R$	796,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
63	**DRENO DE PENROSE N.º1**; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, ESTÉRIL.	UN	18	R$ 0,8500	R$	15,300	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
64	**DRENO DE PENROSE N.º2**; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	18	R$ 0,9800	R$ 17,640	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
65	**DRENO DE PENROSE N.º3**; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS,ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	18	R$ 1,0600	R$ 19,080	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
66	**DRENO DE PENROSE N.º4**; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	10	R$ 1,2400	R$ 12,400	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
67	**DRENO, DE KHER, N. 14**, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,OU MATERIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU	UN	10	R$ -		FRACASSADO
68	**DRENO, DE KHER, N. 16**, , CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,OU MATERIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GR	UN	10	R$ 13,4700	R$ 134,700	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
69	**DRENO, DE KHER, N. 18**, , CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,OU MATERIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GR	UN	10	R$ 16,9000	R$ 169,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
70	**ELETRODO CARDIOLÓGICO** DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	800	R$ 0,1800	R$ 144,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
71	**ELETRODO CARDIOLÓGICO** DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, **INFANTIL**. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	300	R$ 0,1960	R$ 58,800	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
72	**EQUIPO FOTOSSENSÍVEL** – EQUIPO SIMPLES,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC FREE COM COMPONENTE FOTOPROTETOR,CONTENDO AINDA FILTRO DE SOLUÇÃO,	UN	20	R$ -		FRACASSADO
73	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, COM FLASH BALL, CONSTITUÍDA DE PONTA PERFURANTE TIPO LANCETA PARA AMPOLAS PLÁSTICAS COM TAMPA, INTERMEDIÁRIO COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO SEM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER. O BICO DE CONE	UN	12.000	R$ 0,8400	10.080,00	SULMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA
74	**EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL:**COMPOSIÇÃO DO PRODUTO**: PROTETOR DE LANCETA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO COM A LANCETA. LANCETA MACRO - PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS PLÁSTICAS E FRASCOS, COM GOTEJADOR 20**	UN	4.000	R$ 0,5400	R$ 2.160,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
75	**EQUIPO MICROGOTAS, COM BURETA DE 150 ML** DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAMARA GRADUADA, ALCA DE SUSTENTACAO, COM CORTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICACAO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, BACTERICIDA, COM TAMPA REVERSIVEL	UN	50	R$ 2,5700	R$ 128,500	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	**EQUIPO MICROGOTAS**, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UN	3000	R$ 0,7430	R$ 2.229,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	**EQUIPO MULTIVIA , 2 VIAS**, COM CLAMP,TEM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO,CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO,EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO(SCALP,CATETER INTRA VENOSO A AGULHA),POSSUE DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA,DUAS EXTE	UN	4000	R$ 0,5400	R$ 2.160,000	MULTIMEDI COMERCIO DE PROD HOSPITALAR LTDA
78	**EQUIPO PARA TRANSFUSÃO INTRAVENOSA DE SANGUE** DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, PROJETADO DE FORMA PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES.	UN	1000	R$ 1,9500	R$ 1.950,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
79	ESCOVA CERVICAL PARA COLETAS DE EXAMES GINECOLÓGICOS	UN	6.000	R$ 0,2150	R$ 1.290,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
80	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE 0~300MMHG	UN	60	R$ 34,1500	R$ 2.049,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
81	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10X 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDEN	UN	5.500	R$ 3,7810	R$ 20.795,500	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA DE MADEIRA LISA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	5.700	R$ 0,0320	R$ 182,400	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
83	**ESPECULO ANAL** DESCARTAVEL COM SILICONE	UN	50	R$ 2,3600	R$ 118,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
84	**ESPECULO VAGINAL** DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (**PEQUENO**), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	UN	15.100	R$ 0,8310	R$ 12.548,100	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
85	**ESPECULO VAGINAL** DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (**MEDIO**), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	UN	15.200	R$ 0,7210	R$ 10.959,200	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
86	**ESPECULO VAGINAL** DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	UN	7.100	R$ 0,9000	R$ 6.390,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
87	**ESPONJA HEMOSTATICA**, A BASE DE COLAGENO, DIMENSOES 7CM X 5CM X 1CM, ESTERIL, ABSORVIVEL, FLEXIVEL, COM BOA ADAPTACAO EM SUPERFICIES IRREGULARES E LOCAIS DE DIFICIL ACESSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDE	UN	2	R$ 140,0000	R$ 280,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
88	ESTETOSCÓPIO DUOSONIC ADULTO DUPLO	UN	25	R$ 7,6000	R$ 190,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA SAUDE LTDA
89	ESTETOSCÓPIO DUOSONIC INFANTIL DUPLO	UN	20	R$ 9,0000	R$ 180,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
90	**FAIXA DE SMARCH Nº06CM**	UN	10	R$ 4,9000	R$ 49,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
91	**FAIXA DE SMARCH Nº08CM**	UN	10	R$ 5,1000	R$ 51,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
92	**FAIXA DE SMARCH Nº12CM**	UN	10	R$ 7,7800	R$ 77,800	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
93	FILME PARA RAIO X 18X24	UN	10.000	R$ 0,4500	R$ 4.500,000	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
94	FILME PARA RAIO X 24X30	UN	10.000	R$ 0,7600	R$ 7.600,000	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
95	FILME PARA RAIO X 30X40	UN	3.000	R$ 1,2600	R$ 3.780,000	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
96	FILME PARA RAIO X 35X35	UN	3.000	R$ 1,3200	R$ 3.960,000	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
97	FILME PARA RAIO X 35X43	UN	3.000	R$ 1,6000	R$ 4.800,000	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
98	**FIO DE STÉRIL** PARA SUTURA – DE STÉRIL STÉRIL, CALIBRE 2-0, SEM AGULHA,45 CM DE COMPRIMENTO.	UN	100	R$ -	R$ -	FRACASSADO

99	FIO PROLENE, ABSORVIVEL, SINTETICO, N 0 AGULHA DE 2,5 CM	UN	48	R$ 1,7800	R$ 85,440	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
100	FIO PROLENE, ABSORVIVEL, SINTETICO, N 0 AGULHA DE 4,0 CM	UN	48	R$ 1,7800	R$ 85,440	STOCK COMERCIAL
101	**FIO DE ALGODAO** PARA SUTURA **PRE-CORTADO 2.0**,45CM DE COMPRIMENTO.	UN	400	R$ 0,8200	R$ 328,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
102	**FIO DE AÇO MONOFILAMENTO 2-0 PRÉ CORTADO** 3X60CM NÃO ABSORVÍVEL;ESTÉRIO-RAIO GAMA	UN	10	R$ 1,7000	R$ 17,000	ECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
103	**FIO DE ALGODAO** PARA SURURA - DE ALGODAO ESTERIL, CALIBRE 3-0, SEM AGULHA,45 CM DE COMPRIMENTO.	UN	96	R$ 0,8100	R$ 77,760	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
104	**FIO DE ALGODAO** PARA SUTURA - DE ALGODAO ESTERIL, CALIBRE 0, SEM AGULHA,45 CM DE COMPRIMENTO.	UN	96	R$ 1.3100	R$ 125,760	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
105	**FIO DE ALGODAO** PARA SUTURA - DE ALGODAO ESTERIL, CALIBRE 2-0, AGULHA DE 2.5CM, FORMATO 1/2 CIRCULO, CILINDRICA,FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO	UN	96	R$ -	R$ -	FRACASSADO
106	**FIO DE ALGODAO** PARA SUTURA - DE ALGODAO ESTERIL, CALIBRE 3-0, AGULHA DE 2.5CM, FORMATO 1/2 CIRCULO, CILINDRICA,FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO	UN	96	R$ -		FRACASSADO
107	**FIO DE ALGODAO** PARA SUTURA - DE ALGODAO ESTERIL, CALIBRE 4-0, AGULHA DE 2.5CM, FORMATO 1/2 CIRCULO, CILINDRICA,FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO	UN	100	R$ -		FRACASSADO
108	**FIO** DE MONOFILAMENTO (MONOCRYL) 3-0 MEDINDO 70 CM DE COMPRIMENTO – COM UMA AGULHA DE 1,90 CM, CILINDRICA COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO,GASTROINTESTINAL.	UN	48	R$ -		FRACASSADO
109	**FIO** DE MONOFILAMENTO (MONOCRYL) 4-0 MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO – COM UMA AGULHA DE 1,90 CM, CILINDRICA COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO,INCOLOR	UN	48	R$ -	R$ -	FRACASSADO
110	**FIO DE NYLON 2-0**,AGULHA 3 CM,3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	400	R$ 0,9490	R$ 379,600	SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
111	**FIO DE NYLON 3-0**,AGULHA 2 CM,3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	1.000	R$ 0,9450	R$ 945,000	DENTAL MED SUL
112	FIO DE NYLON 3-0,AGULHA 3 CM,3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	11.000	R$ 0,8270	R$ 9.097,000	SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR
113	**FIO DE NYLON 3-0**,AGULHA 3 CM,3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	1.000	R$ 0,9300	R$ 930,000	DENTAL MED SUL
114	**FIO DE NYLON 4-0**,AGULHA 2 CM,3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	1.000	R$ 0,9300	R$ 930,000	DENTAL MED SUL
115	**FIO DE NYLON 4-0**,AGULHA 3 CM,1/2 CÍRCULO, CILINDRICA, 75 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	1.000	R$ 0,9300	R$ 930,000	DENTAL MED SUL
116	FIO DE NYLON 4-0,AGULHA 3 CM,1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 75 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	6.000	R$ 0,9460	R$ 5.676,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
117	**FIO DE NYLON 5-0**,AGULHA 1,5 CM,1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	96	R$ 0,9500	R$ 91,200	DENTAL MED SUL
118	FIO DE NYLON 5-0,AGULHA 3 CM,1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	6.000	R$ 0,9590	R$ 5.754,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
119	**FIO DE NYLON 6-0**,AGULHA 2 CM,1/2 CÍRCULO, CILINDRICA, 45 CM. FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COR PRETA.	UN	96	R$ 0,9500	R$ 91,200	DENTAL MED SUL
120	**FIO VICRYL 0** AGULHA 2CM 1/2CIRCULAR CILÍNDRICA EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UN	200	R$ 10,4500	R$ 2.090,000	RECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
121	**FIO VICRYL 0** AGULHA 4CM 3/8 CIRCULAR CILINDRICA.	UN	400	R$ 5,2900	R$ 2.116,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
122	FIO VICRYL VIOLETA 0 AGULHA 4CM 3/8 CIRCULAR CILINDRICA	UN	200	R$ 7,2100	R$ 1.442,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
123	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N. 0**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA	UN	300	R$ 2,1330	R$ 639,900	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
124	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N. 0-1**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA	UN	600	R$ 2,0000	R$ 1.200,000	DENTAL CENTRO OESTE
125	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N. 1-1**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3CM GASTRO	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
126	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N. 1-1**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
127	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N. 2-0**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA	UN	3.400	R$ 2,0440	R$ 6.949,600	SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
128	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N. 3-0**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
129	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N. 5-0**, AGULHA DE 1,5CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
130	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT CROMADO N.4-0**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
131	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT SIMPLES N.3-0**, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
132	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT SIMPLES N .2-0**, AGULHA DE 2CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	200	R$ 2,1000	R$ 420,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
133	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT SIMPLES N 0**, FIO COM 250 CM DE COMPRIMENTO,SEM AGULHA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
134	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT SIMPLES N.0-1**,FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
135	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT SIMPLES N.2-0**, AGULHA DE 3CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA	UN	500	R$ 2,1000	R$ 1.050,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
136	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, AGULHA DE 3CM E 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA	UN	3.000	R$ 2,0480	R$ 6.144,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
137	**FIO**, PARA SUTURA, **CATGUT SIMPLES N.2-0**, AGULHA DE 4CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	500	R$ 2,0000	R$ 1.000,000	DENTAL CENTRO OESTE
138	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3CM E 3/8 CIRCULO, TRIANGULA	UN	3.500	R$ 2,0480	R$ 7.168,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

							LTDA
139	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
140	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5CM E 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
141	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5CM E 1/2 CIRCULO, CILINDRICA	UN	400	R$ 2,1000	R$ 840,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
142	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZACAO, AUTO CLAVE, MEDINDO: 19MM DE LARGURA COM, NO MINIMO, 30M DE COMPRIMENTO, COR CREME CLARO, COM LISTRAS DIAGONAIS BRANCAS, DORSO DE PAPEL CREPADO, COM EXCELENTE ADESAO E RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS.	UN	5.000	R$ 3,1800	R$ 15.900,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 16MMX50M, BOA ADERÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	5.000	R$ 1,6360	R$ 8.180,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
144	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 100MM X 10 M – FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRANÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE LARGURA POR 10	UN	2120	R$ 6,8160	R$ 14.449,920	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
145	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10 M – FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRANÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE LARGURA POR 10	UN	120	R$ 1,7410	R$ 208,920	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
146	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 50MM X 10 M – FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRANÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE LARGURA POR 10	UN	200	R$ 3,4000	R$ 680,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
147	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UN	500	R$ 4,1000	R$ 2.050,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
148	FIXADOR RADIOLOGICO 2X4.731 LITROS PARTE A + 2X946 ML PARTE B ,AUTOMÁTICO. (COTAR A MESMA MARCA DOS FILMES)	UN	10	R$ 90,0000	R$ 900,000	TIRADENTES
149	FOCO CLINICO TIPO PESCOÇO DE GANSO	UN	25	R$ 150,0000	R$ 3.750,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
150	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	UN	360	R$ 0,9800	R$ 352,800	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
151	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML GRADUADO, EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXACAO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENT	UN	5.000	R$ 0,5400	R$ 2.700,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
152	GARROTE Nº 200 LATEX M PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA	UN	200	R$ 0,5900	R$ 118,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
153	GEL HIDRATANTE DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA INCOLOR GALÃO DE PESO LIQ. 5000G	UN	60	R$ 14,8300	R$ 889,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
154	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N18- COM FRASCO, CONECTOR,DRENO., 1FR 500ML,GRAD,TRANSP,EXTENSAO C/PRESILHA,PVC ,ATOXICO,APIROGENICO,C/ALCA LONGA P/ TRANSPORTE., COM TAMPA ROSCA, PLASTICA, COM VEDACAO PERFEITA, RIGIDO, PLASTICO, PARA ADAPTACAO DO DRENO A LINHA	UN	20	R$ 21,0000	R$ 420,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
155	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N22- COM FRASCO, CONECTOR,DRENO., 1FR 2000ML,GRAD,TRANSP,EXTENSAO C/PRESILHA,PVC ,ATOXICO,APIROGENICO,C/ALCA LONGA P/ TRANSPORTE., COM TAMPA ROSCA, PLASTICA, COM VEDACAO PERFEITA, RIGIDO, PLASTICO, PARA ADAPTACAO DO DRENO A LINH	UN	20	R$ 24,0000	R$ 480,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
156	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N28- COM FRASCO, CONECTOR,DRENO., 1FR 2000ML,GRAD,TRANSP,EXTENSAO C/PRESILHA,PVC ,ATOXICO,APIROGENICO,C/ALCA LONGA P/ TRANSPORTE., COM TAMPA ROSCA, PLASTICA, COM VEDACAO PERFEITA, RIGIDO, PLASTICO, PARA ADAPTACAO DO DRENO A LINH	UN	20	R$ 25,0000	R$ 500,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
157	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N32- COM FRASCO, CONECTOR,DRENO., 1FR 2000ML,GRAD,TRANSP,EXTENSAO C/PRESILHA,PVC ,ATOXICO,APIROGENICO,C/ALCA LONGA P/ TRANSPORTE., COM TAMPA ROSCA, PLASTICA, COM VEDACAO PERFEITA, RIGIDO, PLASTICO, PARA ADAPTACAO DO DRENO A LINH	UN	25	R$ 25,5000	R$ 637,500	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
158	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N34- COM FRASCO, CONECTOR,DRENO., 1FR 2000ML,GRAD,TRANSP,EXTENSAO C/PRESILHA,PVC ,ATOXICO,APIROGENICO,C/ALCA LONGA P/ TRANSPORTE., COM TAMPA ROSCA, PLASTICA, COM VEDACAO PERFEITA, RIGIDO, PLASTICO, PARA ADAPTACAO DO DRENO A LINH	UN	20	R$ 26,0000	R$ 520,000	STOCK COMERCIAL LTDA
159	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N36- COM FRASCO, CONECTOR,DRENO., 1FR 2000ML,GRAD,TRANSP,EXTENSAO C/PRESILHA,PVC ,ATOXICO,APIROGENICO,C/ALCA LONGA P/ TRANSPORTE., COM TAMPA ROSCA, PLASTICA, COM VEDACAO PERFEITA, RIGIDO, PLASTICO, PARA ADAPTACAO DO DRENO A LINH	UN	20	R$ 26,0000	R$ 520,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
160	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO 01 MÁSCARA ADULTO, 01 COPO DOSADOR E 01 MANGUEIRA.	UN	1.500	R$ 5,5000	R$ 8.250,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
161	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO 01 MÁSCARA ADULTO, 01 COPO DOSADOR E 01 MANGUEIRA.	UN	30	R$ 5,5000	R$ 165,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
162	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONTENDO 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR E 01 MANGUEIRA.	UN	1.550	R$ 5,3226	R$ 8.250,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
163	LÂMINA DE BISTURI N.º 10, EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO D	UN	2.000	R$ 0,1500	R$ 300,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
164	LÂMINA DE BISTURI N.º 11, EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO D	UN	2.000	R$ 0,1500	R$ 300,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
165	LÂMINA DE BISTURI N.º 12, EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO D	UN	500	R$ 0,1500	R$ 75,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
166	LÂMINA DE BISTURI N.º 15, EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO	UN	2.000	R$ 0,1500	R$ 300,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
167	LÂMINA DE BISTURI N.º 23, EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO	UN	6.000	R$ 0,1500	R$ 900,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
168	LÂMINA DE BISTURI N.º 24, EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO D	UN	2.000	R$ 0,1500	R$ 300,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
169	LÂMINA PARA BARBEAR - AÇO INOXIDÁVEL E POLITETRAFLUOETILENO	UN	396	R$ 0,1800	R$ 71,280	ECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
170	LAMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, 26 X 76MM ESPESSURA 1 A 1,2MM	UN	3.000	R$ 0,0380	R$ 114,000	DENTAL CENTRO OESTE
171	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, TAMANHO EXTRA P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA . EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	33.000	R$ 0,1510	R$ 4.983,000	DENTAL MED SUL
172	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA . EMBALAGEM	UN	75.000	R$ 0,1480	R$ 11.100,000	DENTAL MED SUL

	EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
173	**LUVA DE LÁTEX** PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, TAMANHO M BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA . EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	85.000	R$ 0,1490	R$ 12.665,000	DENTAL MED SUL
174	**LUVA DE LÁTEX** PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA . EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	100.000	R$ 0,1590	R$ 15.895,000	DENTAL MED SUL
175	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM** - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS D	UN	20	R$ 5,6600	R$ 113,200	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
176	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM** - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS D	UN	20	R$ 10,0000	R$ 200,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
177	**MASCARA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) COM PREGA COM "CLIP" NASAL, COM FILTRO (2 CAMADAS), HIPOALERGÊNICA QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE	UN	18.000	R$ 0,1050	R$ 1.890,000	DENTAL MED SUL
178	MINI LANTERNA CLINICA	UN	25	R$ -		FRACASSADO
179	**MONITOR DE GLICEMIA** – TECNOLOGIA DE BIOSENSOR; TAMANHO PEQUENO, ERGONÔMICO E COM LATERAIS EMBORRACHADA; MEMÓRIA PARA 480 RESULTADOS COM DATA (D/M/A) E HORA; MÉDIA DE RESULTADOS DE 7, 14 E 30 DIAS; INDICADOR DE HIPOGLICEMIA (ENTRE 60 E 80 MG/DL); MARCADOR	UN	10	R$ 40,0000	R$ 400,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
180	OCULOS PROTEÇÃO PAN TRANSP ARM BORR FLEX VENT.	UN	25	R$ 4,4000	R$ 110,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
181	OTOSCÓPIO PORTÁTIL	UN	20	R$ 280,0000	R$ 5.600,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
182	PAPEL KRAFT / ESTERILIZAÇÃO EM ROLO COM 60 CM DE LARGURA	UN	800	R$ -	R$ -	FRACASSADO
183	PAPEL LENÇOL 2A ROLO 70 CMX50M	UN	1.200	R$ 4,8750	R$ 5.850,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
184	PAPEL TOALHA BRANCO 22X23 3 DOBRAS		1	R$ 6,8600	R$ 6,860	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	**PARES DE LUVA ESTÉRIL N.º 6.5**, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	3.000	R$ 0,4400	R$ 1.320,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
186	**PARES DE LUVA ESTÉRIL N.º 7.0**, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	5.000	R$ 0,4400	R$ 2.200,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
187	**PARES DE LUVA ESTÉRIL N.º 7.5**, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	5.500	R$ 0,4400	R$ 2.420,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
188	**PARES DE LUVA ESTÉRIL N.º 8.0**, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	5.000	R$ 0,4400	R$ 2.200,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
189	**PARES DE LUVA ESTÉRIL N.º 8.5**, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	3.000	R$ 0,4400	R$ 1.320,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
190	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UN	25	R$ 4,7200	R$ 118,000	RECMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
191	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	25	R$ 12,0000	R$ 300,000	RECMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
192	PINÇAS ANATOMICAS COM DENTE DE RATO 14 CM	UN	40	R$ 5,8750	R$ 235,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
193	PINÇAS ANATOMICAS SEM DENTE 14 CM	UN	40	R$ 5,8750	R$ 235,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
194	PORTA AGULHA 14 CM	UN	50	R$ 12,8000	R$ 640,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
195	**PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX SEM LUBRIFICAÇÃO** PARA SER UTILIZADO NO ULTRASSONÓGRAFO,COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM E LARGURA NOMINAL DE 52MM. O PRESERVATIVO DEVERÁ POSSUIR O SELO DE GARANTIA DO INMETRO. DEVERÁ SER ENVIADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	UN	500	R$ 0,1800	R$ 90,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
196	**PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO**, COM SISTEMA DE VEDACAO E FITA DE ANOTACAO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLASTICO.	UN	200	R$ 0,2500	R$ 50,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
197	**REVELADOR RADIOGRAFICO** G 138 C-PARTE A 5L-PROCES. AUTOMATICO 38 LITROS	UN	10	R$ 135,0000	R$ 1.350,000	TIRADENTES PRODUTOD MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
198	**ROLOS DE GAZE HIDRÓFILA** COM 91X91CM,BRANCA EM FIOS DE ALGODÃO COM 09 OU MAIS FIOS POR CM, 08 DOBRAS, TIPO QUEIJO, A GAZE DEVERÁ SER ENROLADA DE FORMA CONTINUA, BOM ACABAMENTO PARA EVITAR FIOS SOLTOS, ENVOLTO EM UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO. EMBALAGEM COM DA	UN	8600	R$ 28,0000	R$ 240.800,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
199	**SCALP Nº 19**, DESCARTÁVEL, AGULHA COM PAREDE FINA E PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, SEM REBARBAS, PROVIDO DE BORBOLETA, INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE, MALEÁVEL, CONECTOR COM TAMPA LUER-LOCK, SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVI	UN	7.200	R$ 0,1060	R$ 763,200	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
200	**SCALP Nº 21**, DESCARTÁVEL, AGULHA COM PAREDE FINA E PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, SEM REBARBAS, PROVIDO DE BORBOLETA, INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE, MALEÁVEL, CONECTOR COM TAMPA LUER-LOCK, SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVI	UN	8.500	R$ 0,1080	R$ 918,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
201	**SCALP Nº 23**, DESCARTÁVEL, AGULHA COM PAREDE FINA E PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, SEM REBARBAS, PROVIDO DE BORBOLETA, INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE, MALEÁVEL, CONECTOR COM TAMPA LUER-LOCK, SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVI	UN	9.000	R$ 0,1080	R$ 972,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
202	**SCALP Nº 25**, DESCARTÁVEL, AGULHA COM PAREDE FINA E PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, SEM REBARBAS, PROVIDO DE BORBOLETA, INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE, MALEÁVEL, CONECTOR COM TAMPA LUER-LOCK, SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVI	UN	8.500	R$ 0,1080	R$ 918,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
203	**SCALP Nº 27**, DESCARTÁVEL, AGULHA COM PAREDE FINA E PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, SEM REBARBAS, PROVIDO DE BORBOLETA, INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE, MALEÁVEL, CONECTOR COM TAMPA LUER-LOCK, SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVI	UN	9.000	R$ 0,1080	R$ 972,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
204	**SERINGA DESCARTAVEL** CAPACIDADE **20ML** C/ AGULHA	UN	40.000	R$ 0,3770	R$ 15.080,000	DENTAL MED SUL
205	**SERINGA DESCARTAVEL** CAPACIDADE **5ML** C/ AGULHA 25X07	UN	35.000	R$ 0,2150	R$ 7.525,000	DENTAL MED SUL
206	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ML C/ AGULHA 13X4.5	UN	40.000	R$ 0,1900	R$ 7.600,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA

207	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ML C/ AGULHA 25X07	UN	45.000	R$ 0,2300	R$ 10.350,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
208	**SERINGA DE INSULINA**, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), AGULHA DE METAL SILICONIZADO COM TAMANHO E BIZEL ADEQUADOS À APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA EM CRIANÇAS E ADULTOS. O CORPO DA SERINGA DEVE POSSUI	UN	16.000	R$ 0,1900	R$ 3.040,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
209	SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 10ML C/ AGULHA 25X07	UN	45.000	R$ 0,3800	R$ 17.100,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
210	**SERINGA DESCARTÁVEL** CAPACIDADE **1ML**, COM GRADUAÇÃO PARA 100 UI, BICO TIPO LUER CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	4800	R$ 0,2580	R$ 1.238,400	ECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
211	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 01ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	40.000	R$ 0,2300	R$ 9.200,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
212	**SERINGA DESCARTÁVEL** CAPACIDADE **10 ML**, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILI	UN	25.000	R$ 0,2600	R$ 6.500,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
213	**SERINGA DESCARTÁVEL** CAPACIDADE **20 ML**, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL DE ENCAIXE, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	UN	22.000	R$ 0,3400	R$ 7.480,000	DENTAL MED SUL
214	**SERINGA DESCARTÁVEL** CAPACIDADE **5 ML**, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL DE ENCAIXE COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO D	UN	25.000	R$ 0,1800	R$ 4.500,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
215	**SERINGA DESCARTÁVEL**, CAPACIDADE **3ML**, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL DE ENCAIXE COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO D	UN	10.000	R$ 0,1500	R$ 1.500,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
216	**SISTEMA DE FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITO E MICROAGREGADOS EM TRANSFUSÃO DE PLAQUETAS** A BEIRA DO LEITO EM 4 A 10 UNIDADES DE PLAQUETAS RANDÔMICAS OU EM 01 UNIDADE DE AFÉRESE.CONJUNTO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA,DE LÁTEX,PRIME RÁPIDO SEM NECESSID	UN	20	R$ -	R$ -	FRACASSADO
217	SOLUÇÃO DE **CLOREXIDINA A 4%** DEGERMANTE 1000ML	UN	36	R$ 18,0000	R$ 648,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
218	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 9,0 MM 38F	UN	10	R$ 32,0000	R$ 320,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
219	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.º 04**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	100	R$ 0,3900	R$ 39,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
220	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.º 06**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA ETIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	100	R$ 0,4100	R$ 41,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
221	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N.º 08**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	500	R$ 0,4000	R$ 200,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
222	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N.º 10**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,4200	R$ 42,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
223	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N.º 12**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,4300	R$ 43,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
224	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N.º 14**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,4500	R$ 45,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
225	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N.º 16**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,4500	R$ 45,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
226	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N.º 18**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,5200	R$ 52,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
227	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N.º 20**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,5900	R$ 59,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
228	**SONDA** ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEM, DE **CARLENS N35**	UN	2	R$ 235,0000	R$ 470,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
229	**SONDA** ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEM, DE **CARLENS N37**	UN	2	R$ 235,0000	R$ 470,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
230	**SONDA** ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEM, DE **CARLENS N39**	UN	2	R$ 235,0000	R$ 470,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
231	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.1,5**,SEM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	10	R$ -		FRACASSADO
232	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.2,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	10	R$ -		FRACASSADO
233	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.2,0**,SEM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	10	R$ 1,4300	R$ 14,300	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
234	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.2,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	20	R$ -		FRACASSADO
235	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.2,5**,SEM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	10	R$ 1,4300	R$ 14,300	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
236	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.3,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	20	R$ 1,9000	R$ 38,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
237	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.3,0**,SEM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	20	R$ 1,4000	R$ 28,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
238	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.3,5**,SEM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	20	R$ 1,4500	R$ 29,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
239	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.3,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	20	R$ 1,4000	R$ 28,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA

240	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.4,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,9000	R$ 57,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
241	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.4,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,9000	R$ 57,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
242	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.5,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,9000	R$ 57,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
243	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.5,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,9000	R$ 57,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
244	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.6,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,9000	R$ 57,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
245	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.6,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,9000	R$ 57,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
246	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.7,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	50	R$ 1,9000	R$ 95,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
247	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.7,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	50	R$ 1,9000	R$ 95,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
248	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.8,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	50	R$ 1,9000	R$ 95,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
249	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.8,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,8600	R$ 55,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
250	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.9,0**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,8600	R$ 55,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
251	**SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.9,5**,COM CUFF,BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO,DESCARTÁVEL,BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,BALÃO PILOTO,CALIBRE E GRADUAÇÕES VISIVEIS,PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,LINHA RAD	UN	30	R$ 1,9000	R$ 57,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
252	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 5,5 MM 24F	UN	15	R$ 32,0000	R$ 480,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
253	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 6,5 MM 28F	UN	15	R$ 32,0000	R$ 480,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
254	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 6,0 MM 26F	UN	15	R$ 32,0000	R$ 480,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
255	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 7,0 MM 30F	UN	15	R$ 32,0000	R$ 480,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
256	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 7,5 MM 32F	UN	15	R$ 32,0000	R$ 480,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
257	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 8,0 MM 34F	UN	10	R$ 32,0000	R$ 320,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
258	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** COM BALÃO 8,5 MM 36F	UN	10	R$ 32,0000	R$ 320,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
259	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** SEM BALÃO 4,0 MM 18F	UN	10	R$ 31,0000	R$ 310,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
260	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** SEM BALÃO 4,5 MM 20F	UN	10	R$ 31,0000	R$ 310,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
261	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO** SEM BALÃO 5,0 MM 22F	UN	10	R$ 31,0000	R$ 310,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
262	SONDA ESTOMACAL (**NASOGÁSTRICA**) **N.º 04**, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	20	R$ 0,3700	R$ 7,400	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
263	SONDA ESTOMACAL (**NASOGÁSTRICA**) **N.º 04**, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	36	R$ 0,5800	R$ 20,880	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
264	SONDA ESTOMACAL (**NASOGÁSTRICA**) **N.º 06**, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	20	R$ 0,3700	R$ 7,400	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
265	SONDA ESTOMACAL (**NASOGÁSTRICA**) **N.º 06**, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	36	R$ 0,4800	R$ 17,280	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
266	SONDA ESTOMACAL (**NASOGÁSTRICA**) **N.º 08**, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	20	R$ 0,4000	R$ 8,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
267	SONDA ESTOMACAL (**NASOGÁSTRICA**) **N.º 08**, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	36	R$ 0,5733	R$ 20,640	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

268	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 10, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	20	R$ 0,4000	R$ 8,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
269	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 10, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	60	R$ 0,5800	R$ 34,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
270	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 12, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	20	R$ 0,4300	R$ 8,600	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
271	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 12, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	60	R$ 0,6000	R$ 36,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
272	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 14, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	20	R$ 0,4200	R$ 8,400	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
273	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 14, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	60	R$ 0,6000	R$ 36,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
274	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 16, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	20	R$ 0,4800	R$ 9,600	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
275	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 16, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	200	R$ 0,6800	R$ 136,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
276	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 18, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	20	R$ 0,5300	R$ 10,600	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
277	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 18, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	200	R$ 0,7500	R$ 150,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
278	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 20, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	20	R$ 0,5500	R$ 11,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
279	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 20, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	200	R$ 0,8400	R$ 168,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
280	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 22, DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	20	R$ 0,6500	R$ 13,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
281	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N.º 22, DESCARTÁVEL LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	60	R$ 0,9300	R$ 55,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
282	SONDA FOLEY - EM COM 3 VIAS N.18-BALÃO DE 30 CC- EM LATEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM PONTA ATRAUMATICA ,FÁCIL INSERCAO NO CANAL URETRAL BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FÁCIL INSUFLACAO.SONDA C/ORIFICIO DISTAL E DIAMETRO INTERNO QUE PROPICIA	UN	10	R$ 1,5700	R$ 15,700	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
283	SONDA FOLEY - EM COM 3 VIAS N.20-BALÃO DE 30 CC- EM LATEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM PONTA ATRAUMATICA ,FÁCIL INSERCAO NO CANAL URETRAL BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FÁCIL INSUFLACAO.SONDA C/ORIFICIO DISTAL E DIAMETRO INTERNO QUE PROPICIA	UN	10	R$ 1,5700	R$ 15,700	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
284	SONDA FOLEY, CALIBRE 10, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVE	UN	50	R$ 0,9000	R$ 45,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
285	SONDA FOLEY, CALIBRE 12, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVE	UN	50	R$ 0,9000	R$ 45,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
286	SONDA FOLEY, CALIBRE 14, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVE	UN	500	R$ 0,9000	R$ 450,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
287	SONDA FOLEY, CALIBRE 16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVE	UN	620	R$ 0,9000	R$ 558,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
288	SONDA FOLEY, CALIBRE 18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVE	UN	50	R$ 0,9000	R$ 45,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
289	SONDA FOLEY, CALIBRE 20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVE	UN	50	R$ 0,9000	R$ 45,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
290	SONDA FOLEY, CALIBRE 22, DUAS VIAS.	UN	30	R$ 1,4500	R$ 43,500	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
291	SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	60	R$ 0,6700	R$ 40,200	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
292	SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 22, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA.	UN	60	R$ 0,6300	R$ 37,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
293	SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 24, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	60	R$ 0,6700	R$ 40,200	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
294	SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 26, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	15	R$ 0,7300	R$ 10,950	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
295	SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 30, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	15	R$ 0,8000	R$ 12,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
296	SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 32, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	15	R$ 0,8000	R$ 12,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
297	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 04, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	180	R$ 0,3900	R$ 70,200	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
298	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	200	R$ 0,4000	R$ 80,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
299	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	300	R$ 0,3900	R$ 117,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA

300	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 10**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	2800	R$ 0,4000	R$ 1.120,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
301	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 12**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,4100	R$ 41,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
302	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 14**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,4300	R$ 43,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
303	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 16**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,4700	R$ 47,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
304	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 18**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,5100	R$ 51,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
305	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 20**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,5900	R$ 59,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
306	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 22**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,6700	R$ 67,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
307	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 24**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	100	R$ 0,6700	R$ 67,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
308	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL USO ADULTO DE PEDIÁTRICO FRASCO SISTEMA FECHADO 100 ML	UN	38.000	R$ 2,2900	R$ 87.020,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
309	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL USO ADULTO DE PEDIÁTRICO FRASCO SISTEMA FECHADO 250 ML	UN	20.000	R$ 2,5400	R$ 50.800,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
310	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL USO ADULTO DE PEDIÁTRICO FRASCO SISTEMA FECHADO 500 ML	UN	15.000	R$ 2,8600	R$ 42.900,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
311	SORO GLICOSADO 250 ML A 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	13.000	R$ 2,6800	R$ 34.840,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
312	SORO RINGER COM PACTATO SOLUÇAI INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO 250 ML	UN	8.000	R$ 3,0790	R$ 24.632,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
313	**SUGADOR ODONTOLÓGICO** - CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA.	UN	80	R$ 0,0600	R$ 4,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
314	SUPORTE DE SORO PARA HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS COM ALTURA REGULÁVEL COM FAIXA DE MEDIÇÃO	UN	45	R$ 210,0000	R$ 9.450,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
315	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 12 X 180 MM CONTENDO 12 UNIDADES	UN	600	R$ 2,9150	R$ 1.749,000	ECMED COMÉR DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
316	**TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 26 X 36 CM** - TELA CIRÚRGICA, PROSTÉTICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 26 X 36. EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDA	UN	4	R$ 124,0000	R$ 496,000	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
317	**TERMO HIGRÓMETRO DIGITAL**	UN	2	R$ 47,9100	R$ 95,820	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
318	**TERMÔMETRO CLÍNICO** – TERMÔMETRO CLÍNICO, CONFECCIONADO EM VIDRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESCALA GRADUADA DE 35 A 42 Cº, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO AO MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA MANTER A INTEGRIDADE DO MATERIAL,	UN	200	R$ 1,7800	R$ 356,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
319	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN	122	R$ 8,9000	R$ 1.085,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
320	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E COM CABO DO SENSOR EXTERNO COM 1,8 M	UN	34	R$ 37,9100	R$ 1.288,940	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
321	TERMÔMETRO PARA ESTUFA BACTERIOLÓGICO E ESTERILIZAÇÃO A SECO, ESCALA INTERNA, CAPILAR REFLETOR AMARELO OU BRANCO, ENCHIMENTO A MERCÚRIO (HG), FECHAMENTO REDONDO, DIÂMETRO DO CORPO DE 11,75 MM E DIÂMETRO DE HASTE DE 7,0 +/- 5 MM. ESCALA – 10 + 320: 5 °C DI	UN	40	R$ 25,0000	R$ 1.000,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
322	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	UN	2	R$ 23,9800	R$ 47,960	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
323	TESOURA CIRÚRGICA RETA 16CM RR	UN	15	R$ 12,7200	R$ 190,800	STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA
324	TESOURA CIRÚRGICA RETA F/FINA 15 CM	UN	15	R$ 12,0000	R$ 180,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
325	TESOURA SPENCER 09CM P/ RETIRADA DE PONTO	UN	15	R$ 16,0000	R$ 240,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
326	TESOURA SPENCER 12CM P/ RETIRADA DE PONTOS	UN	15	R$ 18,0000	R$ 270,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
327	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIDA 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGU	UN	12.000	R$ 0,9900	R$ 11.880,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
328	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTATIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIDA 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGU	UN	3.800	R$ 0,9900	R$ 3.762,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
329	**TORNEIRA 3 VIAS** C/LUER LOCK- TORNEIRA DESCARTÁVEL LUER LOCK, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, BIOCOMPATIVEL, MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS E CORPO DE TORNEIRA FORMANDO PECA ÚNICA, ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO, COM CONECTOR LOCK, COM VIA ADICIONAL DE	UN	5.000	R$ 0,5100	R$ 2.550,000	S SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

330	TUBO DE LÁTEX EM EMBALAGEM COM 15 METROS 200(DI-3.0MM,DE-5.5MM)	UN	5	R$ -			FRACASSADO
331	TUBO DE LÁTEX EM EMBALAGEM COM 15 METROS 201(DI-4.0MM,DE-8.0MM)	UN	1	R$ -			FRACASSADO
332	TUBO DE LÁTEX EM EMBALAGEM COM 15 METROS 202(DI-5.0MM,DE-10.0MM)	UN	1	R$ -			FRACASSADO
333	TUBO DE LÁTEX EM EMBALAGEM COM 15 METROS 203(DI-6.0MM,DE10.0MM)	UN	1	R$ -			FRACASSADO
334	TUBO DE LÁTEX EM EMBALAGEM COM 15 METROS 204(DI-8.0MM,DE-11.5MM)	UN	1	R$ -			FRACASSADO
335	TUBO DE SILICONE OXIGENIO, C/15M,204, TRANSLUCIDO, BIOCOMPATIVEL, REESTERILIZAVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ETO, NAO PROVOCA IRRITACAO NEM REACAO ALERGICA, ANTIADERENTE E HIDROFOBIO, ESTAVEL A TEMPERATURA DE -60ºC À 250ºC, UTILIZAVEL EM DRENAGEM, SUC	UN	1	R$ -			FRACASSADO
336	ACIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA, CLOREHEXIDINA 2%, 2.5ML	UN	750	R$ 1,2600	R$	945,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
337	ADESIVO DENTÁRIO P/RESTAURAÇÃO EM RESINA	UN	400	R$ 10,9000	R$	4.360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
338	ÁGUA DESTILADA, GALÃO 5 LITROS	UN	720	R$ 7,0000	R$	5.040,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
339	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	UN	12	R$ 2,4300	R$	29,160	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
340	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGIA 30G. CURTA - CAIXA C/100 UNIDADE	UN	720	R$ 10,1900	R$	7.336,800	DENTAL MED SUL
341	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGIA 30G. LONGA - CAIXA C/100 UNIDADE	UN	720	R$ 9,6940	R$	6.979,680	DENTAL MED SUL
342	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	UN	720	R$ 2,5500	R$	1.836,000	DUOMED DIST. DE MEDICAMENTO EPP
343	ALGODÃO ODONTOLÓGICO 500G	UN	50	R$ 6,0000	R$	300,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
344	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UN	72	R$ 9,2000	R$	662,400	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
345	AMALGAM CAIXA COM 100 CÁPSULAS (GS 80)	UN	90	R$ 89,7770	R$	8.079,930	DENTAL MED SUL
346	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM VASO CONSTRITOR (CITOCAÍNA 3%) TUBETES 1,8ML, CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	450	R$ 22,6660	R$	10.199,700	DENTAL MED SUL
347	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM VASO CONSTRITOR (LIDOSTESIM 3%) TUBETES 1,8ML, CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	450	R$ 17,7770	R$	7.999,650	DENTAL MED SUL
348	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO SEM VASO CONSTRITOR (LIDOSTESIM SV) TUBETES 1,8ML, CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	75	R$ 18,6600	R$	1.399,500	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
349	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 12G	UN	24	R$ 4,5800	R$	109,920	DENTAL MED SUL
350	ANTI SÉTIPTICO BUCAL ENXAGUATÓRIO, FRASCO 1.000ML	UN	75	R$ 16,8000	R$	1.260,000	DENTAL CENTRO OESTE
351	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUCH FINO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	108	R$ 6,4000	R$	691,200	DENTAL MED SUL
352	BABADOR ITALIANO DESCARTÁVEL, DUAS FOLHAS DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO, ALTA ABSORÇÃO COM 100 UNIDADES	UN	24	R$ 10,0000	R$	240,000	DENTAL MED SUL
353	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM	UN	720	R$ 0,8880	R$	639,360	DENTAL MED SUL
354	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM	UN	720	R$ 0,8880	R$	639,360	DENTAL MED SUL
355	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO ESFÉRICA Nº 2	UN	360	R$ 9,9000	R$	3.564,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
DCO	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO ESFÉRICA Nº 5	UN	360	R$ 9,9000	R$	3.564,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
357	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO ESFÉRICA Nº 6	UN	360	R$ 9,9000	R$	3.564,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
358	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118 F	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
359	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118 FF	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
360	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 3168 F	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
361	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195 F	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
362	BROCA PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA TOPO PLANO Nº 1090	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
363	BROCA PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA TOPO PLANO Nº 1095 CAIXA	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
364	BROCA PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA TOPO ARRENDONDADO Nº 2135 CAIXA	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
365	BROCA PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
366	BROCA PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
367	BROCA PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014 HL (HASTE LONGA)	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
368	BROCA PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	UN	360	R$ 1,0000	R$	360,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
369	CARIOSTÁTICO, VIDRO COM 10ML - CARIOSTATICO FLUORETO DE DIAMINO DE PRATA - VIDRO C/ 10 ML	UN	12	R$ 8,3000	R$	99,600	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
370	CIMENTO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PRO-ANALISE)	UN	12	R$ 3,6600	R$	43,920	DENTAL MED SUL
371	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (UM TUBO COM PASTA BASE, UMA CATALISADORA E UM BLOCO PARA MISTURA)	UN	36	R$ 10,4000	R$	374,400	DENTAL MED SUL
372	CLOREXIDINE 2% (DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA LA 2%) 100 ML	UN	75	R$ 6,0200	R$	451,500	ECMED COMÉR DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
373	COLGADURA INOX PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA (INDIVIDUAL)	UN	36	R$ 2,1000	R$	75,600	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
374	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM² , 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE	UN	750	R$ 6,0000	R$	4.500,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
375	CUNHA DE MADEIRA, COLORIDA	UN	180	R$ 4,8000	R$	864,000	DENTAL MED SUL
376	ESCOVA PROFILÁTICA DE ROBSON, ODONTOLÓGICA, NÃO CÔNICA, REF.: 8039/8040, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO	UN	1080	R$ 0,5500	R$	594,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
377	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA – (CAIXA COM 40 UNIDADES).	UN	12	R$ 45,0000	R$	540,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
378	ESTABILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS (SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%) 1 LITRO+ PÓ ATIVADOR	UN	150	R$ 1,0880	R$	163,200	DENTAL MED SUL
379	EVIDENCIADOR DE PLACA - PASTILHA	UN	60	R$ 7,2000	R$	432,000	DENTAL MED SUL
380	FICHA PARA RAIO X DE 1 FURO, PACOTE	UN	20	R$ 4,0000	R$	80,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
381	FILME DENTAL, PARA RAIO X PERIAPICAL PARA ADULTO, EMBALAGEM UNITÁRIA 3X4CM, TAM. 2/150X1, CLASSE DE SENSIBILIZAÇÃO E/F, CAIXA COM150 FILMES	UN	20	R$ 87,5000	R$	1.750,000	DENTAL MED SUL
382	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR E ESTÉRIL 45 CM CTI 3/8 CIRC.TRG 2,0 CM (NYLON 2-0), CAIXA C/ 24 UNIDADES	UN	150	R$ 17,6000	R$	2.640,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
383	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR E ESTÉRIL 45 CM CTI 3/8 CIRC.TRG 2,0 CM (NYLON 3-0), CAIXA C/ 24 UNIDADES	UN	150	R$ 17,6000	R$	2.640,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA

384	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR E ESTÉRIL 45 CM CTI 3/8 CIRC.TRG 2,0 CM (NYLON 4-0), CAIXA C/ 24 UNIDADES	UN	150	R$ 17,6000	R$ 2.640,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
385	FIO DENTAL 500M	UN	30	R$ 4,6400	R$ 139,200	DENTAL MED SUL
386	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE.	UN	300	R$ -	R$ -	FRACASSADO
387	FITA POLIESTER TRANSPARENTE P/ACABAMENTO DE RESINA USO ODONTOLÓGICO - 0,05 M /170 X 4 MM, PACOTE	UN	30	R$ 0,8800	R$ 26,400	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
388	FIXADOR DENTAL, RADIOGRAFICO 475 ML, REF.: CAT 156 2826	UN	75	R$ 3,5700	R$ 267,750	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
389	FLÚOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO 1,23%) 200 ML	UN	300	R$ 2,3200	R$ 696,000	DENTAL MED SUL
390	FORMOCRESOL VIDROS 10ML	UN	6	R$ 4,6500	R$ 27,900	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
391	KIT DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (GROSSO, MÉDIO E FINO), PARA USO EM MANDRIL, PARA CONTRA ANGULO	UN	24	R$ 61,2500	R$ 1.470,000	DENTAL MED SUL
392	KIT SORTIDO, PARA ACABAMENTO DE RESINA	UN	75	R$ 22,6600	R$ 1.699,500	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
393	LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL E OXIDO DE ALUMÍNIO Nº 04, PACOTES COM 12 TIRAS.	UN	60	R$ 4,0000	R$ 240,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
394	LIXA PARA RESINA, TIRA DE 170 X 4 MM / 170 X 2 MM, PACOTE COM 150 TIRAS	UN	36	R$ 6,4000	R$ 230,400	DENTAL MED SUL
395	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, CAIXA C/100 UNIDADES, TAMANHO G	UN	150	R$ 13,6000	R$ 2.040,000	DENTAL MED SUL
396	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, CAIXA C/100 UNIDADES, TAMANHO M	UN	300	R$ 13,4400	R$ 4.032,000	DENTAL MED SUL
397	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, CAIXA C/100 UNIDADES, TAMANHO P	UN	600	R$ 13,4400	R$ 8.064,000	DENTAL MED SUL
398	MASCARA CIRÚRGICA, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, RETANGULAR, CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 20G/ML, QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, COM TIRAS P/ FIXAÇÃO EM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RMS.	UN	36	R$ 6,1000	R$ 219,600	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
399	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA DE USO ODONTOLÓGICO	UN	6	R$ 3,9000	R$ 23,400	DISTRIBUIDORA DE PRODUTO NATURAIS LTDA
400	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVB DE USO ODONTOLÓGICO	UN	6	R$ 6,0000	R$ 36,000	DUOMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA
401	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO UNI SPRAY (COM BICOS APLICADORES) - 100 ML	UN	24	R$ 10,0000	R$ 240,000	DENTAL MED SUL
402	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (LIQUIDO) MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, 15ML	UN	24	R$ 17,0000	R$ 408,000	DENTAL MED SUL
403	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ) MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, 38G	UN	24	R$ 9,6200	R$ 230,880	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
404	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE ESPESSURA 100 MICRA BLOCO C/ 12 UNIDADES	UN	300	R$ 1,3600	R$ 408,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
405	PAPEL TOALHA (PAPEL NÃO RECICLADO COM 1000 UNIDADES)	UN	150	R$ 6,8600	R$ 1.029,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
406	PARAMONOCRESOL CANFORADO	UN	12	R$ 5,5800	R$ 66,960	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
407	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA FOTO	UN	30	R$ 18,0000	R$ 540,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
408	PASTA PROFILÁTICA, TUBO	UN	75	R$ 3,7300	R$ 279,750	DENTAL MED SUL
409	RESINA COMPOSTA FOTO ATIVADA HÍBRIDA A1, PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	36	R$ 13,3300	R$ 479,880	DENTAL MED SUL
410	RESINA COMPOSTA FOTO ATIVADA HÍBRIDA A2, PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	36	R$ 13,3300	R$ 479,880	DENTAL MED SUL
411	RESINA COMPOSTA FOTO ATIVADA HÍBRIDA A3, PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	36	R$ 13,3300	R$ 479,880	DENTAL MED SUL
412	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE CÔR A1	UN	36	R$ 17,8000	R$ 640,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
413	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE CÔR A2	UN	36	R$ 17,8000	R$ 640,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
414	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE CÔR A3	UN	36	R$ 17,8000	R$ 640,800	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
415	REVELADOR DENTAL ODONTOLOGICO 475 ML REF.: CAT 861 0248	UN	75	R$ 3,7200	R$ 279,000	DENTAL MED SUL
416	ROLETES DE ALGODÃO Nº 2 100% ALGODÃO 32G, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	3000	R$ 1,2600	R$ 3.780,000	DUOMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
417	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 10X100M	UN	75	R$ 39,0000	R$ 2.925,000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
418	SABONETE LÍQUIDO/DETERGENTE 1 LITRO	UN	36	R$ -	R$ -	FRACASSADO
419	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS - MATIZADO - FOTOPOLIMERÁVEL POR LUZ VISÍVEL - CAIXA COM 5 SERINGAS COM 2 G CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO	UN	75	R$ 68,0000	R$ 5.100,000	DENTAL MED SUL
420	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UN	12	R$ 12,5000	R$ 150,000	DENTAL MED SUL
421	SORO FISIOLÓGICO, 125 ML	UN	75	R$ 2,3500	R$ 176,250	SULMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA
422	SUGADOR DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	600	R$ 2,2200	R$ 1.332,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
423	SUGADOR PARA ENDODONTIA (CÂNULAS EM AÇO INOX)	UN	6	R$ 11,8000	R$ 70,800	DENTAL MED SUL
424	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E NÃO INFLAMÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	30	R$ 5,1300	R$ 153,900	DENTAL MED SUL
425	VERNIZ CAVITARIO (RESINA STAYBILITE ESTER 10 E DIMETILCETONA) 10ML	UN	20	R$ 5,9000	R$ 118,000	DENTAL MED SUL
426	VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO A 5%, 10 ML	UN	12	R$ 15,0000	R$ 180,000	DENTAL MED SUL
427	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO	UN	50	R$ 2,5400	R$ 127,000	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
428	ÁGUA DESTILADA FRASCO DE 1000 ML	UN	6	R$ 4,1300	R$ 24,780	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
429	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO , USO TÓPICO , GEL , PESO 60 G.	UN	5	R$ 1,2100	R$ 6,050	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS

							HOSPITALARES LTDA
430	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UN	3	R$ 2,4300	R$ 7,290		SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
431	ALBUMINA BOVINA 22% FRASCO COM 10ML EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFCAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE C/REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	8	R$ 17,4000	R$ 139,200		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
432	ANTI CDE ANTI-RHO TESTE DE LÂMINAS OU TUBOS FRASCO 10 ML, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DT. FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	3	R$ -			FRACASSADO
433	ANTI COAGULANTE EDTA 20ML CONSERVADO ENTRE 15 E 30 ºC	UN	10	R$ 4,2000	R$ 42,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
434	ADITIVO DE POLIETILENO MAIS LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS (DO TIPO BIO PEG OU SIMILAR).	UN	12	R$ 29,0000	R$ 348,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
435	CLOREXEDINE (DEGERMANTE) C/ 12	UN	2	R$ 164,0000	R$ 328,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
436	COOMBS MONOESPECÍFICO ANTI GAMAGLOBULINA HUMANA, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UN	12	R$ 25,0000	R$ 300,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
437	MASSA SELANTE PARA CAPILAR DE MICROHEMATÓCRITO	UN	4	R$ 4,0000	R$ 16,000		RECMED COMER. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
438	MICRO LANCETA DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 200 UNIDS.	UN	3	R$ 9,0000	R$ 27,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
439	SORO ANTI RH P/ CONTROLE NEGATIVO DAS CLASSIFICAÇÕES EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UN	3	R$ 31,0000	R$ 93,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
440	SORO ANTI A SOROCLONE AC MONOCLONAL MURINO FRASCO 10 ML, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DT. FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	10	R$ 15,0000	R$ 150,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
441	SORO ANTI AB AC MONOCLONAL MURINO FRASCO 10 ML, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DT. FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	10	R$ 15,0000	R$ 150,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
442	SORO ANTI B MONOCLONAL FRASCO 10 ML, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DT. FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	10	R$ 15,0000	R$ 150,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
443	SORO COOMBS POLIESPECÍFICO SORO ANTI IMUNOGLOBULINA HUMANA P/ TESTE DIRETO E INDIRETO , EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFCAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE C/REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	12	R$ -			FRACASSADO
444	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO,COMPRIMENTO 75 MM, DIÂMETRO INTERNO 1,50 MM , DIÂMETRO EXTERNO 1,50 MM, FRASCO 500 UNIDADES. EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇAÔ E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE C/ 500	UN	3	R$ 5,0000	R$ 15,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
445	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA 10X12 MM	UN	200	R$ 0,1800	R$ 36,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
446	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, PARA HEMÓLISE C/ TAMPA 7,5X10 MM	UN	200	R$ 0,1800	R$ 36,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
447	TUBO TIPO EPPENDORF COM TAMPA VOLUME 1,5 ML, PACOTE C/1000, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	1	R$ 22,0000	R$ 22,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
448	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, PÓS PUNÇÃO VENOSA CX C/ 500	UN	2	R$ 12,0000	R$ 24,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
449	BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE 500 ML CPDA-1 COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 48 UN.	UN	15	R$ 930,0000	R$ 13.950,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
450	DESENCROSTANTE DE MATERIAIS 1 KG	UN	2	R$ 11,9000	R$ 23,800		SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
451	ESCOVA P/ TUBOS FINO LONGO, EMBALAGEM C/ DADOS DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO M.S.	UN	6	R$ 3,8400	R$ 23,040		RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR
452	ESCOVA P/ TUBOS GROSSO LONGO, EMBALAGEM C/ DADOS DE PROCDÊNCIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO M.S.	UN	6	R$ 3,8400	R$ 23,040		RECMED COMÉR DE MATERIAL HOSP.ITALAR LTDA
453	ESFIGNOMÂNOMETRO MANUAL ADULTO BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO E FECHO DE METAL, PERA DE BORRACHA, MANÔMETROTIPO RELÓGIO GRADUADO DE 0-300 MMHG, MANGUITO DE VÁLVULA EM ROSCA C/ ESTOJO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	1	R$ 35,1300	R$ 35,130		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
454	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEAVÉL COR BRANCA	UN	7	R$ -	R$ -		FRACASSADO
455	GARROTE MÉDIO (LATEX) TAM. 200 INT. (MM) 3,0, EXT. (MM) 5,5 (CM)	UN	15	R$ -	R$ -		FRACASSADO
456	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES, PORTA DIAFAGAMA EM ALUMINIO LEVE CROMADO EM FORMA ACHATADA, TUBOS EM LATÃO COM MOLAS EM AÇO ESPECIAL C/ ELASTICIDADE E FIRMEZA,PONTAS AURICULARES EM PLASTICO TUBOS Y ,CONFECCIONADO EM PVC, ASTES ECA	UN	1	R$ -	R$ -		FRACASSADO
457	LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICAS TAMANHO P ,BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANTÔMICO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA, EM EMBALAGEM EXTERNA, C/ 100	UN	40	R$ -	R$ -		FRACASSADO
458	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICAS TAMANHO EXTRA P , BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME. TALCADA, EM EMBALAGEM EXTERNA, C/ 100	UN	40	R$ -	R$ -		FRACASSADO
459	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICAS TAMANHO M BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA, EM EMBALAGEM EXTERNA C/ 100	UN	40	R$ -	R$ -		FRACASSADO
460	MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS COM PONTA INOX C/ DESCARTES DE 100 MICROLITROS	UN	2	R$ -	R$ -		FRACASSADO
461	MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS COM PONTA INOX C/ DESCARTES DE 1000 MICROLITROS	UN	2	R$ -	R$ -		FRACASSADO
462	MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS COM PONTA INOX C/ DESCARTES DE 50 MICROLITROS	UN	1	R$ -	R$ -		FRACASSADO
463	PONTEIRAS PLÁSTICAS P/ MICROPIPETAS 1000 UU (G)	UN	1000	R$ 0,0150	R$ 15,000		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
464	PONTEIRAS PLÁSTICAS P/ MICROPIPETAS 100 UU (P)	UN	1000	R$ 0,0090	R$ 9,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
465	ROLO DE GAZE HIDRÓFILICA C/ 91 X 91 CM , EM COR BRANCA EM FIO ALGODÃO C/ 9 OU MAIS FIOS POR CM , 8 DOBRAS, TIPO QUEIJO ENVOLTOS EM CILINDRO OCO EM PAPELÃO.	UN	1	R$ 17,4400	R$ 17,440		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
466	SACO P/ AUTOCLAVE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PACOTES C/ 10	UN	500	R$ 7,9000	R$ 3.950,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
467	SACO P/ AUTOCLAVE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDAE MÍNIMA DE 50 LITROS, PACOTES C/ 10	UN	700	R$ 10,8000	R$ 7.560,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
468	SERINGA DESCATÁVEIS S/ AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA , BICO CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, POSSIBILITADO PERFEITO DESLIZE .OBS.: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇAÔ E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO , DATA E TIPO DA ESTERILI C/ 500	UN	1	R$ 90,0000	R$ 90,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
469	SERINGA S DESCATÁVEIS S/ AGULHA, CAPACIDADE 20 ML, C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, POSSIBILITADO PERFEITO DESLIZE .OBS.: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇAÔ E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO , DATA E TIPO DA ESTERILI C/ 500	UN	2	R$ 180,0000	R$ 360,000		DENTAL CENTRO OESTE LTDA

470	SERINGAS DESCATÁVEIS S/ AGULHA, CAPACIDADE 10 ML, C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, POSSIBILITADO PERFEITO DESLIZE .OBS.: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇAÕ E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO , DATA E TIPO DA ESTERILI C/ 500	UN	2	R$ 126,0000	R$ 252,000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
				R$	1.174.187,110		

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 23 de Fevereiro 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2010

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO, Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** da Secretaria de Saúde:

- Rodrigo Salmazo - **Presidente**;
- Wania Queiroz Castanho;
- Marcela Pereira Milhomem;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário de Saúde, 24 de Fevereiro de 2010.

Luciana Lopes Castanha Souto
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 012
DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação contratual de monitora, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.181 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25408, de 21 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar o Contrato, por prazo determinado, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **HEVELISE LAÍS DA CRUZ SANTANA,** para exercer as funções de Monitora no quadro da equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, período de 01.01.2010 a 25.01.2010.

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação Orçamentária 2.036 – Serviço Sócio Educativo do PETI/Criança/Adolescente Ficha 738 – 3.1.90.04 – 0018 - Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 12.01.2010

DECRETO Nº. 014
DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir de acordo com o art. 58 da Lei Complementar n.º 25 de 27/11/97, a senhora **NILZA HELENA RODRIGUES**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 460 de 04 de julho de 2008 e convocada em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, da função de Professora Licenciada em Pedagogia, 30 horas, para Professora Licenciada em Pedagogia com Supervisão Escolar, 30 horas, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir desta data.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 15.01.2010

DECRETO Nº. 063
DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2561, de 22 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **CELINA BARBOSA**, Professora Licenciada em Pedagogia, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de março de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
Afixado em: 28.01.10

DECRETO Nº. 066
DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação dos médicos, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 2.170 de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25350, de 21 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, Ambulatório da Criança e Ambulatório de Especialidade pode ocasionar prejuízo à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem as funções de médicos, no Pronto Atendimento Médico, Ambulatório da Criança e Ambulatório de Especialidade, obedecendo aos critérios de escala estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em turno de 12 horas diurno, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 12 horas noturno, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em turno de 06 horas diurno, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 06 horas noturno, R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em turno de 03 horas diurno e R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) e mais 25% (vinte e cinco por cento) em turno de 03 horas noturno, pelo período de 01/01/2010 a 31/03/2010.

- Ana Cristina Amaral Torres
- Alexandre Steffens
- Bertho Burgos Saucedo
- Cláudia Aparecida Marques Landim
- Daise Amaral Torres
- Elivania Toledo Rodrigues
- Emerson Marques do Amaral
- Emerson Martins de Oliveira
- Glaubya Pinheiro Soares
- Guilherme Grassani da Silva
- Honorina de Almeida Gonçalves
- Karen Cristina Sales Pais
- Leonardo Ribeiro Albuquerque
- Lilian de Cássia Campello Ponciano
- Márcio Carvalho Sant'ana
- Marco Antonio Rondon Silva
- Nelson de Carvalho Neto
- Orlando Galetti Junior
- Otávio José de Paula Junior
- Wesley de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 02.02.2010

DECRETO Nº. 073
DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2743, de 26 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **EDAIR ARRUDA MORAES RODRIGUES**, Professora com Magistério, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de fevereiro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 29.01.10

DECRETO Nº. 074
DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2737, de 26 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA COSTA**, Professora Licenciada em Pedagogia, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
Afixado em: 29.01.10

DECRETO Nº. 075
DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2745, de 26 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ELZA DE SOUZA**, Professora Licenciada em Pedagogia, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 20 de setembro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 29.01.10

DECRETO Nº. 076
DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2379, de 21 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ELZA SANTANA DE CARVALHO PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 04 de maio de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 29.01.10

PORTARIA Nº.008
DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto 552, de 30/11/2006 e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica pelo período de 01 (hum) ano, o senhor **LUÍS AURÉLIO ALVES**, nomeado para a função de Pregoeiro, sem provimento de gratificação, desde 05 de janeiro de 2010.

ART. 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II- o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III- o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV-a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V- a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI-a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

VII-a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII-a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X – a elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.01.2010.

Prefeitura Municipal de Canarana

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) "Reservatórios de Água Potável" metálico com capacidade para armazenamento de 40.000 Litros cada

Data de Abertura: 08/03/2010

Local: Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração

Horário: 08hs:00 (Horário de Brasília)

Origem de Recursos: Convênio Seder/MT e Contra Partida Municipal

Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 24 de fevereiro de 2010.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2010

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR EXTIMADO: 8.712,23 (OITO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO /A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 24 de fevereiro de 2010

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
PREGOEIRA

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FÁRMACIA BÁSICA E PSF.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2010

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

VALOR EXTIMADO: R$ 798.414,93 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO /A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 24 de fevereiro de 2010

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
PREGOEIRA

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colíder

AVIDO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 012/2010, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT**. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 25 de Fevereiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação para Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em trechos das Avenida Getulio Vargas, Rua Caiabis e Rua João Crispim de Oliveira no município COLÍDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

Prefeitura Municipal de Colniza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 461/2010
PREGÃO PRESENCIAL: N° 011/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP –ME CNPJ N°07.144.352/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO O SERVIÇO**, conforme discriminado abaixo:**

Item	MATERIAIS	Quant. Horas	Valor	Valor total
01	Trator de esteira kamatsu tipo D 50, ano de fabricação 1984, 14 toneladas usado em perfeito estado de conservação, motor diesel turbinado, 6 cilindros 160 HP com capota, horimetro e lamina de 3mts de largura cor amarela.	1000 Horas	190,00	190.000,00
02	Escavadeira hidráulica tipo PC 150 concha mt3 motor turbo cilindrada 150 hp ano 2002, cor amarela revisada.	1000 Horas	260,00	260.000,00
03	Caminhão basculante MB 1519 usado em perfeito estado de conservação truck c/ pneus semi - novo de fabricação 1979 motor diesel, capacidade 10m3 cor azul placa jyb 9849 e kbz 8774 cor vermelha gor 6807.	3000 Horas	75,00	225.000,00
04	Pá carregadeira tipo WA 320 komatsu, usada em ótimo estado de conservação ano de fabricação 1992, fabricação nacional motor a diesel potencia 160 hp concha 3 m3 cor amarelo.	1000 Horas	185,00	185.000,00
05	Motoniveladora Caterpillar 120 B, ano fabricação 1980, fabricação nacional, cabine aberta, peso bruto operacional de 11.000 kg, motor potencia 140 HP, 6 cilindros, diesel, transmissão de acionamento manual inteiramente seqüencial ou similar, cambio c/8 marchas a frente e 4 a ré, direção hidráulica, tanque combustível c/capacidade de 250 lts, cor amarelo	2000 Horas	170,00	340.000,00

1.2 – A quantidade estima de locações por mês é de 01 (uma) máquina por item salvo item 2 .

1.3 – As locações não poderão sofrer solução de continuidade, devendo ainda a Detentora substituí – los quando necessários, para o pronto e completo atendimento à Administração.

1.4. Os serviços serão prestados na área geográfica do Município de Colniza.

1.5. A quantidade acima descrita no item 1.1 desta ata, a critério da Administração e com a expressa concordância da Detentora, conforme as necessidades poderão ser aumentadas, inclusive para atendimento ao disposto no previsto na cláusula XI desta Ata de Registro de Preços.

1.6. – Nesses preços estão incluídos todos os custos básicos da locação, operador e combustível, assim como os encargos sociais e trabalhistas (CLT) e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.7. Este(s) preço(s) será (ao) utilizado(s) para o pagamento da locação das máquinas tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2.- A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerá trimestralmente e será calculado após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura, desde que a detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que tenha sido realizada pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - O compromisso para a locação das máquinas só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Serviço” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2 – Preliminarmente ao inicio da prestação do serviço, todos as máquinas a serem utilizados para execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, deverão, ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria de Obras, no horário de 07 às 17 horas no pátio da Secretaria de Obras, que expedirá um laudo de não – conformidade, quando necessário.

5.3. Da emissão da ordem de serviço ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá iniciar os trabalhos em 12 (doze) horas no local indicado no referido documento.

5.4. A vistoria técnica verificará se a máquina ou veículo estão em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências do Edital, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.

5.5. Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar:

5.5.1 – Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 – Certidão de débito Tributário Municipal.

5.6 - Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de convocação, assiná-lo.

5.7 – Para a prestação dos serviços o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Serviço” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P., número da Nota de Empenho, prazo em que deverá ficar à disposição

da contratante, carimbo e assinatura do responsável. Deverá ser juntada cópia da "Ordem de Serviço" no processo.

5.8 – O prazo para o início da locação será aquele indicado na "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente.

5.9 – A Detentora fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da Detentora, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas

5.10 – A contratação deverá ser fixada em número de horas, estabelecendo – se o prazo contratual estipulado, mediante distribuição dessas horas, considerando o máximo de 10 (dez) horas diárias de trabalho de Segunda a Domingo se necessário.

5.10.1 – Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação das máquinas e o de sua liberação pela PMC, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula.

5.11 – A estimativa mensal para utilização do objeto desta Ata de Registro de Preços será de 01 (uma) máquina por item salvo item caminhão basculante não excedendo 200 (duzentos) horas mensais.

5.12 - Não existe contratação mínima estipulada, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço.

5.13- As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, na planilha diária individual de controle das máquinas.

5.14 - As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Detentora substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 12 (doze) horas após a notificação formal da Secretaria de Obras. A nova máquina deverá atender às exigências do Edital de Licitação e anexo que precedeu a esta Ata.

5.15- A Detentora se obriga a socorrer a máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da PMC. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 03 (três) dias corridos.

5.15.1 - No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Detentora, sem prejuízo da sua pronta substituição.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que as máquinas ficaram a serviço ou a disposição da Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado nesta Ata.

6.2 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue juntamente com a planilha de controle da máquina no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

6.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.7 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a manter planilha de controle para cada máquina, conforme modelo Anexo desta Ata, onde constaram os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

7.2 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços a PMC.

7.3 - A Detentora se obriga a afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

7.4 - A Detentora deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.5 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.6 – Todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos taxas, seguro obrigatório inclusive multas na execução do contrato, será de responsabilidade da Detentora.

7.8 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

8.1 - Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PMC ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços conforme fixado na Ordem de Inicio: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso na apresentação de cada máquina /motorista: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da diária, por hora ou fração, até o décimo dia de atraso/saída antecipada. Após o décimo primeiro dia, será considerada inexecução parcial.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMC. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Serviço”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A P.M.C. não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Colniza para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
suplente

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Giseli Santos de Paiva
Equipe de Apoio

Cristiane P S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Eduardo Rogério Santos Cerezoli
Empresa Cerezoli & Santos Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010 – PMC
PROCESSO: 931 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para**: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de março de 2010, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 24 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 022/2010 – PMC
PROCESSO: 961 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água para suprir necessidades do município de Colniza/ MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de março de 2010, às 14:00 (quatorze) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **14:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 017/2010
De: 25.02.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital n.º 001, de 11 de janeiro de 2010, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função em conformidade com o Edital n.º 038, de 18 de dezembro de 2009 e Decreto de Homologação de Resultado n.º 004, de 14 de janeiro de 2010, para os cargos de:

COPEIRA

Nome	Classificação
Rosileny Viana da Silva Oliveira	08º Lugar
Valdirene Cândida Moreira	09º Lugar

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

Lei N º:290/07 de 28 de novembro de 2007.
Autoriza Parcelamento
de divida com IBAMA.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Confresa aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de débitos junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA**,** nos termos do art. 37 inciso III da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (LRF) no valor de R$ 84.298,50=(oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), provenientes dos autos de infração AI: 431161/D e AI: 345203/D datados de 26 de setembro de 2004.

Artigo 2º - Para ocorrer às amortizações do parcelamento que trata o Artigo 1° desta Lei, serão efetuados pagamentos da seguinte forma:

a) – 30 (trinta) parcelas iguais no valor de R$ 1.532,70 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) referente ao Auto de Infração 431161/D;

b) – 30 (trinta) parcelas iguais no valor de R$ 1.277,25 (um mil duzentos setenta e sete reais e vinte cinco centavos) referente ao Auto de Infração 345203/D.

Art. 3º - O poder executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município as dotações específicas para o pagamento do débito objeto do parcelamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa, aos 28 de novembro de 2007.

Mauro Sergio Pereira de Assis
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: 01/2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
001	04/01/2010	WILIAN TIAGO SCHONINGER DA SILVA	*Locação de Imóvel (01 sala com banheiro) para funcionamento de dependências do correio em Ouro Verde dos Pioneiros*	*6.120,00*	31/12/2010	108	1.020,00	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
002	04/01/2010	SAMUEL CALANDRELLI	*Locação de salas para funcionamento do Posto do Correio em Nova União, Município de Cotriguaçu/MT*	*6.000,00*	31/12/2010	107	1.000,00	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
003	04/01/2010	JOSE MARTINS DOS ANJOS	*Locação de Imóvel para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do município de Cotriguaçu*	*7.200,00*	31/12/2010	110	1.200,00	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
004	04/01/2010	AGENOR BUCHELT	*Locação de 01(uma) CASA RESIDENCIAL para uso como Abrigo Transitório, no município de Cotriguaçu/MT*	*7.560,00*	31/12/2010	112	1.260,00	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
005	04/01/2010	DANILO DA SILVA	*Locação de Imóvel para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Cotriguaçu*	*4.200,00*	31/12/2010	109	700,00	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
006	04/01/2010	ELIAS GOMES	*Locação de Imóvel para Casa de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Cotriguaçu*	*6.600,00*	31/12/2010	111	1.100,00	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
007	04/01/2010	MARY ELENA OROSCO HENOSTROZA	*Prestação de Serviços de profissional (médico) para OURO VERDE DOS PIONEIROS*	*224.400,00*	31/12/2010	302	18.700,00	CONC. PÚBLICA N° 010/2009	NADA A RELATAR
008	04/01/2010	OTAVIO GEMENES ALVARES TORRES	*Prestação de Serviços de profissional (médico) para o Centro*	*402.000,00*	31/12/2010	303	33.500,00	CONC. PÚBLICA N° 010/2009	NADA A RELATAR
009	04/01/2010	JORGE GILBERTO CASTRO DO VALLE FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS PARA NOVA UNIÃO	*258.140,00*	31/12/2010	277	18.200,00	CONC. PÚBLICA N° 010/2009	NADA A RELATAR

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
010	04/01/2010	JAIRO ANDRE B. SILVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS PARA O CENTRO	*320.400,00*	31/12/2010	336	26.700,00	CONC. PÚBLICA Nº 010/2009	NADA A RELATAR
011	04/01/2010	CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO	*Prestação de Serviços de profissional (médico) para o Centro*	*274.550,00*	31/12/2010	337	20.450,00	CONC. PÚBLICA Nº 010/2009	NADA A RELATAR
012	06/01/2010	COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO PAULI LTDA	***FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA EM NOVA ESPERANÇA***	24.461,00	03/04/2010	72	24.461,00	TOMADA DE PREÇO Nº 034/2009	NADA A RELATAR
013	20/01/2010	VALERIO FERNANDES	*Para Executar Serviços De Manutenção Instalações Elétricas E Manutenção Básica Técnica Nas Secretarias Municipais E Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, Sendo Serviços À Parte Os Serviços Prestados Em Ar Condicionado*	34.800,00	31/12/2010	116	2.900,00	CARTA-CONVITE Nº 002/2010	NADA A RELATAR
014	20/01/2010	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ALVES	*para executar serviços de pequenas construções, reformas e encanações na sede do Município e seus Distritos*	33.000,00	31/12/2010	187	2.750,00	CARTA CONVITE Nº 003/2010	NADA A RELATAR
015	21/01/2010	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS	20.458,80	21/04/2010	242 243 244	10.592,60 1.849,10 8.013,10	TOMADA DE PREÇO Nº 037/2009	NADA A RELATAR
016	22/01/2010	C. LUSA - ME	*serviço de internet banda larga à velocidade de 800 Kbps, para Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, Centro de cidadania 400kbps, 600 Kbps no INDEA, 600 Kbps para Secretaria Municipal de Saúde, 300 kbps para Secretaria Municipal de Esporte, 800 kbps para Secretaria Municipal de Assistência Social, 600 kbps Sala Digital, 800 kbps CRAS, 1 mega e meio para o Bolsa Família, 600 Kbps para Secretaria Municipal de Agricultura, 600 kbps para o NEAD, na Biblioteca Municipal - 600 kbps e Secretaria Municipal de Educação 600 Kbps, Faculdade 400 kbps, 300 kbps Escola Pequeno Cidadão, 400 kbps para Escola Santa Maria e cada setor terá direito a um endereço de e-mail*	29.398,00	31/12/2010	271 272 273 274 275 276	180,00 180,00 86,00 490,00 690,00 828,00	CARTA-CONVITE Nº 073/2009	NADA A RELATAR

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
017	22/01/2010	V. DONATO - ME	*Serviços técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria abaixo relacionados: Elaboração de projetos de viabilidade nas áreas do Governo Federal e Governo Estadual; Acompanhamento de pleitos e processos em geral junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual; Serviços de cadastramento e acompanhamento das propostas no SICONV; Acompanhamento e assessoramento ao Prefeito Municipal e demais funcionários em visita a Cuiabá para tratar de assuntos do interesse do município; Informação sobre a elaboração de projetos; Infra-estrutura de comunicação, como telefone, fax, internet em Cuiabá/MT; Solicitação de audiências.*	78.000,00	31/12/2010			Carta-convite nº 001/2010	NADA A RELATAR

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
018	26/01/2010	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA – SICREDI UNIVALES/MT	*CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO(ÕES) FINANCEIRA(S) AUTORIZADA(S) A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO e COOPERATIVA DE CRÈDITO, INTERESSADAS EM PROCEDER A ARRECADAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, INCLUSIVE DE TRIBUTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010"*	a) R$ 1,00 (Um real) por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de caixa; b) R$ 1,00 (Um real) por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de atendimento virtual *"home/office banking"*, *"internet"* ou auto-atendimento; c) R$ 1,00 (Um real) por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN. e) R$ 1,00 (Um real) por documento recebido no Correspondente Bancário, banco postal e prestação de contas através de meio magnético e suas diversas formas de captura.	31/12/2010			Concorrência Pública nº 011/2009	NADA A RELATAR

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
019	26/01/2010	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA	FORNECIMENTO DE PEÇAS	73.113,72	26/04/2010			CARTA-CONVITE Nº 004/2010	NADA A RELATAR
020	28/01/2010	MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME	*Locação de casa de apoio para atendimento a pessoas que estão em tratamento médico em Cuiabá, com um total médio de 320(trezentos e vinte) atendimentos por mês, sendo o valor por assistência diária de R$ 15,63 (quinze reais e sessenta e três centavos)*	60.000,00	28/04/2010			TOMADA DE PREÇO Nº 036/2009	NADA A RELATAR

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: 01/2010

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
NÃO HOUVE	012/2009 - 1º TERMO ADITIVO	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	31/12/2010	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
NÃO HOUVE	017/2009 - 1º TERMO ADITIVO	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	31/12/2010	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR

Prefeitura Municipal de Diamantino

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 001 de 04 de janeiro de 2010, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 24/02/2010, as 14h00min, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitante habilitado: Construtora e Incorporadora Guedes Ltda;

Licitantes inabilitados: L.B.O. Construtora de Obras ltda, M.C. Terraplanagem e Locações Ltda e Rodovia Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Diamantino-MT, 25 de fevereiro de 2010.

Sandra Berenice Wagner da Silva
Presidente da CPL

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010

Extrato de CANCELAMENTO do Pregão Presencial n° 007/2009. A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que CANCELA o Pregão Presencial 007/2009, visando à **contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento e confecção de uniformes, camisetas, bonés, bermudas, calças e avental, requisitados por diversas secretarias do Município**. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, nos horários de expediente, das 13h30 às 17h30, na Av. Desemb. J.P.F.Mendes, n° 2.341, ou através do telefone (65) 3336.1466.

Diamantino-MT, 24 de Fevereiro de 2010.

Fábio Tomekiti Fukushima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2010
EDITAL COMPLETO
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do **Sr. LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - COPS, designada pela Portaria nº 004/2010 , em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 488/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de **cadastro de reserva** e, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica para o exercício de 2010, tudo conforme segue:

1. DAS VAGAS E DOS CARGOS

CARGO	Área de Atuação	VAGAS	CHS	REQUISITOS	VENC.
Professor	Município	10	20	Ensino Superior/Cursando	567.60

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A seleção para contratação temporária para os cargos acima especificados terá como objetivo atender situação temporária e de excepcional interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da legislação supracitada.

2.2. As contratações serão realizadas com prazo de duração a contar da data da assinatura do contrato até 06 (seis meses) podendo ser prorrogadas até o máximo permitido na lei municipal.

2 . DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o inscrito alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 - As inscrições serão realizadas nas datas, horários e locais constantes abaixo:

Data	12/02/2010- das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 17/02/2010- das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 às 16:00
Local	Secretaria municipal de Educação - Figueirópolis D'Oeste, MT.
Endereço	Rua Santa Catarina nº 146 - Centro- Figueirópolis D'Oeste-MT.

2.3 – O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da via original e cópia dos seguintes documentos:

2.3.1. Cópia da carteira da identidade, Carteira de Trabalho, CNH ou outro documento de identidade legalmente aceito;
2.3.2. Cópia do CPF/MF;
2.3.3. o Candidato deverá optar no ato da inscrição pela área a que concorrerá.

3 – DAS PORVAS E RESULTADO

3.1. As provas serão realizadas no dia 22/02/2010.
3.2. O local das Provas será na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Rio de Janeiro, S/Nº. Das 08:00 às 12:00 Horas.
3.3. O resultado final será divulgado até o dia 23/02/2010.

4. DA RESPONSABILIDADE PELA SELEÇÃO

4.1. A seleção para contratação dos agentes em contratos temporários será realizada pela Comissão designada através da Portaria nº004/2010 e conforme critérios seletivos constantes deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Os candidatos serão submetidos a prova escrita objetiva, contendo 30 questões, sendo:

5.1.1. 10 (dez) questões de língua portuguesa;
5.1.2. 10 (dez) questões de matemática

5.1.3. 10 (dez) questões de conhecimento específico.

5.2. O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo – I deste edital.
5.3. Para ser aprovado o candidato deverá acertar pelo menos 50% das questões, sendo automaticamente reprovado aquele candidato que não atingir este percentual de acertos.
5.4. A classificação dos aprovados se dará em ordem decrescente, ou seja, do maior número de questões acertadas para o menor.
5.5. Caso haja empate entre os candidatos o critério de desempate será a opção:
5.5.1- Habilitação na área
5.5.2. Pelo maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
5.5.3. Pelo candidato mais idoso.

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os aprovados chamados à contratação deverão preencher os seguintes requisitos:
6.1.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
6.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
6.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar comprovado por meio através de documentos;
6.1.4. Comprovar a escolaridade exigida por meio de certificado ou histórico escolar;
6.1.5. Apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF;
6.1.7. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação – cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
6.1.8. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
6.1.9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
6.1.10. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar os termos deste edital até o dia marcado para o fim das inscrições.
7.2. Dos atos da Comissão Examinadora, concernentes à publicação do resultado provisório cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.
7.3. O Candidato, após regularmente convocado, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, **no prazo máximo de 02 (dias)**, para efetivação do exercício da função (contratação) sob pena de preclusão do seu direito de contratação, sendo convocado o próximo classificado.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo – COPS, com base na legislação municipal e nos princípios norteadores da Administração Pública.
8.4- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis - MT, 12 de fevereiro de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS
LINGUA PORTUGUESA	OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA; FORMA E GRAFIA; SUJEITO E PREDICADO; INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; FIGURAS DE LINGUAGEM; PONTUAÇÃO;
CIÊNCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	SISTEMA ESQUELÉTICO; ATIVIDADES CELULARES; ECOLOGIA; TERMOS ECOLOGICOS; CICLO DA MATERIA; CIENCIAS NATURAIS E HUMANAS A PARTIR DOS ANOS 80; VIROSES; O CORPO HUMANO
MATEMATICA	EXPRESSÃO NUMERICA; PORCENTAGEM; MÉDIA ARITMÉTICA; CALCULO COM FRAÇÕES; POTENCIAÇÃO;
INGLÊS	VOCABULARIO; VERBOS; GRAMATICA;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS
LINGUA PORTUGUESA	-FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo. 41ª ed.Cortez. 2001. -SOARES, Magda B. Letramento, um tema em três gêneros, Belo Horizonte, Ed. Autêntica, 1998. -TFOUNI, Leda Verdiani. Letramento e Alfabetização. São Paulo, Cortez, 1995, p.20 –22. BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999. ------. *Lições de português pela análise sintática*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. FARACO, Carlos Emílio & MOURA, Francisco Marto de. *Língua e literatura*. 21ª ed. São Paulo: Ática, 1998. V. 3. PASCHOALIN, Maria Aparecida & SPADOTO, Neuza Terezinha. *Gramática*: teoria e exercícios. São Paulo: FTD, 1996. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 40ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001. SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática*: teoria e prática. 25ª ed. São Paulo: Atual, 1999
CIÊNCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	-MARCZWSKI, M & VÉLEZ, E. - Ciências Biológicas, Editora FTD, 3 volumes. - 1999. -AMABIS & MARTHO. - Biologia das Células, Ed. MODERNA, 3 volumes.- 2003. -SOARES, J. L. - Fundamentos de Biologia. Ed. SCIPIONE - 3 volumes- 2003. -MERCADANTE, C. Et all - BIOLOGIA, Ed. MODERNA - volume único- 2002. -PAULINO, W. R. - Biologia Atual - Ed. ÃTICA - 3 volumes- 2003. - LOPES, S. - Bio - Ed. SARAIVA - 3 volumes.- 2004. -SÉRGIO LINHARES & FERNANDO GEWANDSZNAJDER - Biologia Hoje - Volume 1 - Ed. Ática
MATEMATICA	-BEZERRA, M. J. e PUTNOKI, J. C. **Matemática**. São Paulo: Editora Scipione, 1994. - CARAÇA, B. **Conceitos Fundamentais da Matemática**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1984. - DANTE, R. L. **Didática da resolução de problemas de matemática**. São Paulo: Ática, 1995. - 4. CARAÇA, Bento de Jesus. Conceitos Fundamentais da Matemática. Lisboa: Gradiva, 1998

INGLÊS	-HOLDEN, S. & ROGERS, M. O Ensino da Língua Inglesa. Segunda Edição. São Paulo: SBS Editora, 2002 - SCRIVENER, JIM. LEARNING TEACHING – A GUIDEBOOK FOR ENGLISH LANGUAGE TEACHERS. OXFORD: ED. HEINIMANN, 1994. - ELIANA AUN & MARIA CLARA PRETE DE MORAES & NEUZA BILIA SANSANOVICZ. **Editora:** Saraiva – Didáticos. **Ano:** 2005 **Edição:** 10 - DAVID MCKEEGAN & SUSAN IANNUZZI. Editora: Oxford University PressAno: 2005 Edição: 2

Prefeitura Municipal de Itaúba

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT
INSCRIÇOES HOMOLOGADAS PARA O TESTE SELETIVO
MUNICIPAL REFERENTE EDITAL Nº. 03/2010

TECNICO EM ENFERMAGEM - FUNDAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
004	SANDRA APARECIDA JULIÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM

TOTAL:01

COZINHEIRA – FUNDAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
01	ANDRIELLE DOS SANTOS	COZINHEIRA
03	VALDINEIA RIGO	COZINHEIRA
05	SOELI NUNES CAVALHEIRO	COZINHEIRA
08	ANDREIA GARCIA DE SOUZA	COZINHEIRA
09	RAMONA FATIMA DUTRA DE MATOS	COZINHEIRA
11	MARIA AUZENI NORBERTO VIANA	COZINHEIRA
13	ANGELA MARIA ALVES	COZINHEIRA
15	NECILDA MARIA SILVA NUNES	COZINHEIRA
26	EDUARDA CRISTINA DE PAULA NUNES	COZINHEIRA
27	VALQUIRIA TELES DA SILVA	COZINHEIRA
28	MARIA JOSE DE SOUZA	COZINHEIRA
30	SANDRA DIAS RODRIGUES	COZINHEIRA

TOTAL: 12

ZELADORA – FUNDAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
02	ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA	ZELADORA
06	NALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA
07	CREISMAR POLIANA MEDEIROS DE ANDRADE	ZELADORA
10	MARIA CLEIDE SANTANA DA SILVA	ZELADORA
12	VANIA KOVALSKI	ZELADORA
14	MARLI BARBOSA DE SOUZA MORAES	ZELADORA
16	ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	ZELADORA
17	TANIA ELISA DE OLIVEIRA	ZELADORA
18	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	ZELADORA
19	KEITE SIMONE DA SILVA	ZELADORA
20	LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA
21	VANESSA DA SILVA	ZELADORA
22	ADRIANA ANTUNES RIBEIRO DUARTE	ZELADORA
23	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	ZELADORA
24	ELIZETH GARCIA DE SOUZA	ZELADORA
25	SANDRA BARBOSA DE JESUS	ZELADORA
29	ALINE CAMILA TUON	ZELADORA
31	ANALIA PRACEDINO DE CARVALHO	ZELADORA

TOTAL: 18

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de 5.998,76 m2 de pavimentação asfáltica na Rua Boa Esperança no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT.

Abertura dar-se-á no dia 12 de Março de 2010 as 09h00min (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Itaúba – MT 25 de Fevereiro de 2009

Otávio Luiz Fiel
Presidente C.P.L.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por lote global.
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças, para reparação de veículos leves e pesados, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 10 de Março de 2010 as 08:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura.

Itaúba – MT 25 de Fevereiro de 2010

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MAUNICIPALDE JACIARA-MT - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010

Fica retificada a publicação de aviso de licitação - referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 de 24/02/2010, que tem como objeto **Aquisição de Combustíveis, Álcool e Óleo Diesel, para os veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT. ONDE SE LÊ: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010, LEIA-SE VALOR TOTAL: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010 -** Jaciara-MT, 25 de fevereiro de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 008/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 008/2010, foi vencedora a

Empresa **TAC ENGENHARIA LTDA,** ao valor global de **R$ 135.335,80 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**. Jaciara-MT, 25 de fevereiro de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Matupá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 DE MARÇO DE 2010 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição Material de Expediente – Aviamentos e Artesanatos em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com o edital **nº. 020/2010**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 25 de Fevereiro de 2010.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **29 DE JANEIRO DE 2010** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação de Veiculo Ônibus – Transporte Escolar, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/ 1114 das 07:00 às 11:30 hs.Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: ***LOTE 01 E 02 A.N REGIONAL PASSAGENS LTDA- ME; LOTE 03-04-05-06 e 07 W.L TRANSPORTE – ME LOTE 08 E 09 RIBEIRATUR TURISMO LTDA – ME.***

Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2010** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação de Imóveis no Município de Matupá em atendimento as Secretarias Municipais,, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: ***LOTE 01- JUSSARA LAUERMANN SANTI, LOTE 02 – JOSÉ ANTONIO RICIERI, LOTE 03 – JOSÉ ROQUE ALVES, LOTE 04 – MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA , LOTE 05 HÉLIO DE SOUZA, LOTE 06 – TEREZINHA GASPARETTO, LOTE 07 – ASSOCIAÇÃO ESPIRTIA M. FRAT, LOTE 08 – ANTONIO VANDELAR SCARTEZENI, LOTE 09*** **CLEYDES DE SOUSA FREITAS**

Matupá – MT, 24 de Fevereiro de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

EDITAL Nº 029/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 24 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 029/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.**AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS NOME** ALESSANDRA BUENO **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** ROSENIR CARDOSO LOMPIAS **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR **VIGIA NOME** ADEMILSON DE PAULA COELHO **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010.

Tipo de Licitação: Maior Oferta. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS INSTALAÇÕES COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO "ARLINDO CAMPOS". A Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que, no ítem 5.1 do Edital referenciado, constava os BOX's 05 e 07, inicialmente destinados para o ramo de atividade COMERCIAL, passa a serconsiderado o ramo de atividade para BILHETERIA. Permanecem inalteradas as demais informações do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br, ou junto à Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, fone/fax: (0**65) 3241.1914, ramal 212. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 016/2010. Mirassol D'Oeste/MT, 24 de Fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 098 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2128/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. VILSON CLEMENTE DIOGO FERREIRA Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo,

salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 24 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/ 2008 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2126/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **MERENDEIRA,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.JOANA APARECIDA DE JESUS Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 24 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO Nº 149/2008

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 0884719-3 SSP/MT, e CPF 567.765.431-00 resolvem de comum acordo, a pedido da contratada, rescindir a partir de 04 de fevereiro o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Indeterminado nº 149/2008, ficando assim resolvido de forma amigável, e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.Mirassol D'Oeste, 04 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA CONTRATANTE CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA Testemunhas: ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RG: 375911 SSP/MT CPF 303.820.681-49 RODRIGO DONIZETE TERRADAS RG: 1982516-1 SSP/MT CPF: 024.713.901-70

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO Nº 047/2010

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado CONTRATANTE e e a Sra. *KARLA FERNANDA CASTILHO*, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1551660-1 SSP/MT, e CPF 013.656.481-09 resolvem de comum acordo, a pedido da contratada, rescindir a partir de 17 de fevereiro o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 047/2010, ficando assim resolvido de forma amigável, e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 17 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA CONTRATANTE KARLA FERNANDA CASTILHO CONTRATADA Testemunhas: ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RG: 375911 SSP/MT CPF 303.820.681-49 RODRIGO DONIZETE TERRADAS RG: 1982516-1 SSP/MT CPF: 024.713.901-70

Prefeitura Municipal de Nortelândia

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001/2010

A Comissão Especial de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 144/2010 de 29/01/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na CHAMADA PÚBLICA Nº001/2010, Referente AQUISICAO DE GENEORS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR, POR MEIO DE CONMTRATO DE AQUISICAO, VISANDO PROMOVER A ALIMENTACAO SAUDAVEL E ADEQUADA A CLIENTELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE., CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°38, DE A6 DE JULHO DE 2009, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DA LEI 10.520/2002 E LEI 11.947/2009, sagrou-se vencedora a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA BACIA DO VLAE DO RIO SANTANA,** com o Valor Total de R$ 92.830,00 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais).

Nortelândia-MT., 05 de Fevereiro de 2010.

ERIKA CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Extrato do Contrato de 2010

Data: 05 de Janeiro de 2010
Contrato: Nº06/2010
Objeto: Publicação em Jornal Periódico
Credor/Contratado: Jornal A Notícia (Elza Ermita)
Secretaria de Imprensa
Vigência: 05/01/2010 a 31/12/2010
Valor Contratado Mensal: R$ 600,00

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal de Nortelândia

Fica autorizado a referida publicação
Camilla Ferreira Araújo Gouveia
Asessora Jurídica

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei n° 655/2010

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de credito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial, no valor de R$.- 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade Orçamentária – GESTÃO DO SANEAMENTO
Função – Saneamento
Sub-Função – Saneamento Básico Urbano
Programa – Saneamento Básico
Atividade – Manutenção das Atividades do DAE

Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixa	30.000,00
Obrigações Patronais	10.000,00
Material de Consumo	28.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos definidos no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade Orçamentária – GESTÃO DO SANEAMENTO
Função – Saneamento
Sub-Função – Saneamento Básico Urbano
Programa – Saneamento Básico
Projeto – Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural
Obras e Instalações
20.000,00

Atividade – Manutenção de Poços Artesianos
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

Unid. Orçament. – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.
Função – Administração
Sub-Função – Administração Geral
Programa – Suporte Administrativo
Atividade – Manutenção e Encargos com Salário

Material de Consumo	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de fevereiro de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Extrato de contratos

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2010.
Nº DO CONTRATO: 003/2010
CONTRATADO: Edésio Ferreira Pompilho
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.
OBJETO: locação de parte do imóvel situado na Av. Principal do Distrito de Pirizal, no município de Nossa Senhora do Livramento, que será utilizado para o funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) rural.
VALOR: R$ 5115,00
VIGÊNCIA: 11(onze) meses, com inicio em 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010**.**

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2010
Nº DO CONTRATO: 004/2010.
CONTRATADO: Edésio Ferreira Pompilho
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.
OBJETO: locação de parte do imóvel situado na Av. Principal do Distrito de Pirizal, no município de Nossa Senhora do Livramento, que será utilizado para o funcionamento da Creche do Distrito do Pirizal.
VALOR: R$ 6.600,00
VIGÊNCIA: 11(onze) meses, com inicio em 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORCAMENTÁRIA	12.652.000,00	10.549.428,32	-2.102.571,68	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.434.100,00	10.171.243,76	-5.262.856,24
RECEITAS CORRENTES	8.524.400,00	8.989.433,64	465.033,64	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	12.641.400,00	8.019.804,46	-4.621.595,54
RECEITA TRIBUTARIA	233.000,00	366.291,06	133.291,06	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.792.700,00	2.151.439,30	-641.260,70
RECEITA DE CONTRIBUICOES	45.000,00	47.671,53	2.671,53	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	31.000,00	56.781,92	25.781,92				
RECEITA DE SERVICOS	424.000,00	228.583,17	-195.416,83				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.771.600,00	8.271.884,63	500.284,63				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.800,00	18.221,33	-1.578,67				
RECEITAS DE CAPITAL	5.202.000,00	2.572.115,00	-2.629.885,00				
OPERACAO DE CREDITO							
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		-50.000,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.152.000,00	2.572.115,00	-2.579.885,00				
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.074.400,00	-1.012.120,32	62.279,68				
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.074.400,00	-1.012.120,32	62.279,68				
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	250.000,00	50,34	-249.949,66
				REPASSE AO LEGISLATIVO	250.000,00	430.000,00	180.000,00
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		-430.000,00	-430.000,00
				DEVOLUCAO DA CAMARA		50,34	50,34
Subtotal	12.652.000,00	10.549.428,32	-2.102.571,68	*Subtotal*	15.684.100,00	10.171.294,10	-5.512.805,90
DÉFICIT TOTAL	3.032.100,00		-3.032.100,00	SUPERAVIT TOTAL		378.134,22	378.134,22
TOTAL	15.684.100,00	10.549.428,32	-5.134.671,68	TOTAL	15.684.100,00	10.549.428,32	-5.134.671,68

Antonio Jose Zanatta
Prefeito Municipal

Brasileiro Ribeiro da Silva Junior
Tesoureiro

Cleomar Dalmolin
TC-CRC-MT 003159/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA

ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
RECEITA REALIZADA			10.549.428,32
RECEITA TRIBUTARIA		366.291,06	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		47.671,53	
RECEITA PATRIMONIAL		56.781,92	
RECEITA DE SERVICOS		228.583,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.271.884,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		18.221,33	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		2.572.115,00	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-1.012.120,32	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			430.000,00
Total da Receita Orçamentária			**10.979.428,32**

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			515.627,25
DEPOSITOS		515.627,25	
I.N.S.S. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GU	85.168,14		
CONSIGNACAO EM FOLHA (CAMARA MUNICIPAL DE	5.503,68		
I.N.S.S. (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	3.554,07		
I.R.R.F. (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	238,77		
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	2.848,00		
INSS (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA)	19.107,20		
EMPRESTIMO CAIXA (PREFEITURA MUNICIPAL DE	48.636,22		
IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA)	233,93		
I.N.S.S. FUNDEF 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	61.871,29		
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA)	3.139,90		
I.N.S.S. EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL D	35.625,19		
REMUNERACAO DE DP BANCARIO (CAMARA MUNICI	1.070,17		
I.S.S.Q.N (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG	469,17		
I.N.S.S. SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	57.920,59		
EMPRESTIMO SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL	58.300,70		
I.R.R.F (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUA	102.386,38		
FALTAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUAR	12,97		
EMPRESTIMO BCO SEMEAR (PREFEITURA MUNICIP	22.364,55		
BANCO MORADA (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	348,00		
EMPRESTIMO BCO BRASIL (PREFEITURA MUNICIP	6.828,33		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			54.382,41
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		3.736,06	
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		50.646,35	
CANCELAMENTOS REALIZADOS			
Total da Receita Extra-Orçamentária			**570.009,66**

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Títulos	R$	R$	R$
CAIXA			323,50
CONTAS MOVIMENTO			155.356,59
CONTAS VINCULADAS			283.644,06
APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**439.324,15**
TOTAL DA RECEITA			**11.988.762,13**

DESPESA

ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
DESPESA EMPENHADA			10.215.578,58
LEGISLATIVO		429.949,70	
ADMINISTRACAO		2.329.552,00	
ASSISTENCIA SOCIAL		290.374,92	
SAUDE		1.841.346,06	
EDUCACAO		2.462.561,00	
CULTURA		54.113,98	
URBANISMO		3.175,40	
SANEAMENTO		2.142.594,04	
AGRICULTURA		367.099,11	
ORGANIZACAO AGRARIA		44.334,82	
ENERGIA		4.526,90	
TRANSPORTE		164.184,25	
DESPORTO E LAZER		81.766,40	
INTERFERENCIA FINANCEIRA		-430.000,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			430.050,34
REPASSE AO LEGISLATIVO		430.000,00	
INTERF CEDIDA		50,34	
Total da Despesa Orçamentária			**10.645.628,92**

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			938.407,58
DEPOSITOS		516.209,09	
I.N.S.S. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GU	85.884,98		
CONSIGNACAO EM FOLHA (CAMARA MUNICIPAL DE	5.503,68		
I.N.S.S. (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	3.554,07		
I.R.R.F. (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	238,77		
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	2.848,00		
INSS (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA)	19.107,20		
EMPRESTIMO CAIXA (PREFEITURA MUNICIPAL DE	48.636,22		
IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA)	233,93		
I.N.S.S. FUNDEF 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	61.871,29		
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA)	3.139,90		
I.N.S.S. EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL D	35.490,19		
REMUNERACAO DE DP BANCARIO (CAMARA MUNICI	1.070,17		
I.S.S.Q.N (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG	469,17		
I.N.S.S. SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	57.920,59		
EMPRESTIMO SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL	58.300,70		
I.R.R.F (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUA	102.386,38		
FALTAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUAR	12,97		
EMPRESTIMO BCO SEMEAR (PREFEITURA MUNICIP	22.364,55		
BANCO MORADA (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	348,00		
EMPRESTIMO BCO BRASIL (PREFEITURA MUNICIP	6.828,33		
CAUCOES		8.000,00	
DEPOSITO CAUCAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE	8.000,00		
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		66.336,66	
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFEI	66.336,66		
RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		347.861,83	
CANCELAMENTOS REALIZADOS			
Total da Despesa Extra-Orçamentária			**938.407,58**

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Títulos	R$	R$	R$
CAIXA			607,40
CONTAS MOVIMENTO			50.042,06
CONTAS VINCULADAS			354.076,17
APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo para o Exercício Seguinte			**404.725,63**
TOTAL DA DESPESA			**11.988.762,13**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2009

Antonio Jose Zanatta	Brasileiro Ribeiro da Silva Junior	Cleomar Dalmolin
Prefeito Municipal	Tesoureiro	TC-CRC-MT 003159/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			
Caixa (CONSOLIDADO)	607,40		
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)	50.042,06		
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)	354.076,17	404.725,63	
REALIZAVEL			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS			
DIVERSOS			404.725,63
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**404.725,63**

ATIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			
VALORES DIVERSOS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIA (PREFEITURA)	398.191,85		
DIVIDA ATIVA - NAO TRIBUTARIA (PREFEITURA)	11.226,00	409.417,85	
PERMANENTE			
BENS MOVEIS			
MOVEL (PREFEITURA)	2.891.993,27		
MOVEL (CAMARA)	99.279,39		
BENS MOVEIS (SERVICO)	36.230,31		
BENS IMOVEIS			
IMOVEL (PREFEITURA)	113.850,00		
IMOVEL (CAMARA)	158.136,09	3.299.489,06	3.708.906,91
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			**3.708.906,91**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**4.113.632,54**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$

ATIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	57.001,00		
GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES			

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar 2008 - N.Proc. (PREFEITURA)	15.895,00		
Restos a Pagar 2009 - Proc. (CONSOLIDADO)	3.736,06		
Restos a Pagar 2009 - N.Proc. (CONSOLIDADO)	50.646,35	70.277,41	
DEPOSITOS			
DEPOSITO CAUCAO (PREFEITURA)	3.000,00	3.000,00	73.277,41
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			**73.277,41**

PASSIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
DIVIDA FUNDADA			
PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**73.277,41**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$
ATIVO REAL LIQUIDO			4.040.355,13

PASSIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	57.001,00		
CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO

RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS (CONSOLIDADO)	850,00		57.851,00
TOTAL DO ATIVO			**4.171.483,54**

PASSIVO

CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS (CONSOLIDADO)	850,00		57.851,00
TOTAL DO PASSIVO			**4.171.483,54**

Antonio Jose Zanatta	Brasileiro Ribeiro da Silva Junior	Cleomar Dalmolin
Prefeito Municipal	Tesoureiro	TC-CRC-MT 003159/0-0

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2010

ONDE LÊ-SE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LEIA –SE R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-mt, inscrida no cnpj 37.464.831/0001-24
torna publico para conhecimento dos interessados, que sagrou se vencedora da

Licitação – Pregão Presencial 01/2010
Data – 04/02/2010
Contratação de Serviço de Transporte Escolar
Vencedores:
Linha Matsuda – Valor R$ 2,57(dois reais e cinquenta e sete centavos) o km rodado, vencedor Eliane Cezário de Amorim Me
Linha Casulo - Valor R$ 2,57(dois reais e cinquenta e sete centavos) o km rodado, vencedor Eliane Cezário de Amorim Me
Linha Rancho Branco - Valor R$ 2,57(dois reais e cinquenta e sete centavos) o km rodado, vencedor Eliane Cezário de Amorim Me
Linha Apasa - Valor R$ 2,57(dois reais e cinquenta e sete centavos) o km rodado, vencedor Eliane Cezário de Amorim Me
Linha Eja - Valor R$ 2,58(dois reais e cinquenta e oito centavos) o km rodado, vencedor Eliane Cezário de Amorim Me
Linha Martelli – Valor Linha Vaca Branca – Valor 2,57 (dois reais e cinqüenta e sete centavos) o km rodado, vencedor Gabriela Turismo e Transporte Ltda
Linha Estrela Valor R$ 2,36(dois reais e trinta e seis centavos) o km rodado, vencedor Wender da Silva Santos Me
Linha São José - Valor R$ 2,56(dois reais e cinquenta e seis centavos) o km rodado, vencedor Wender da Silva Santos Me
Linha Michel – Valor R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) o km rodado , vencedor E.V.S. SILVEIRA
Linha Vaca Branca – Valor 2,57 (dois reais e cinqüenta e sete centavos) o km rodado, vencedor Gabriela Turismo e Transporte Ltda
Linha Renascer – Valor 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) o km rodado, vencedor Gabriela Turismo e Transporte Ltda
Linha Ribeirão Preto – Valor R$ 2,38(dois reais e trinta e oito centavos) o km rodado, vencedor Wender da Silva Santos Me
Homologação e Adjudicação – 05/02/2010
Sonia Mara Zardo Magalhães
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Maringa
Resultado de Licitação – Pregão Presencial 02/2010
Data – 05/02/2010
Aquisição de Álcool e Gasolina
Vencedores: Auto Posto Villa
Valor – Álcool –R$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos) o litro
Valor – Gasolina R$ 3,04 (Três reais e quatro centavos) o litro
Homologação e Adjudicação – 05/02/2010

Prefeitura Municipal de Nova Maringa
Resultado de Licitação – Pregão Presencial 03/2010
Data – 05/02/2010
Aquisição de Óleo Diesel
Vencedores: Castoldi Diesel Ltda
Valor r$ 2,10 (dois reais e dez centavos) o litro
Homologação e Adjudicação – 05/02/2010

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006//2010 - PROCESSO Nº. 260/2010
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez ás 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços de transporte escolar, no período matutino, vespertino e noturno para as escolas do município. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. O único credenciamentos apresentado foi:

EMPRESA: CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME
CNPJ: 07.112.505/0001-97
REPRESENTANTE: CELSO LITKOSKI
CPF: 650.162.549-15

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada e seu respectivo representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta da empresa participante, verificando-se a conformidade com os preços praticados no mercado. Após isso, fez-se a negociação das linhas, chegando-se ao resultado apresentado na planilha em anexo. Feito isso, passou-se para a conferência da documentação da empresa vencedora, constatando-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital. Durante a conferência da documentação da empresa CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME, apresentou-se o Sr. Edílson da Hora Silva, representante da empresa EDILSON DA HORA SILVA ME, interessado em participar do certame, porém, chegando atrasado na sessão não foi permitida sua participação, ficando o mesmo autorizado a permanecer no certame. Diante do fato de que a empresa vencedora apresentou toda a documentação exigida no edital, a pregoeira adjudicou os itens vencidos para a empresa CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME, no valor total de R$ 138.906,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e seis reais), encaminhando o processo para vistas da Prefeita Municipal para competente homologação e contratação.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho — Membro Equipe de Apoio
Alessandra M. do Nascimento — Membro da Equipe de Apoio

Celso Litkoski
Repres. Celso Litkoski Transp. ME

Edílson da Hora Silva
Repres. Edílson da Hora Silva ME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 022/2010 – PMC
PROCESSO: 961 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de março de 2010, às 14:00 (quatorze) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **14:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Processo Licitatório nº. 004/2010.
Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2010.
Aberta em: 15/02/2010.

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT.

ADJUDICAÇÃO.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura resolve adjudicar ao Licitante **ENIO PNEUS LTDA**, o objeto da licitação no valor de R$ R$ 77.434,00 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

Nova Nazaré-MT 23 de fevereiro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação.

Processo Licitatório nº. 004/2010.
Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2010.
Aberta em: 15/02/2010.

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT.

HOMOLOGAÇÃO.

Comunicamos a V.Sª que resultante das propostas apresentadas na licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor da Licitante **ENIO PNEUS LTDA**, o objeto da licitação no valor de R$ R$ 77.434,00 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

Nova Nazaré-MT 23 de fevereiro de 2010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que não foi realizado o impacto financeiro e orçamentário, previsto no disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que não foi enviado ao TCE - Tribunal de Contas a documentação relativa ao Concurso Público;

Considerando a exigência de envio no prazo de dois dias úteis após a publicação do edital;

Considerando a necessidade de conhecimento pelo TCE/MT da realização do certame municipal;

Considerando que o não envio poderá ocasionar em questionamentos futuros;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE tornar público as alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2010, prorrogando a data de realização das provas objetiva e prática, que passam a vigorar com as seguintes alterações;

5. DO CONCURSO
5.2.4. Data: As provas práticas serão realizadas no dia **25/04/2010**.
5.2.5. Local e Horário: Será comunicado até o dia **19/04/2010** o horário e local das provas práticas, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.sydcon.com.br.
5.3.3. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia 07/04/2010, na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
6.1.1. Data: **28/03/2010**.
6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min, horário de **Brasília** na **Escola Estadual Tancredo Neves, localizada na Rua 19 - A - Bairro Centro em Nova Nazaré - MT**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.19. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Brasília.

Permanece inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2010.

Nova Nazaré, 24 de Fevereiro de 2010.

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
25/01/2010	13h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br.
25/01/2010	-	Publicação do Resumo de Edital	Diário Oficial/AMM
26 e 27/01/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
28/01/2010	13:00	Julgamento recursos sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
01/02/2010	08h00min às 13h00min	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal.
03/02/2010	13h00min	Divulgação dos requerimentos deferidos de isenção da taxa de inscrição.	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
04 a 10/02/2010	08h00min às 13h00min	Período de Inscrições presenciais dos candidatos ao concurso	Prefeitura Municipal.
10/02/2010	08h00min às 13h00min	Último dia para protocolo dos títulos	Prefeitura Municipal.
12/02/2010	13h00min	Divulgação da relação das inscrições	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
18 e 19/02/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
22/02/2010	08h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
28/03/2010	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla.	Escola Estadual Tancredo Neves.
29/03/2010	09h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
30 e 31/03/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
06/04/2010	11h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla.	Prefeitura Municipal.
07/04/2010	11h00min	Julgamento da Prova de Títulos	Prefeitura Municipal.
08/04/2010	11h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
09 e 12/04/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.	Prefeitura Municipal.
14/04/2010	11h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.	Prefeitura Municipal.
16/04/2010	11h00min	Divulgação do resultado provisório.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
19/04/2010	11h00min	Divulgação do local da realização da Prova Prática.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
25/04/2010	08h00min às 13h00min	Realização da Prova Prática.	Local a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br.
27/04/2010	11h00min	Divulgação do Resultado da Prova Pratica.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
28 e 29/04/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Resultado da Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
30/04/2010	11h00min	Julgamento dos Recursos sobre a Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
03/05/2010	11h00min	Divulgação do Resultado Final.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
04 e 05/05/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Resultado Final.	Prefeitura Municipal.
07/05/2010	11h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Final	Prefeitura Municipal.
11/05/2010	11h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeita Municipal	Pref. Municipal, Jornal Oficial dos Municípios e no site: www.sydcon.com.br.

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que não foi realizado o impacto financeiro e orçamentário, previsto no disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que não foi enviado ao TCE - Tribunal de Contas a documentação relativa ao Concurso Público;

Considerando a exigência de envio no prazo de dois dias úteis após a publicação do edital;

Considerando a necessidade de conhecimento pelo TCE/MT da realização do certame municipal;

Considerando que o não envio poderá ocasionar em questionamentos futuros;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE tornar público as alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2010, prorrogando a data de realização das provas objetiva e prática, que passam a vigorar com as seguintes alterações;

5. DO CONCURSO

5.2.4. Data: As provas práticas serão realizadas no dia **25/04/2010**.

5.2.5. Local e Horário: Será comunicado até o dia **19/04/2010** o horário e local das provas práticas, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.sydcon.com.br.

5.3.3. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia 07/04/2010, na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: **28/03/2010**.

6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min, horário de **Brasília** na **Escola Estadual Tancredo Neves, localizada na Rua 19 - A - Bairro Centro em Nova Nazaré - MT**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.19. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Brasília.

Permanece inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2010.

Nova Nazaré, 24 de Fevereiro de 2010.

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
25/01/2010	13h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br.
25/01/2010	-	Publicação do Resumo de Edital	Diário Oficial/AMM
26 e 27/01/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
28/01/2010	13:00	Julgamento recursos sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
01/02/2010	08h00min às 13h00min	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal.
03/02/2010	13h00min	Divulgação dos requerimentos deferidos de isenção da taxa de inscrição.	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
04 a 10/02/2010	08h00min às 13h00min	Período de Inscrições presenciais dos candidatos ao concurso	Prefeitura Municipal.
10/02/2010	08h00min às 13h00min	Último dia para protocolo dos títulos	Prefeitura Municipal.
12/02/2010	13h00min	Divulgação da relação das inscrições	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
18 e 19/02/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
22/02/2010	08h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
28/03/2010	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla.	Escola Estadual Tancredo Neves.
29/03/2010	09h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
30 e 31/03/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
06/04/2010	11h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla.	Prefeitura Municipal.
07/04/2010	11h00min	Julgamento da Prova de Títulos	Prefeitura Municipal.
08/04/2010	11h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
09 e 12/04/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.	Prefeitura Municipal.
14/04/2010	11h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.	Prefeitura Municipal.
16/04/2010	11h00min	Divulgação do resultado provisório.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
19/04/2010	11h00min	Divulgação do local da realização da Prova Prática.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
25/04/2010	08h00min às 13h00min	Realização da Prova Prática.	Local a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br.
27/04/2010	11h00min	Divulgação do Resultado da Prova Pratica.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
28 e 29/04/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Resultado da Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
30/04/2010	11h00min	Julgamento dos Recursos sobre a Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
03/05/2010	11h00min	Divulgação do Resultado Final.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br.
04 e 05/05/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Resultado Final.	Prefeitura Municipal.
07/05/2010	11h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Final	Prefeitura Municipal.
11/05/2010	11h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeita Municipal	Pref. Municipal, Jornal Oficial dos Municípios e no site: www.sydcon.com.br.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

LEI MUNICIPAL Nº 880 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 865/2009 (PLANO PLURIANUAL 2010/2013) E DA LEI Nº 866 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS /2010).

O **SR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no anexo das metas e prioridades da Lei nº865/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e da Lei nº 866/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010) das seguintes ações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2527 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR DE SERVIDOR MUNICIPAL MATRICULADO EM ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO
3.3.90.41.0000 999 – Contribuições ..... R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2528 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S.Terc.-P.Jurídica .....R$ 140.000,00

Art. 2º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$- 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2527 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR DE SERVIDOR MUNICIPAL MATRICULADO EM ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO
3.3.90.41.0000 999 – Contribuições ..... R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2528 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S.Terc.-P.Jurídica .....R$ 140.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO ..... R$ 160.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04002 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9905 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA
9.9.99.99.99.00 999 - Reserva de Contingência .....R$ 80.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05002 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9903 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO
9.9.99.99.99.00 999 - Reserva de Contingência ....R$ 80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO .....R$ 160.000,00

Art. 4º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei n°. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 881 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA NA ESTRUTURA DA LEI N°. 875 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, NO VALOR DE R$. 133.850,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais), DESTINADOS A ATENDER DESPESAS COM A LOCAÇÕES DE IMÓVEIS E AÇOES DE CARATER SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$- 133.850,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2310 – MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA
3.3.90.36.15.00 999 – Locação de Imóveis .....R$ 10.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05001 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2501 – MANTER O AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER
3.3.90.36.15.00 999 – Locação de Imóveis .....R$ 27.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05004 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

0007 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
2515 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.15.00 104 – Locação de Imóveis .....R$ 21.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05008 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULUTRA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0008 – CULTURA PARA TODOS
2518 – IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS
3.3.90.36.15.00 999 – Locação de Imóveis .....R$ 3.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0011 – ATENÇÃO BÁSICA
2606 – MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS
3.3.90.36.15.00 999 – Locação de Imóveis .....R$ 11.900,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0016 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2712 – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
3.3.90.36.15.00 999 – Locação de Imóveis .....R$ 7.200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2702 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.36.15.00 999 – Locação de Imóveis .....R$ 3.700,00
2704 – CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S. Terceiros P. Jurídica.....R$40.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11001 – DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2101 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENV.DA IND. COM.E SERVIÇOS
3.3.90.36.15.00 999 – Locação de Imóveis .....R$ 8.050,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO..... R$ 133.850,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03001 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2308 – MANTER AS ATIVIDADES DO ALMAXARIFADO CENTRAL
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S.Terc.-P.Jurídica .....R$ 25.404,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2310 – MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S.Terc.-P.Jurídica.....R$ 10.541,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05002 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9903 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO
9.9.99.99.99.00 999 - Reserva de Contingência .....R$ 23.555,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05008 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULUTRA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0008 – CULTURA PARA TODOS
2515 – IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros S.Terc.-P.Jurídica.....R$ 3.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
2904 – RESERVA DE CONTINGENCIA - SAUDE
9.9.99.99.99.00 999 – Outros S.Terc.-P.Jurídica.....R$ 11.900,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2702 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.36.00.00 999– Outros S.Terc.-P.Física.....R$ 10.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2704 – CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 999 – Material de Distribuição Gratuita.....R$40.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11001 – DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2101 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENV.DA IND. COM.E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S.Terc.-P.Jurídica.....R$ 8.050,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$. 133.850,00

Art. 3º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei n°. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2010.

.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	420.000,00	420.000,00	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	420.000,00	420.000,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	360.000,00	420.000,00	60.000,00				
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA PREFEITURA	360.000,00	420.000,00	60.000,00				
Subtotal	360.000,00	420.000,00	60.000,00	*Subtotal*	420.000,00	420.000,00	
DEFICIT TOTAL	60.000,00		-60.000,00	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	420.000,00	420.000,00		TOTAL	420.000,00	420.000,00	

Raul Batistelo
Presidente

Jose Alves de Lima
1 Secretario

Milton dos Santos
CRC MT 007876/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA REALIZADA				DESPESA EMPENHADA			420.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			420.000,00	LEGISLATIVO		420.000,00	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA PREFEITURA		420.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
Total da Receita Orçamentária			420.000,00	**Total da Despesa Orçamentária**			420.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			25.324,82	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			25.324,82
DEPOSITOS		25.324,82		DEPOSITOS		25.324,82	
DEPOSITO - INSS	20.488,80			DEPOSITO - INSS	20.488,80		
DEPOSITO - IRRF	563,75			DEPOSITO - IRRF	563,75		
ISSQN	1.680,00			ISSQN	1.680,00		
CONSIGNACAO CEF.	2.592,27			CONSIGNACAO CEF.	2.592,27		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR				CANCELAMENTOS REALIZADOS			
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
Total da Receita Extra-Orçamentária			25.324,82	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			25.324,82
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior				**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			
TOTAL DA RECEITA			445.324,82	**TOTAL DA DESPESA**			445.324,82

Raul Batistelo
Presidente

Jose Alves de Lima
1 Secretario

Milton dos Santos
CRC MT 007876/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
REALIZAVEL				DEPOSITOS			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS	58.983,29						
BENS IMOVEIS							
BENS IMOVEIS	75.752,29	134.735,58	134.735,58				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			134.735,58	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			134.735,58	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
				ATIVO REAL LIQUIDO			134.735,58
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO			134.735,58	TOTAL DO PASSIVO			134.735,58

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO	PASSIVO

Raul Batistelo
Presidente

Jose Alves de Lima
1 Secretario

Milton dos Santos
CRC MT 007876/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			420.000,00	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			420.000,00
INTERFERENCIAS ATIVAS		420.000,00		DESPESAS ORCAMENTARIAS		420.000,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	420.000,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.351,30		
				OUTRAS DESPEAS CORRENTES	136.558,70		
				INVESTIMENTOS	17.090,00		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			420.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			420.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MUTACOES PATRIMONIAIS			36.049,97	MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		36.049,97					
BENS MOVEIS	17.090,00						
MATERIAIS DE CONSUMO	18.959,97						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			36.049,97	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			18.959,97
				DESINCORPORACAO DE ATIVOS		18.959,97	
				CONSUMO DE MATERIAIS	18.959,97		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTÁRIA PASSIVA			18.959,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			456.049,97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			438.959,97
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			17.090,00
TOTAL GERAL			456.049,97	Total Geral			456.049,97

Raul Batistelo
Presidente

Jose Alves de Lima
1 Secretario

Milton dos Santos
CRC MT 007876/O-7

CTBS6800

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Data: 31/12/2009
Hora: 14:03:25
Pag.: 001

ANEXO Nº 16 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCICIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

DIVIDA FUNDADA INTERNA													
AUTORIZACOES						SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRICAO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSAO		EMISSAO	ATUALIZACAO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		Tot.	Pagas									
/	Sem Movimentacao			31/12/2009								
TOTAL												
TOTAL GERAL												

Raul Batistelo
Presidente

Jose Alves de Lima
1 Secretario

Milton dos Santos
CRC MT 007876/O-7

CTBS6750

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Data: 31/12/2009
Hora: 14:03:46
Pag.: 001

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
EXERCICIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRICAO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
CONSIGNACAO CEF.	0,00	2.592,27	0,00	2.592,27	0,00	0,00
ISSQN	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00
DEPOSITO - INSS	0,00	20.488,80	0,00	20.488,80	0,00	0,00
DEPOSITO - IRRF	0,00	563,75	0,00	563,75	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	25.324,82	0,00	25.324,82	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	25.324,82	0,00	25.324,82	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.324,82	0,00	25.324,82	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	25.324,82	TOTAL (d+e)	25.324,82	0,00

Raul Batistelo
Presidente

Jose Alves de Lima
1 Secretario

Milton dos Santos
CRC MT 007876/O-7

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO
Nº. 088/2010

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **EDER LEANDRO SETTER**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **GEDYANE PAULA DA SILVA** portadora do RG nº. 10.327.683-7 SSP/PR e CPF nº. 064.210.399-28 no Cargo de **PROFESSOR MATEMATICA-20HS,** lotada no Distrito de Entre Rios, aprovado em **1º lugar** no Concurso Público Municipal nº. 001/2009 realizado em 30/08/2009 conforme edital n° 001/2009, de 27/07/2009 com carga horária semanal de **20(vinte) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

EDER LEANDRO SETTER
Prefeito Municipal em exercício

DE ACORDO EM:

GEDYANE PAULA DA SILVA
CPF nº. 064.210.399-28

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA GOMES DOS S. BERNARDI DARCI JOSÉ HANTT
CPF: 023.949.701.54 CPF: 423.108.229-4

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO
Nº. 089/2010

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **OSMAR ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **JULIANA APARECIDA GONÇALVES** portadora do RG nº. 12.623.185-7 SSP/PR e CPF nº. 059.415.599-17 no Cargo de **PROFESSOR MATEMATICA-40HS,** lotada na Estrutura Administrativa, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público Municipal nº. 001/2009 realizado em 30/08/2009 conforme edital n° 001/2009, de 27/07/2009 com carga horária semanal de **40(quarenta) horas**, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. A nomeada apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Osmar Rossetto
Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

JULIANA APARECIDA GONÇALVES
CPF nº. 059.415.599-17

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA GOMES DOS S. BERNARDI DARCI JOSÉ HANTT
CPF: 023.949.701.54 CPF: 423.108.229-4

PORTARIA N.º 0134/2010
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDER LEANDRO SETTER, Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº.018/2008:

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Sra. **GEDYANE PAULA DA SILVA** portadora do RG nº. 10.327.683-7 SSP/PR e CPF nº. 064.210.399-28 no cargo de **PROFESSOR MATEMATICA-20HS** conforme aprovação em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

ART. 3º. **Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã-Mt, em 01 de Fevereiro de 2010.

EDER LEANDRO SETTER
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 01/02/2010.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o cancelamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para composição da cesta básica**, **entrega fracionada na sede do município**, data de abertura dos envelopes: 17/02/2.010, às 14 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação

Nova Xavantina – MT, 24 de fevereiro de 2.010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DEMAIS TRABALHOS INTERNOS REALIZADOS NO PODER EXECUTIVO DE N° 034/2009 DE 06/08/2009, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ADVOCACIA.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ADVOCACIA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede à Rua dos Cajueiros, n.°475,

Centro, CEP 78.520-000, Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ n.° 10.750.515/0001-62, este ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES** brasileiro, solteiro, advogado, portador do OAB/MT n.° 11.999, CPF n.°001.012.521-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** nesta cidade de Novo Mundo – Estado de Mato Grosso, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), relativos ao acréscimo de serviços previstos no contrato nº 034/2009.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será aditada do dia 04/01/2010 a 31/08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:

02.005.04.122.0002.2008.3390.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Carta Convite n.° 20/2009) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 06/08/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 31 de dezembro de 2009.

_____
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF: 508.725.759.34
RG: 3425785-0 SSP/PR

ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF: 545.381.491-87
RG: 126.9448-7 SSP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 194/2010 de 20/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 10/03/2010, às 14h00min, no endereço, Rua Nunes Freire n° 13, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação TP n° 012/2010, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até as 14h00min do dia 10/03/2010.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, mediante o recolhimento aos cofres públicos de taxa não reembolsável no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais). Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais elétricos, serviços e manutenção da rede de iluminação publica do município de Novo Mundo/MT.

Novo Mundo MT, 24 de fevereiro de 2010.

ROSANA MARIA BORRE
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Objeto: A locação do Imóvel, constante da presente cláusula destina-se ao funcionamento da Secretaria de Agricultura e Setor de Tributação.
Valor: R$ 15.400,00
Vigência: 28/01/2010 a 31/12/2010
Dotação Orçamentária:
Código Reduzido 074

Novo Mundo /MT, 28/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: ORLANDO MARTINS MAZZETO
Objeto: A locação do Imóvel, constante da presente cláusula destina-se ao funcionamento da Oficina da Secretaria de Obras, e o pátio para estacionamento dos veículos pertencentes ao Município.
Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 28/01/2010 a 31/12/2010
Dotação Orçamentária:
09.001.26.782.0012.2034.3390.36.00.00.00 Cód. Red. 230
Novo Mundo /MT, 28/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: JOSE MOFATTI
Objeto: A locação do Imóvel, constante da presente cláusula destina-se à moradia de médico contratado para prestação de serviços na Comunidade Cinco Mil.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 28/01/2010 a 31/12/2010
Dotação Orçamentária:
09.001.26.782.0012.2034.3390.36.00.00.00 Cód. Red. 230
Novo Mundo /MT, 28/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE T.I PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS Nº. 45/2009, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT E A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, EM 03/11/2009.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N. º 01.614.517/0001-33, com sede na Rua Nunes Freire, N. º 13, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CI/R.G sob o n. º 1391461 SSP/MT e inscrito no CPF sob o N. º 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 26.804.3777/0001-97, situada à Avenida Natalino João Brescansin, n. º 499, Centro, no município de Sorriso – Mato Grosso,

neste ato representado por seu representante legal o Sr. **DR. RONDINELLI R. C. URIAS**, brasileiro, solteiro, assessor jurídico, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditivar o presente contrato administrativo, sendo que o objeto permanecerá o mesmo: **contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, frotas, saúde pública municipal educação, controle interno, água, esgoto e serviços, arrecadação e fiscalização, de acordo com o layout de geração do Aplic para o TCE-MT, a ser realizada pelo Município de Novo Mundo - MT, durante o exercício de 2010**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato passa de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada parcela, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0002.2011.3390.39.00.00
05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00.00
06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.

4.2. O Contrato original foi assinado novembro de 2009, em decorrência do pregão presencial 02/2009, sendo legal a prorrogação mediante termo aditivo para o exercício de 2010.

4.3. Outro fator importante é que o fornecimento de software é um serviço continuado e atualmente a empresa ÁGILI vem atendendo de forma satisfatória e eficiente, bem como todos os dados já estão compatíveis com os sistemas da empresa, bem como, os servidores já estão todos capacitados para utilização dos referidos programas, sendo dispensada a realização de novo processo licitatório e legal a prorrogação do contrato com a empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03/11/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo, 31 de Dezembro de 2009

_____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal

_____

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
RONDINELLI R. C. URIAS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: VILMAR BOSA
CPF: 508.725.759-34

Nome: IRINÉIA MENEZES SANTOS
CPF: 864.591.471-91

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, MATÉRIAS DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, N° 047/2009, DE 17/11/2009, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A EMPRESA JULIO R DA SILVA & CIA LTDA-EPP.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **JULIO R DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede à Av. Ayrton Senna, s/n. °, Centro, CEP 78528-000, Novo Mundo/MT, inscrita no CNPJ n.° 36.931.533/0001-34, neste ato representada pela Sr. **Roque Rodrigues da Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG n.° 602773 SSP/MT e CPF n.° 411.154.651-04, nesta cidade de Novo Mundo – Estado de Mato Grosso, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 108.072,98 (Cento e Oito Mil Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), relativos ao acréscimo de serviços previstos no contrato nº 047/2009.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será aditada do dia 04/01/2010 a 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:

0050 – 03.001.04.122.0002.2010.3390.30.00.00
0071 – 04.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00
0092 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00
0079 – 05.001.12.361.0003.2018.3390.30.00.00
0120 – 05.002.12.361.0006.2039.3390.30.00.00
0279 – 06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00
0285 – 06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00
0174 – 07.001.08.244.0011.2027.3390.30.00.00
0190 – 07.002.08.244.0011.2054.3390.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Pregão Presencial n.° 03/2009) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17/11/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 31 de dezembro de 2009.

_____

AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____

JULIO R DA SILVA & CIA LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF 508.725.759.34
RG: 3425785-0 SSP/PR

ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF: 545.381.491-87
RG: 126.9448-7 SSP/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.030.762,27	1.133.097,91	102.335,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.110.762,27	1.106.211,00	-4.551,27
RECEITAS CORRENTES	1.030.762,27	1.133.097,91	102.335,64	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	1.100.762,27	1.100.416,02	-346,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.515,66		-2.515,66	CRÉDITOS ESPECIAIS	10.000,00	5.794,98	-4.205,02
RECEITA DE SERVICOS	1.019.636,46	1.132.965,82	113.329,36	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.610,15	132,09	-8.478,06				
Subtotal	1.030.762,27	1.133.097,91	102.335,64	*Subtotal*	1.110.762,27	1.106.211,00	-4.551,27
DÉFICIT TOTAL	80.000,00		-80.000,00	SUPERAVIT TOTAL		26.886,91	26.886,91
TOTAL	1.110.762,27	1.133.097,91	22.335,64	TOTAL	1.110.762,27	1.133.097,91	22.335,64

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA REALIZADA			1.133.097,91	DESPESA EMPENHADA			1.106.211,00
RECEITA TRIBUTARIA		1.133.097,91		PREVIDENCIA SOCIAL		11.330,97	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS				SANEAMENTO		1.094.880,03	
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
Total da Receita Orçamentária			**1.133.097,91**	**Total da Despesa Orçamentária**			**1.106.211,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			37.140,06	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			55.231,34
DEPOSITOS		37.140,06		DEPOSITOS		48.045,89	
DEPOSITOS - INSS	27.791,58			DEPOSITOS - INSS	25.649,63		
DEPOSITOS - I.R.R.F	5.100,99			DEPOSITOS - I.R.R.F	12.458,86		
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	4.247,49			DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	9.937,40		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			7.974,92	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		7.185,45	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		7.974,92		RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	7.185,45		
CANCELAMENTOS REALIZADOS				CANCELAMENTOS REALIZADOS			
Total da Receita Extra-Orçamentária			**45.114,98**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**55.231,34**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			28.691,26	CONTAS MOVIMENTO			45.461,81
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**28.691,26**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**45.461,81**
TOTAL DA RECEITA			**1.206.904,15**	**TOTAL DA DESPESA**			**1.206.904,15**

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			
Bancos Contas Movimento	45.461,81	45.461,81	
REALIZAVEL			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS			
DIVERSOS			45.461,81
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			45.461,81

ATIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			
VALORES DIVERSOS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CREDITOS			
Contas a Receber	520.585,38	520.585,38	
PERMANENTE			
BENS MOVEIS			
BENS MOVEIS	496.839,87		
BENS IMOVEIS			
BENS IMOVEIS	81.216,00	578.055,87	1.098.641,25
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.098.641,25
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.144.103,06

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$

ATIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES			

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar 2004 - Proc.	29.683,94		
Restos a Pagar 2005 - Proc.	3.730,97		
Restos a Pagar 2006 - Proc.	323,00		
Restos a Pagar 2006 - N.Proc.	780,00		
Restos a Pagar 2007 - Proc.	819,53		
Restos a Pagar 2008 - Proc.	321.681,00		
Restos a Pagar 2008 - N.Proc.	475,00		
Restos a Pagar 2009 - Proc.	7.974,92	365.468,36	
DEPOSITOS			
Depositos - INSS	28.541,93		
FUNBEP	52,85	28.594,78	394.063,14
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			394.063,14

PASSIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
DIVIDA FUNDADA			
Parcelamento da CEMAT - Lei 340/2007	258.676,20		
Parcelamento da CEMAT - Lei 609/2009	405.085,40	663.761,60	
PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			663.761,60
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			663.761,60
PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.057.824,74

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$
ATIVO REAL LIQUIDO			86.278,32

PASSIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO			
CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEM

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			1.133.097,91	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			1.106.211,00
RECEITAS ORCAMENTARIAS		1.133.097,91		DESPESAS ORCAMENTARIAS		1.106.211,00	
RECEITA TRIBUTARIA	1.133.097,91			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.038,12		
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	740,01		
				OUTRAS DESPEAS CORRENTES	705.354,87		
				INVESTIMENTOS	12.078,00		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**1.133.097,91**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**1.106.211,00**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MUTACOES PATRIMONIAIS			266.546,84	MUTACOES PATRIMONIAIS			250.711,06
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		210.546,84		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		250.711,06	
BENS MOVEIS	12.078,00			COBRANCA DE CREDITOS	250.711,06		
MATERIAIS DE CONSUMO	198.468,84						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		56.000,00					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	56.000,00						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**266.546,84**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**250.711,06**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			303.293,48	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			918.249,44
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		303.293,48		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		198.468,84	
INSCRICAO DE CREDITOS	303.293,48			CONSUMO DE MATERIAIS	198.468,84		
				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		19,00	
				CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS	19,00		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS		719.761,60	
				INSCRICAO DE DIVIDA FUNDADA	719.761,60		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**303.293,48**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**918.249,44**
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**1.702.938,23**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**2.275.171,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**572.233,27**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			
TOTAL GERAL			**2.275.171,50**	**Total Geral**			**2.275.171,50**

CTBS6800

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 23/02/2010
Hora: 18:43:28
Pag.: 001

ANEXO Nº 16 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCICIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

DIVIDA FUNDADA INTERNA NAO VINCULADA											
AUTORIZACOES					SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRICAO	PARCELAS Tot.	PARCELAS Pagas	DATA	VALOR EMISSAO		EMISSAO	ATUALIZACAO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
340/2007	Parcelamento da CEMAT - L	60		4/12/2007	258.676,20		258.676,20				60	258.676,20
609/2009	Parcelamento da CEMAT - L	36	1	6/08/2009	461.085,40		461.085,40		56.000,00		35	405.085,40
TOTAL					719.761,60		719.761,60		56.000,00		95	663.761,60
TOTAL GERAL					719.761,60		719.761,60		56.000,00		95	663.761,60

CTBS6750

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 23/02/2010
Hora: 18:44:13
Pag.: 001

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
EXERCICIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRICAO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESS	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	29.683,94	0,00	0,00	0,00	0,00	29.683,94
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	3.730,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.730,97
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,00
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	819,53	0,00	0,00	0,00	0,00	819,53
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	328.866,45	0,00	0,00	7.185,45	0,00	321.681,00
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESS	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
R.P. de 2009 Nao Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2009 Processados	0,00	7.974,92	0,00	0,00	0,00	7.974,92
Subtotal:	364.678,89	7.974,92	0,00	7.185,45	0,00	365.468,36
DEPOSITOS						
Depositos - INSS	26.399,98	27.791,58	0,00	25.649,63	0,00	28.541,93
Depositos - I.R.R.F	7.357,87	5.100,99	0,00	12.458,86	0,00	0,00
Depositos - I.S.S.Q.N	5.689,91	4.247,49	0,00	9.937,40	0,00	0,00
FUNBEP	52,85	0,00	0,00	0,00	0,00	52,85
Subtotal:	39.500,61	37.140,06	0,00	48.045,89	0,00	28.594,78
Subtotal:	404.179,50	45.114,98	0,00	55.231,34	0,00	394.063,14
TOTAL	404.179,50	45.114,98	0,00	55.231,34	0,00	394.063,14
TOTAL GERAL	404.179,50	TOTAL (b+c)	45.114,98	TOTAL (d+e)	55.231,34	394.063,14

CTBS4200 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 29/01/2010
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA — Hora: 16:16:21
ANEXO III — Pag.: 001
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Ágili
Janeiro /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES			564.341,00	564.341,00			564.341,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL			191.223,00	191.223,00			191.223,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.478,00	2.478,00			2.478,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN			555.964,00	555.964,00			555.964,00	
	TOTAL DO GRUPO			1.314.006,00	1.314.006,00			1.314.006,00	
	SALDO DO GRUPO			1.314.006,00	1.314.006,00			1.314.006,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL					1.314.006,00	1.314.006,00		1.314.006,00
	TOTAL DO GRUPO					1.314.006,00	1.314.006,00		1.314.006,00
	SALDO DO GRUPO					1.314.006,00	1.314.006,00		1.314.006,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL			61.728,88	61.728,88			61.728,88	
	TOTAL DO GRUPO			61.728,88	61.728,88			61.728,88	
	SALDO DO GRUPO			61.728,88	61.728,88			61.728,88	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL			25.728,88	25.728,88			25.728,88	
	TOTAL DO GRUPO			25.728,88	25.728,88			25.728,88	
	SALDO DO GRUPO			25.728,88	25.728,88			25.728,88	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES					92.856,16	92.856,16		92.856,16
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL					23.033,04	23.033,04		23.033,04
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN					92.856,16	92.856,16		92.856,16
	TOTAL DO GRUPO					208.745,36	208.745,36		208.745,36
	SALDO DO GRUPO					208.745,36	208.745,36		208.745,36
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL			4.737,28	4.737,28			4.737,28	
	TOTAL DO GRUPO			4.737,28	4.737,28			4.737,28	
	SALDO DO GRUPO			4.737,28	4.737,28			4.737,28	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA			1.314.006,00	1.314.006,00	1.314.006,00	1.314.006,00		
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA					61.728,88	61.728,88		61.728,88
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA			208.745,36	208.745,36	4.737,28	4.737,28	204.008,08	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS					25.728,88	25.728,88		25.728,88
	TOTAL DO GRUPO			1.522.751,36	1.522.751,36	1.406.201,04	1.406.201,04	204.008,08	87.457,76
	SALDO DO GRUPO			1.522.751,36	1.522.751,36	1.406.201,04	1.406.201,04	116.550,32	
	TOTAL GERAL			2.928.952,40	2.928.952,40	2.928.952,40	2.928.952,40	1.610.209,12	1.610.209,12

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

Prefeitura Municipal de Paranaíta

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº. 65/2005

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT

Contratada: SERRA GRANDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 05.125.248/0001-09

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 65/2005, referente a obras de reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal, tendo em vista o desinteresse da CONTRATADA em dar continuidade á obra contratada.

Paranaíta/MT, 23/02/2010

Prefeitura Municipal de Poconé

Termo de Posse

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n° 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, **o senhor Nardo César da Guia Oliveira,** professor da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Distrito do Chumbo, para o biênio de 2010/2011.

Tendo o mesmo, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes.

Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Diretor empossado.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal

Enair Regina Martins
Secretária Municipal de Educação

Nardo César da Guia Oliveira
Diretor da Escola

Termo de Posse

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n° 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, **a Senhora Ana Maria da Silva,** professora da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal Antonio Avelino Corrêa da Costa, para o biênio de 2010/2011.

Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes.

Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pela Diretora empossada.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal

Enair Regina Martins
Secretária Municipal de Educação

Ana Maria da Silva
Diretora da Escola

Termo de Posse

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n° 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, **a Leonidio Rodrigues de Deus Filho,** professor da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal Eloísa Elena Aidamus Freire, para o biênio de 2010/2011.

Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes.

Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Diretor empossado.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins — Prefeito Municipal
Enair Regina Martins — Secretária Municipal de Educação

Leonidio Rodrigues de Deus Filho
Diretor da Escola

Termo de Posse

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n° 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, **a Senhora Olinete Sant'Ana Gomes Ribeiro,** professora da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal Mirtes Leite da Silva, para o biênio de 2010/2011.

Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes.

Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pela Diretora empossada.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins — Prefeito Municipal
Enair Regina Martins — Secretária Municipal de Educação

Olinete Sant'Ana Gomes Ribeiro
Diretora da Escola

Termo de Posse

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n° 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, **a Senhora Joaline de Souza,** professora da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal João Godofredo da Silva, para o biênio de 2010/2011.

Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes.

Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pela Diretora empossada.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins — Prefeito Municipal
Enair Regina Martins — Secretária Municipal de Educação

Joaline de Souza
Diretora da Escola

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

PORTARIA N.º 019/GP/2010 Em, 22 de Fevereiro de 2010.

"Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo exoneração".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do Art. 65 e letra "c" do Art. 66 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, e

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2010, de 21/01/2010, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias e tomarem posse de seus cargos;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Declarar a vacância, decorrente de exoneração dos candidatos abaixo relacionados, por motivo de não terem tomado posse dentro do prazo legal, a partir desta data:

CLAS.	INSCR.	NOME	CAT. FUNCIONAL
10º	938	Francisca Silva Luz	A uxiliar de Serviços Gerais
14	861	Silvio Sousa Figueiredo	Agente Administrativo
15	684	Ktiane Alves Pereira	Agente Administrativo

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de Fevereiro de 2010.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

CONTRATO N.º20/2.010

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, inscrita no CNPJ sob n.º 03.503.638/0001-33, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora JAQUELINA SOARES PIRES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Job Sivirino da Silva, Fazenda Pedra Redonda, Município de Ponte Branca – MT, DAP MT510670303011631000000061 – CPF 106.040.901-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2010, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO ANGELONI E ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE verba FNDE/PNAE, 1° e 2° semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 17 de dezembro de 2010.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2010.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.515,00 (Hum Mil e quinhentos e quinze Reais) conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Job S. da Silva	106.040.901-10	MT5106703030116310000006 1	Farinha de mandioca	Kg	150	3,70	555,00
Job S. da Silva	106.040.901-10	MT5106703030116310000006 1	Mandioca	kg	320	3,00	960,00
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

02.050 – SECRETARIA MUNICIÁL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.6040 – GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

12.306.60.40.2026 – EXECUTAR PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

339030000000 – 0102 Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2010, pela Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16 de Julho de 2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Alto Araguaia-MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ponte Branca, 12 de fevereiro de 2010.

_____

JAQUELINA SOARES PIRES

_____

Job Sivirino da Silva

_____

Luzimar Santina da Silva

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO N.º21/2.010

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300 inscrita no CNPJ sob n.º 03.503.638/0001-33, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Srª JAQUELINA SOARES PIRES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Senhor Rubens Martins da Silva – Chácara Alvorada com sede no município de Ponte Branca DAP MT51067030301163100000057 e CPF 327.711.421-04 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2010, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EM PADRE HUMBERTO ANGELONI E EM PINGO DE GENTE verba FNDE/PNAE, 1° e 2° semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 17 de dezembro de 2010.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2010.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.240,00(Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Rubens M. da Silva	327.711.421-04	MT51067030301163100000057	Leite	Litros	1.400	1,00	1.400,00
Rubens M. da Silva	327.711.421-04	MT51067030301163100000057	Ovos	Dúzia	280	3,00	840,00
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02.050 – SECRETARIA MUNICIÁL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.306.6040 – GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
12.306.60.40.2026 – EXECUTAR PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
339030000000 – 0102 Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às

entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2010, pela Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16 de Julho de 2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Alto Araguaia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ponte Branca, 12 de fevereiro de 2010.

_____

JAQUELINA SOARES PIRES

_____

Rubens Martins da Silva

_____

Clarice Maria da Silva

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2010, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes da Concorrência Publica nº 002/2009, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA EXERCICIO 2010., marcada para o dia 26/02/2010 as 09:00, **fica adiada para o dia 12/03/2010 as 08:30, no mesmo local anteriormente designado, para que seja procedida correção dos lotes inicialmente solicitados.**

Lourival Magalhães Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

LEI MUNICIPAL Nº 428/2.010

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Porto Estrela – Senhor **Benedito de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$=157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)** para atender as dotações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constante da *Lei nº 0427/2009 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010*, fica criado projeto/atividade para atender as deficiências orçamentária, conforme abaixo discriminados a qual passa ser assim identificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Unidade: 001 – Departamento de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Social
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 – Turismo
Programa: 0160 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto/Atividade: 1062 – Construção de uma Praça de Eventos

Elemento da Despesa:
44.40.51.0000 – 301 – Obras e Instalações.
R$=145.543,44
44.90.51.0000 – 999 – Obras e Instaçaões……..
R$= 12.256,56 **Total…… R$=157.800,00**

Art. 3º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Unidade: 001 – Departamento de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0150 – Gestão do Sistema de Assistência e Promoção Social
Projeto/Atividade: 1051 – Construir Centro de Convivência para Idoso

Elemento da Despesa:
44.40.51.0000 – 301 – Obras e Instalações
Valor.…… R$=15.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Unidade: 001 – Departamento de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0150 – Gestão do Sistema de Assistência e Promoção Social
Projeto/Atividade: 1055 – Adquirir um Veículo para Conselho Tutelar

Elemento da Despesa:
44.90.52.0000 – 999 – Equipamentos e Material Permanentes **Valor.…… R$=15.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Unidade: 001 – Departamento de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0150 – Gestão do Sistema de Assistência e Promoção Social
Projeto/Atividade: 1056 – Construir Sede para Conselho Tutelar

Elemento da Despesa:
44.90.51.0000 – 999 – Obras e Instalações
Valor.…… R$=20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Unidade: 001 – Departamento de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0150 – Gestão do Sistema de Assistência e Promoção Social
Projeto/Atividade: 1049 – Adquirir um Veículo para Secretária de Ação Social

Elemento da Despesa:
44.90.52.0000 – 999 – Equipamentos e Material Permanentes **Valor.…… R$=20.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Unidade: 001 – Departamento de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Social
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 – Turismo
Programa: 0160 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto/Atividade: 1060 – Recuperação e Urbanização das Margens do Rio Paraguai
Elemento da Despesa:
44.90.51.0000 – 999 – Obras e Instalações…….. R$=11.000,00
33.90.39.0000 – 999 – Outros Serviços Terceiros P.J…….. R$= 7.000,00
33.90.30.0000 – 999 – Material de Consumo…….. R$= 2.000,00
Valor.…… R$=20.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Mun. de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Unidade: 001 – Departamento de Obras, Setores Urbanos e Rural
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0050 – Gestão do Sistema de Obras, Viação e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1010 – Construir Capela Mortuária

Elemento da Despesa:
44.90.51.0000 – 999 – Obras e Instalações
Valor.…… R$=33.900,00

Órgão: 09 – Secretaria Mun. de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Unidade: 001 – Departamento de Obras, Setores Urbanos e Rural
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0050 – Gestão do Sistema de Obras, Viação e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1011 – Construir Rodoviária

Elemento da Despesa:
44.90.51.0000 – 999 – Obras e Instalações
Valor.……R$=33.900,00

Ø **TOTAL…… R$=157.800,00**

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, ***(PPA/LDO/LOA)***, bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica também autorizado a abrir, duarnte o exercício de 2010, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através

da presente lei, podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 22 de Fevereiro de 2.010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 429/2.010

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 423/2.009 – PLANO PLURIANUAL – PPA DE 2.010 À 2.013, E ALTERAÇÕES JUNTO A LEI Nº 425/2.009 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DE 2.010, E ALTERAÇÕES JUNTO A LEI Nº 427/2.009 – LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA DE 2.010, FONTE DE RECURSO Nº 501, NO PROGRAMA Nº 0070, PROJETO Nº 1063, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA COBRIR DESPESA COM RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, JUNTO AO BNDES - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 423/2.009 – PPA de 2.010/2.013 e alterações, na Lei nº 425/2.009 – LDO de 2.010 e alterações, na Lei nº 427/2.009 – LOA de 2.010, no programa nº 0070, o projeto nº 1063, Aquisão de ônibus através do projeto Caminho da Escola, dotação orçamentária com Fonte de Recurso 501, para atender despesa de capital, com Recursos oriundos de Operações de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil s/a, na qualidade de agente financeiro, conforme descrição abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Divisão de Ensino e Pesquisa
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0070 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1063 - Aquisição de Ônibus – Projeto Caminho da Escola

Elemento da Despesa / Fonte de Recurso:
44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanetes
501 – Recurso de Operações de Créditos
Valor……R$=440.700,00

Art. 2º - Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial no valor de ***R$=440.700,00=(Quatrocentos e Quarenta Mil e Setecentos Reais).***

Art. 3º - O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do produto de operações de créditos, de acordo com o inciso IV, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica incluido no artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 427/2009 – LOA, para o exercício de 2.010, o valor de ***R$=440.700,00=(Quatrocentos e Quarenta Mil e Setecentos Reais)***, e passa a vigorar os valores conforme segue abaixo:

2 RECEITA DE CAPITAL	VALOR R$=
2.1Operação de Crédito	R$=440.700,00

I – DESPESA POR FUNÇÃO
12 Educação R$=2.259.400,00

II – DESPESA POR ÓRGÃO
04 Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
R$=2.505,700,00

III – DESPESA POR PROGRAMA
0070 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
R$=2.031.000,00

Art. 5º - O crédito adicional especial autorizado na presente lei, será exclusivo para aplicação dos recursos resultantes do financiamento, na aquisição de ônibus escolares no âmbito do Programa CAMINHO DA ESCOLA, cabendo ao Executivo Municipal o cancelamento do crédito em questão, caso a Operação de Crédito pleiteada não se concretize no corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 22 de Fevereiro de 2.010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 430/2.010

"Dispõe Sobre Alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Abertura de Crédito Especial Adicional e dá Outras Providências"

Eu, **BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar-se a estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde, criando e agrupando a esta Secretaria a **"Unidade Descentralizada do Centro de Reabilitação Integral Raimundo Xenefonte"**, a ser instalada no Município.

Art. 2º - A Unidade Descentralizada do **CRIRAX** instalar-se-á, no município, possuindo a Unidade Descentralizada de Porto Estrela, sua independência Administrativa e financeira, vinculada á Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Conceder-se-á a unidade descentralizada de Reabilitação, instalada neste município, a denominação de **Unidade Centro de Reabilitação Raimundo Xenefonte.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 423/2.009 – PPA de 2.010/2.013 e alterações, na Lei nº 425/2.009 – LDO de 2.010 e alterações, na Lei nº 427/2.009 – LOA de 2.010, a **Unidade Orçamentária 05003, no programa nº 0120, a atividade nº 2057 - Manutenção da Unidade Centro de Reabilitação Raimundo Xenefonte, dotação orçamentária com Fonte de Recurso 201, para atender despesa de pessoal, corrente e investimento**, conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Divisão de Reabilitação
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0120 – MAC – Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2057 – Manutenção da Unidade Centro de Reabilitação Raimundo Xenefonte
Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:
201 – Recurso da Saúde
31.90.11.0000 – Venc. E Vantagens Fixas-P.Civil…R$=24.000,00
31.91.13.0000 – Obrigações Patronais – RPPS……R$= 2.640,00
33.90.30.0000 – Material de Consumo……..
R$= 2.000,00

33.90.36.0000 – Outros S. Terc. – P. Fisica R$= 3.000,00
33.90.39.0000 – Outros S. Terc. – P. Juridica R$= 5.000,00
44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanentes….. R$= 5.000,00
Valor Total ……R$=41.640,00

Art. 5º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferências Estadual, Federal, Orgãos Internacionais e de ONG'S Nacionais e Internacionais e os mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Divisão de Saúde Comunitária
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0120 – MAC – Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das Atividades da Fisioterapia
Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:
201 – Recurso da Saúde
31.90.11.0000 – Venc. E Vantagens Fixas-P.Civil…R$=24.000,00
31.91.13.0000 – Obrigações Patronais – RPPS…R$= 2.640,00
33.90.30.0000 – Material de Consumo……R$= 2.000,00
33.90.36.0000 – Outros S. Terc. – P. Fisica …R$= 3.000,00
33.90.39.0000 – Outros S. Terc. – P. Juridica R$= 5.000,00
44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanentes…..R$= 5.000,00
Valor Total ……R$=41.640,00

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, ***(PPA/LDO/LOA)***, bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2010, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 22 de Fevereiro de 2.010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2010.

"Altera os artigos 11 e 12 e o Anexo Único da Lei Complementar nº 024/2009, de 25 de Agosto de 2009".

Benedito de Oliveira Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Porto Estrela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado os **artigos 11 e 12** da Lei Complementar 024 de 25 de Agosto de 2009, que passa a ter nova redação, conforme abaixo:

Art. 11 - São órgãos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

I - Assessorias;
II - Coordenadorias;
III - Departamentos;
IV – Divisões;

Órgãos da Administração Direta	*Cargo do Titular*	*Nível Hierárquico*
I - Gabinete do Prefeito Municipal	*Prefeito Municipal*	*1º escalão*
II - Secretaria Municipal	*Secretário (a)*	*2º escalão*
III - Controladoria do Município	*Controlador Municipal*	*2º escalão*
IV - Procuradoria Geral do Município	*Procurador Geral do Município*	*2º escalão*
V - Assessoria Jurídica	*Assessor (a) Jurídico (a)*	*2º escalão*
VI – Assessoria	*Assessor(a)*	*3º escalão*
VII – Coordenadoria	*Coordenador (a)*	*3º escalão*
VIII – Departamento	*Diretor*	*4º escalão*
IX – Divisão	*Chefe*	*5º escalão*
X – Seção	*Chefe*	*6º escalão*

Órgão	Cargo	*Quantidade Total*	Remuneração Mensal Básica (R$)
Assessoria	Assessor	04	2.000,00
Controladoria	Controlador	01	1.900,00
Coordenadoria	Coordenador Arquitetura e Urbanismo	01	1.900,00
Coordenadoria	Coordenador	09	1.560,00
Diretor	Departamento	12	1.200,00
Chefe	Divisão	09	780,00
Chefe	Seção	06	600,00
Secretaria	Secretário	06	Lei Específica (Iniciativa Legislativo)
Prefeito	Prefeito Municipal	01	Lei Específica (Iniciativa Legislativo)
Vice-Prefeito	Vice-Prefeito	01	Lei Específica (Iniciativa Legislativo)
Total		**50**	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Benedito de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o RESULTADO da licitação realizada no dia 12/02/2010, ás 09h00min, e julgamento das propostas no dia 18/02/2010 as 09horas na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia e construção para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do município, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com o Edital e seus anexos. Tendo por vencedora do certame a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.034.983/0001-02

Ribeirãozinho - MT, 18 de fevereiro de 2010.

Jucielly Monte de O.A. Lopes - Pres. da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS1ºTermo Aditivo ao Contrato Nº 06/2010.Contratado: WELLINGTON SEIJI KATSUYAMA**Aditamento:** ALTERAÇÃO DA DA CLÁUSULA 2º DO REFERIDO CONTRATO 06/2010ONDE TRATA DA ALTERAÇÃO DO VALOR 15.120,00.**Data**: 09/02/2010

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS1ºTermo Aditivo ao Contrato Nº 07/2010Contratado:MARCUS SOARES ZIONEIDE**Aditamento:** ALTERAÇÃO NA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 07/2010ONDE TRATA DA ALTERAÇÃO DO VALOR 15.120,00.**Data**09/02/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público o Edital da Licitação tomada de preço 02/2010 abaixo citada, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Demais informações pelo telefone 3562-1115/1501ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem a cópia do edital completo, poderão ser adquiridas junto à comissão Permanente de licitação em horário de expediente das 07:00 ás 13:00 hrs

. Modalidade : TOMADA DE PREÇO nº 02/2010
. Tipo: Menor Preço
.Objeto: contratação de empresa especializada em serviços médicos profissionais da saúde
. Data da Abertura: 12/03/2010 às 09:00 horas
. Local: Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT
. Endereço: Av. Santos Dumont, 491 – centro.

Santa Carmem, 24 de Fevereiro 2010

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 001/2010
Contratado: Rosemeri Scahffler Terezio
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo II
Valor Mensal: 934,20 (Novecentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 002/2010
Contratado: Lea Ferreira da Silva Hunger
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo II
Valor Mensal: 934,20 (Novecentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 003/2010
Contratado: Ailton da Cunha Lohmann
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Manutenção
Valor Mensal: 692,28 (Seiscentos noventa dois reais e vinte oito centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 004/2010
Contratado: Antonio João da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 005/2010
Contratado: Rozarino Gregório de Almeida
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 006/2010
Contratado: Vadir Soares de Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Operador de Motoniveladora
Valor Mensal: 1.244,30 (hum mil, duzentos e quarenta quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 007/2010
Contratado: Airton Brondani
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Operador de Maquinas Pesadas
Valor Mensal: R$ 1.036,92 (hum mil, trinta seis reais e noventa dois centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 008/2010
Contratado: Círio Luiz de Souza
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Motorista “c”
Valor Mensal: 864,10 (Oitocentos e sessenta quatro reais e dez centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 009/2010
Contratado: Osmil Pinto de Oliveira
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 010/2010
Contratado: Janoario Manoel da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 011/2010
Contratado: Jonny Silva Viana
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 012/2010
Contratado: Jauzino Francisco da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 013/2010
Contratado: Sergio Syperreck
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Motorista "c"
Valor Mensal: 864,10 (Oitocentos e sessenta quatro reais e dez centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 014/2010
Contratado: Adriana Osório Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Ambiental
Valor Mensal: 692,28 (Seiscentos noventa dois reais e vinte oito centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 015/2010
Contratado: Lurdinha Pereira Araújo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Escriturariа
Valor Mensal: 933,23 (Novecentos e trinta três reais e vinte três centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 016/2010
Contratado: Ueliton Rosa dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo II
Valor Mensal: 934,20 (Novecentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 017/2010
Contratado: Creine Sebastiana da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Zeladora
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 30/01/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 018/2010
Contratado: Murilo Teles de Oliveira
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 019/2010
Contratado: Daiane Aparecida Pereira Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Enfermeira Padrão
Valor Mensal: 2.979,42 (Dois mil, novecentos e setenta nove reais e quarenta dois centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 020/2010
Contratado: Alessanda Ribeiro de Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Enfermeira Padrão
Valor Mensal: 2.979,42 (Dois mil, novecentos e setenta nove reais e quarenta dois centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 021/2010
Contratado: Jorandir Pedro de Pinho
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Motorista C
Valor Mensal: 864,10 (Oitocentos e sessenta quatro reais e dez centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 022/2010
Contratado: Divino Pereira de Pinho
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Motorista C
Valor Mensal: 864,10 (Oitocentos e sessenta quatro reais e dez centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 024/2010
Contratado: Helio Jose de Almeida Junior
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Médico
Valor Mensal: 7.604,08 (sete mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos)
Vigência: 01/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 023/2010
Contratado: Zair Curbani
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Mecânico
Valor Mensal: 1.036,92 (Hum mil, trinta seis reais e noventa dois centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 024/2010
Contratado: Helio Jose de Almeida Junior
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Médico
Valor Mensal: 7.604,08 (sete mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 025/2010
Contratado: Ellen Medeiros de Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Técnica em Radiologia
Valor Mensal: 1.244,30 (hum mil, duzentos e quarenta quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 026/2010
Contratado: Letícia de Jesus Campos Cruz
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Enfermeira Padrão
Valor Mensal: 2.979,42 (Dois mil, novecentos e setenta nove reais e quarenta dois centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 027/2010
Contratado: Ariverto Cunha da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 30/01/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 028/2010
Contratado: Geovane Gomes da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 30/01/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 029/2010
Contratado: Paulo Sergio Aparecido de Araujo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Fiscal Tributário
Valor Mensal: 934,20 (Novecentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 30/01/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 030/2010
Contratado: Edela Cristiana Mausolf
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo I
Valor Mensal: 692,28 (seiscentos e noventa dois reais e vinte oito centavos)
Vigência: 06/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 031/2010
Contratado: Isolete Terezinha de Souza Cavalheiro
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Técnico de Enfermagem
Valor Mensal: 1.209,74 (Hum mil, duzentos e nove reais e setenta quatro centavos)
Vigência: 06/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 032/2010
Contratado: Noraney de Fátima Castoldi
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Laboratório
Valor Mensal: 692,28 (Seiscentos noventa dois reais e vinte oito centavos)
Vigência: 04/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 033/2010
Contratado: Rozalino Ribeiro da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 07/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 034/2010
Contratado: Claudina Santana da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 07/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 035/2010
Contratado: Robson da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimonio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 14/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 036/2010
Contratado: Ivaldino Clelio Zanela Pacchin
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimonio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 14/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 037/2010
Contratado: Rubia Regina Martins de Santana
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Assistente Social
Valor Mensal: 1.901,02 (hum mil, novecentos e um reais e dois centavos)
Vigência: 15/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 038/2010
Contratado: Fernanda Heldt Ventura
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Médico
Valor Mensal: 8.641,00(oito mil, seiscentos e quarenta um reais)
Vigência: 15/01/2010 a 04/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 039/2010
Contratado: Adinai Terezio da Cruz
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Treinador de Esportes
Valor Mensal: 1.244,30 (hum mil, duzentos e quarenta quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 15/01/2010 a 04/03/2010

PORTARIA Nº 017/2010.
De 22 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI PARA O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI, inscrito no RG nº 1.573.332-7 SSP-MT, emissão 23.01.2002, CPF nº 004.496.341-67, ao cargo efetivo de ENFERMEIRO, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 018/2010.
De 22 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MICHELE PAULA BENIN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MICHELE PAULA BENIN, inscrita no RG nº 1090369-0 SSP-MT, emissão 23.11.2004, CPF nº 831.529.891-72, ao cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, regime de 30 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 019/2010.
De 23 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIO HENRIQUE DE SOUZA PARA O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MARCIO HENRIQUE DE SOUZA, inscrito no RG nº 45.152.856-6 SSP-SP, emissão 10.06.2003, CPF nº 333.243.088-28, ao cargo efetivo de ENFERMEIRO, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 020/2010.
De 23 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RONILDO RODRIGUES PARA O CARGO EFETIVO DE ZELADOR DE PATRIMONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear RONILDO RODRIGUES, inscrito no RG nº 36.026.489-X SSP-SP, emissão 09/02/1998, CPF nº 286.038.798-69, ao cargo efetivo de ZELADOR DE PATRIMONIO, com direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 021/2010.
De 24 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PAULO ROBERTO ARAUJO PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear PAULO ROBERTO ARAUJO, inscrito no RG nº 30.727.786-0 SSP-SP, emissão 08/05/2009, CPF nº 305.481.388-69, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 022/2010.
De 24 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANGELINA OLIVEIRA CURBANI PARA O CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANGELINA OLIVEIRA CURBANI, inscrita no RG nº 869.390 SSP-MT, emissão 02.05.1990, CPF nº 581.934.801-04, ao cargo efetivo de NUTRICIONISTA, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 023/2010.
De 24 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FERNANDA KLIMECK REPINALDO PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear FERNANDA KLIMECK REPINALDO, inscrito no RG nº 7.773.742-1 SSP-PR, emissão 03/06/1996, CPF nº 038.903.799-07, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 024/2010.
De 24 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON PARA O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON, inscrita no RG nº 2218850-9 SSP-MT, emissão 13/11/2007, CPF nº 044.538.659-29, ao cargo efetivo de RECEPCIONISTA, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 025/2010.
De 24 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOANILDES SANTANA DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JOANILDES SANTANA DA SILVA, inscrita no RG nº 1828438-8 SSP-MT, emissão 16/01/2004, CPF nº 019.172.641-94, ao cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 026/2010.
De 24 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TANIA GONÇALVES DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE MONITORA DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear TANIA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no RG nº 1459275-4 SSP-MT, emissão 10/05/2000, CPF nº 040.115.261-85, ao cargo efetivo de MONITORA DE CRECHE, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 001/10–ASS.04/01/10–Vcto 10/01/10-Vlr-1.825,84-contratado:E.S.B ESTRUTUTAS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.–OBJ: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 76,01 m² de calçada em concreto com pintura no Centro de Multiplo Uso - no Município de Santo Afonso-MT.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/10–ASS.15/01/10–Vcto 25/02/10-Vlr-4.000,00-contratado:GERALDO RODRIGUES REZENDE.–OBJ: Prestação de serviços com limpeza e roçadas nos meios fios e acostamentos da Rodovia MT-240.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/10–ASS.28/01/10–Vcto 26/02/10-Vlr-105.000,00-contratado:ENZO VEÍCULOS LTDA.–OBJ: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 01 (um) veiculo 0 KM, marca FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2010, motor 2.3, diesel.
SANTO AFONSO – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2010 -
SILVIO SOUTO FELISBINO-PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2010

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA(CIRURGIÂO DENTISTA) E ENFERMAGEM PARA O ATENDI-MENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE NO MUNI-CIPIO DE SANTO AFONSO –MT

Data da realização: 24/02/2010- **Licitante Vencedor**: CÁCIO BARBOZA FELISBINO **para o Lote 01, no valor total d**o lote 01 de R$-12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Licitante Vencedora: **KAREN ALLEM GODA CARDOSO** para o **Lote 02 , no valor total do lote 02 de R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

SANTO AFONSO MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA -PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2010

Revendo o aviso de licitação da Concorrência nº 001/2010, foi verificado um equívoco em relação ao texto publicado e avisa aos interessados que: documentos:

Onde **SE LÊ**;

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Concorrência n° 001/2010, para **Execução de obras de Sistema de Abastecimento de água no Município de São Félix do Araguaia – MT**.

Abertura no dia 25 de fevereiro de 2010, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Araguaia, 248 centro. Os interessados poderão obter informações, horário de 12:00 ás 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 e ainda pelo site: www.saofelixdoaraguaia.net

LÊ–SE:

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Concorrência n° 001/2010, para **Execução de obras de Sistema de Abastecimento de água no Município de São Félix do Araguaia – MT**.

Abertura no dia **25 de março** de 2010, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Araguaia, 248 centro. Os interessados poderão obter informações, horário de 12:00 ás 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 e ainda pelo site: www.saofelixdoaraguaia.net

São Félix do Araguaia, 24 de fevereiro de 2010.

Domingas Barreira dos Santos
Presidente de Licitações
PORTARIA Nº 130/2009

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2009

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 031/2009 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE,** com realização prevista para o **dia 11 de Março de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 23 de Fevereiro de 2010.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente do DAE/VG

DECRETO Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o Concurso Publico Municipal 001/2007, teve seu prazo expirado em 05/07/2009 sem que houvesse prorrogação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DOS QUATRO MARCOS/MT.
AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, a Senhora CLEINICE DA SILVA MACHADO TOMAZ, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2010

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº 031/2010

DATA: 23 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.810,58 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dez reais, cinqüenta e oito centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1264/2010;

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$193.810,58 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dez reais, cinqüenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

10 - SEC.. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVO. SUSTENTÁVEL
10.010.0.0- SEC.. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVO. SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.541.0012.2041 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 193.810,58
(cento e noventa e três mil, oitocentos e dez reais, cinqüenta e oito centavos)
TOTAL R$ 193.810,58

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial os recursos provenientes do Convênio nº 03/2009, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

LEI Nº 1263/2010

DATA: 23 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica permitida pela presente Lei o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, no período de realização do Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional no corrente ano de 2010.

Parágrafo Único: A utilização do estádio para fim diverso daquele mencionado no *caput* deste artigo deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da concessão.

Art. 2º. Poderá o concessionário, para comercialização de espaços publicitários, utilizar somente o perímetro que circunda o campo de futebol, ficando as coberturas dos bancos de reservas para o espaço publicitário da Prefeitura e da Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibido a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

§2º. Fica vedada ao concessionário a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marca de cigarro e bebida alcoólica.

Art. 3º. A exploração e venda de produtos dentro do Estádio nos dias de jogos oficiais será efetuada sob a inteira responsabilidade do Sinop Futebol Clube, bem como a comercialização de bebidas alcoólicas e suas proibições, não podendo comercializá-las, em hipótese alguma, em recipientes de vidro.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade do Sinop Futebol Clube a segurança do local nos dias dos jogos.

Art. 5º. A administração do Estádio Municipal Massami Uriu é de competência da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1264/2010

DATA: 23 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Fonte de Recursos em ação do Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009); e abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.810,58 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dez reais, cinqüenta e oito centavos), na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1205/ 2009), para custear despesa com projeto de recuperação do Parque Municipal Jardim Botânico, em convênio com o Governo do Estado.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Fonte 301 em Natureza de Despesa da Ação "2041 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS" do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009), para custear despesa com projeto de recuperação do Parque Municipal Jardim Botânico, reservas R-1, R-2 e R-3, conveniado com o Governo do Estado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme Inciso II, do Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício (Lei nº 1205/2009) um Crédito Adicional Especial no valor de R$193.810,58 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dez reais, cinqüenta e oito centavos), destinado a atender a proposta de convênio nº 03/2009-SEMA, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

10 - SEC.. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVO. SUSTENTÁVEL
10.010.0.0- SEC.. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVO. SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.541.0012.2041 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 193.810,58
(cento e noventa e três mil, oitocentos e dez reais, cinqüenta e oito centavos)

TOTAL R$ 193.810,58

Art. 3º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial os recursos provenientes do Convênio nº 03/2009, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 4º. Não ocorrendo à liberação dos recursos previstos no Art. 3º, ainda no presente exercício e para garantir o equilíbrio das contas públicas serão aplicadas as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 5º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 173.255.350,13 (cento e setenta três milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais e treze centavos).

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

GERAÇÃO DE DESPESAS

EVENTO: CRIAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS EM AÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF

FONTE	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2010	2011	2012
301	193.810,58	0,00	0,00
TOTAIS	**193.810,58**	**0,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2010: Valor conforme Convênio nº 03/2009 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

PARA 2011 E 2012: Não haverá impacto da referida ação em 2011 e 2012, pois a mesma será executada em 2010.

O convênio acima possui uma previsão de contrapartida do Município no montante de R$ 19.381.06 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos), a qual está assegurada na dotação 10.010.0.0.18.541.0012.2041 – 33.90.00.00.00-999.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos RECURSOS NÃO PREVISTOS NA LOA/2010	Valor Anual 2010
Convênio nº 03/2009 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.	193.810,58
TOTAL	**193.810,58**

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF

EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	2011	2012
TOTAL	0,00	0,00

O projeto em comento tem o cronograma de execução física e financeira em 2010, portanto não haverá impacto nos exercícios futuros. Com relação à sua manutenção, a despesa gerada será incorporada às despesas em ação específica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da reprogramação de gastos.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2010 constam desse Projeto de Lei.

Sinop-MT, 23 de fevereiro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2010

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE JANEIRO DE 2010.

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	2.002.281,66	2.002.281,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	266.933,08	266.933,08
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	29.050,54	29.050,54
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	3.022,66	3.022,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	7.516.074,56	7.516.074,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.640.554,52	2.640.554,52
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.691.929,42	3.691.929,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF			
RENUNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇ. REC. P/ FORMAÇ. FUNDEB-TRANSF.	0,00	(903.297,46)	(903.297,46)
SOMA...:		15.246.548,98	15.246.548,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar			
C/ Empenhos a Pagar	0,00	16.071.274,47	16.071.274,47
Depósitos			
Consignação - Assemmusi	0,00	820,02	820,02
Consignação - Bco BMC	0,00	32.639,36	32.639,36
INSS - PESSOA FISICA	0,00	2.201,28	2.201,28
Consignação - Bco do Brasil	0,00	41.324,58	41.324,58
Financiamento - Bc. Schahin	0,00	161.166,60	161.166,60
Previd.Mun-Diversos	0,00	88.889,25	88.889,25
Previd.Mun-Fundeb 60%	0,00	129.213,10	129.213,10
Previd.Mun-Fundeb 40%	0,00	40.823,52	40.823,52
Previd.Mun-Educacao	0,00	26.711,85	26.711,85
Previd.Mun-Saude	0,00	125.631,81	125.631,81
IRRF - Func.	0,00	278.921,69	278.921,69
Mensalidade Sindical	0,00	19.245,68	19.245,68
Consignação (Vale Compras)	0,00	135.906,68	135.906,68
Servidores Cedidos TRT	0,00	1.711,44	1.711,44
Pensão Alimenticia	0,00	7.327,48	7.327,48
Penhora de Numerário - Judicial	0,00	110,50	110,50
Caução - Aplic.Financeira	0,00	49,48	49,48
FUNPREV-MT	0,00	704,94	704,94
INSS Funcion.-Diversos	0,00	43.339,90	43.339,90
INSS Funcion.-Fundeb 60%	0,00	429,00	429,00
INSS Funcion.-Fundeb 40%	0,00	45,28	45,28
INSS Funcion.-Educação	0,00	1.365,02	1.365,02
INSS Funcion.-Saude	0,00	11.021,78	11.021,78
Assoc.Serv.Pub.-Plano Unimed	0,00	81.857,57	81.857,57
INSS - Empresas	0,00	16.942,50	16.942,50
Consignação - CEF.	0,00	242.985,10	242.985,10
Banco Votorantin	0,00	61.939,32	61.939,32
ISSQN - Prefeitura	0,00	34.676,96	34.676,96
IRRF PF/PJ - Prefeitura	0,00	1.850,24	1.850,24
SOMA...:		32.907.675,38	32.907.675,38
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Judiciária	0,00	4.760,00	4.760,00
Essencial à Justiça	0,00	54.484,87	54.484,87
Administração	0,00	5.972.307,20	5.972.307,20
Segurança Pública	0,00	840,00	840,00
Assistência Social	0,00	490.532,86	490.532,86
Saúde	0,00	4.327.183,07	4.327.183,07
Trabalho	0,00	10.243,80	10.243,80
Educação	0,00	3.558.997,93	3.558.997,93
Cultura	0,00	140.426,53	140.426,53
Urbanismo	0,00	6.089.329,16	6.089.329,16
Gestão Ambiental	0,00	107.638,18	107.638,18
Agricultura	0,00	126.689,80	126.689,80
Indústria	0,00	148.513,09	148.513,09
Comércio e Serviços	0,00	450,00	450,00
Transporte	0,00	603.517,51	603.517,51
Desporto e Lazer	0,00	304.537,48	304.537,48
Encargos Especiais	0,00	2.999.786,64	2.999.786,64
SOMA...:		24.940.238,12	24.940.238,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERIOR	0,00	2.425.408,54	2.425.408,54
Depósitos			
INSS - Exercicio Anterior - Diversas	0,00	41.230,00	41.230,00
INSS - Exercicio Anterior - Fundeb 60%	0,00	9.888,27	9.888,27
INSS - Exercicio Anterior - Fundeb 40%	0,00	114,72	114,72
INSS - Exercicio Anterior - Educaçao	0,00	2.000,96	2.000,96
INSS - Exercicio Anterior - Saude	0,00	9.412,10	9.412,10
IRRF - Func.	0,00	219.892,62	219.892,62
INSS Legislativo - Exercicio Anterior	0,00	39.583,51	39.583,51
Pensão Alimentícia	0,00	7.327,48	7.327,48
Assemmusi - Exercicio Anterior	0,00	820,02	820,02
INSS Pessoa Fisica - Exercicio Anterior	0,00	2.630,28	2.630,28
Consig. Bco BMC - Exercicio Anterior	0,00	29.659,19	29.659,19
Repasse ao INSS - Empresas	0,00	16.942,50	16.942,50
Financiamento Bco Schahin - Exercicio Anterior	0,00	162.161,27	162.161,27
Prev. Mun. Diversos - Exercicio Anterior	0,00	84.032,60	84.032,60
Prev. Mun. Fundeb 60% - Exercicio Anterior	0,00	120.267,32	120.267,32
Prev. Mun. Fundeb 40% - Exercicio Anterior	0,00	38.425,67	38.425,67
Prev. Mun. Educação - Exercicio Anterior	0,00	25.305,90	25.305,90
Prev. Mun. Saúde - Exercicio Anterior	0,00	118.319,66	118.319,66
Mensalidade Sindical - Exercicio Anterior	0,00	19.606,13	19.606,13
Consig. Vale Compras - Exercicio Anterior	0,00	88.937,59	88.937,59
Servidores Cedidos TRT - Exercicio Anterior	0,00	1.484,38	1.484,38
Vale Transporte - Exercicio Anterior	0,00	10.748,60	10.748,60
Pensão Alimentícia - Exercicio Anterior	0,00	380,00	380,00
Consig. Vale Mais - Exercicio Anterior	0,00	12.825,26	12.825,26
Penhora de Numerário - Exercicio Anterior	0,00	110,50	110,50
FUNPREV - Exercicio Anterior	0,00	1.119,07	1.119,07
Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercicio Anterior	0,00	84.877,38	84.877,38
Bco Votorantin - Exercicio Anterior	0,00	61.399,53	61.399,53
ISSQN - Prefeitura	0,00	34.714,46	34.714,46
IRRF PF/PJ - Prefeitura	0,00	1.812,74	1.812,74
Transferências Financeiras			
Câmara Municipal	0,00	487.500,00	487.500,00
SOMA...:		29.099.176,37	29.099.176,37

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: **www.amm.org.br** e-mail: **jornaloficial@amm.org.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2010

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE JANEIRO DE 2010.

Página.: 2 de 2

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
TESOURARIA	0,00	175,05	175,05
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.953.639,45	3.953.639,45
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	630.939,58	630.939,58
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	610.672,88	610.672,88
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.702.243,10	3.702.243,10
REALIZÁVEL			
CREDITOS DIVERSOS	0,00	134.309,53	134.309,53
SOMA...:		41.939.654,97	41.939.654,97
TOTAL.....:		41.939.654,97	41.939.654,97

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,29	0,29
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	7.349.904,79	7.349.904,79
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	875.815,04	875.815,04
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	657.178,96	657.178,96
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.823.269,99	3.823.269,99
REALIZÁVEL			
CREDITOS DIVERSOS	0,00	134.309,53	134.309,53
SOMA...:		41.939.654,97	41.939.654,97
TOTAL.....:		41.939.654,97	41.939.654,97

AUMERI CARLOS BAMPI
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO

DINÁ BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/0-5

LEI N° 1265/2010

DATA: 23 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Loteamentos Fechados no Município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para os fins desta Lei, conceitua-se Loteamento Fechado como sendo o loteamento cercado ou murado, no todo ou em parte do seu perímetro, subdividido em lotes, com função residencial ou de atividades comerciais direcionadas aos moradores, através de instrumentos estabelecidos pelo interessado em promover o loteamento ou pela associação de proprietários, compreendendo 03 (três) situações específicas:

I- Os loteamentos fechados a serem implantados no Município, após a promulgação desta Lei, deverão observar suas disposições para a aprovação de projeto;

II- Os loteamentos fechados já implantados no Município, antes da promulgação desta Lei, que deverão observar suas disposições para fins de regularização;

III- Os loteamentos abertos já implantados no Município, que venham a tornarem-se fechados, total ou parcialmente nos termos desta Lei.

Art. 2º. As áreas públicas de lazer e as vias de circulação, compreendidas no perímetro interno do Loteamento, que serão objeto de permissão de uso, deverão ser definidas por ocasião da aprovação do loteamento.

Parágrafo único: A permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação somente será autorizada quando os loteadores submeterem a administração das mesmas, ao interessado em promover o loteamento ou à Associação dos Proprietários, constituída sob a forma de pessoa jurídica, que fará constar de seu estatuto a responsabilidade administrativa pela execução e manutenção de obras e dos serviços urbanos realizados na área interna e externa do loteamento.

Art. 3º. A permissão de uso referida no artigo 2º será outorgada a título gratuito ao interessado em promover o loteamento ou à Associação dos Proprietários independentemente de licitação, por tempo indeterminado.

Art. 4º. A circulação de veículos e pessoas, a entrada e as normas de transporte na área objeto da permissão de que trata esta Lei, serão regulamentadas pela administração do loteamento, exceto nos casos de fiscalização e vistoria de qualquer um dos órgãos públicos ou entes governamentais, os quais terão acesso irrestrito quando devidamente identificados.

Art. 5º. A área máxima do Loteamento Fechado dependerá de considerações urbanísticas, viárias, ambientais, e do impacto que possa ter sobre a estrutura urbana, sempre dentro das diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor.

Art. 6º. As despesas referentes ao fechamento do loteamento, às sinalizações viárias, bem como as informativas e de identificação dos próprios municipais, serão de responsabilidade dos proprietários por intermédio da Administração.

Art. 7º. As áreas destinadas a fins institucionais, sobre as quais não incidirá permissão de uso, nos termos previstos na Legislação Federal, serão definidas por ocasião do projeto do loteamento, e deverão ter frente para via pública fora da área do loteamento, e serão mantidas sob responsabilidade do interessado ou da Associação dos Proprietários, que exercerá, supletivamente, a defesa da utilização prevista no projeto, até que a Prefeitura exerça plenamente esta função.

Art. 8º. As divisas da área fechada, lindeiras as vias e logradouros públicos, receberão tratamento paisagístico proposto pelo loteador, pela administradora ou associação de proprietários, sendo destas a responsabilidade de conservação deste tratamento paisagístico.

Art. 9º. Fica a Prefeitura Municipal de Sinop autorizada a outorgar o uso de que trata o artigo 2º, mediante a implantação de Loteamentos Fechados, nos seguintes termos:

§ 1º. A aprovação do loteamento será formalizada por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. Expedir concomitante e separadamente do decreto de aprovação do loteamento fechado o termo de permissão de uso das áreas públicas.

§ 3º. A outorga da permissão de uso deverá ser apresentada para Registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 10. Os contratos de promessa de venda e compra e lotes deverão ser adequados ou conter cláusula específica de ciência do compromissário comprador sobre os direitos e obrigações oriundos da natureza do empreendimento.

Art. 11. Deverá ser levada, para arquivamento, no Cartório de Registro de Imóveis, a minuta do futuro regulamento de uso das áreas públicas pela administradora ou pela associação de proprietários

Art. 12. As relações entre os proprietários e ou adquirentes de lotes e a administradora do loteamento fechado, serão regidas por seu Estatuto, sendo obrigatório a todos o cumprimento das disposições do Estatuto, apresentado pelo interessado em promover o Loteamento na hipótese do inciso I e II do art. 1º, ou aprovado por mais de 2/3 (dois terços) dos proprietários na hipótese do inciso III do mesmo artigo.

Art. 13. Será de inteira responsabilidade da administradora do Loteamento a obrigação de desempenhar:

I - Os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II - A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, e da sinalização de trânsito;

III - A coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública;

IV - Limpeza das vias públicas;

V - Prevenção de sinistros;

VI- Execução dos serviços de identificação dentro dos limites do loteamento;

VII - Outros serviços e benfeitorias que se fizerem necessários;

VIII - Garantia da ação livre e desimpedida entrada das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população.

Parágrafo Único: A administração poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. Quando a administração se omitir na prestação desses serviços, e houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, a Prefeitura Municipal de Sinop assumi-los-á, determinando o seguinte:

I – Rescisão da permissão de uso exclusivo das vias de circulação e área públicas de lazer;

II - Pagamento de multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, devido no último exercício, incidente a cada proprietário de lote pertencente ao loteamento fechado.

§1º. O loteamento não perderá a característica de Loteamento Fechado, devendo, no entanto, o acesso ser permitido ao público em geral, limitando-se a responsabilidade dos proprietários às obrigações de interesse privado.

§2º. No caso de rescisão da permissão referida no inciso I do art. 14, a circulação de veículos e pessoas na área interna será objeto de fiscalização e vistoria exclusiva do Poder Público.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

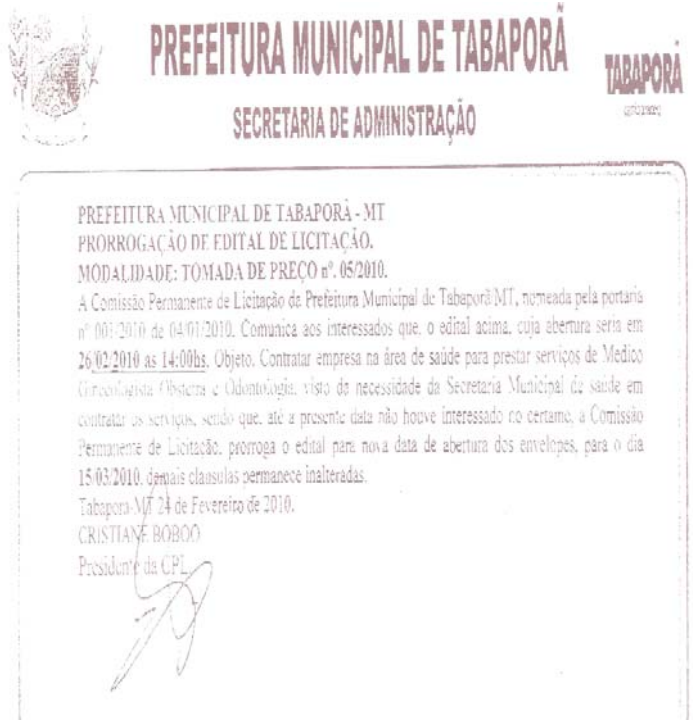

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

TABAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 05/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã MT, nomeada pela portaria nº 003/2010 de 04/01/2010. Comunica aos interessados que, o edital acima, cuja abertura seria em 26/02/2010 as 14:00hs. Objeto. Contratar empresa na área de saúde para prestar serviços de Medico Ginecologista Obstetra e Odontologia, visto da necessidade da Secretaria Municipal de saúde em contratar os serviços, sendo que, até a presente data não houve interessado no certame, a Comissão Permanente de Licitação, prorroga o edital para nova data de abertura dos envelopes, para o dia 15/03/2010, demais clausulas permanece inalteradas.

Tabapora-MT 24 de Fevereiro de 2010.

CRISTIANE BOBOO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Tapurah

DECRETO Nº. 013/2010,
de 09 de fevereiro de 2010.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura de Processo Seletivo para preenchimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde conforme definido em Edital.

ART. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: **DIRCEU LUIZ DEZEM, Secretário Municipal de Infra-Estrutura, MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA, Agente de Fiscalização II e ARACI**

MACHADO MENDES, Assessora Técnica para, de conformidade com a Legislação em vigor, comporem a Comissão de Processo Seletivo que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste Decreto.

ART. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:
a) a indicação dos fiscais para as salas de prova;
b) a coordenação da aplicação das provas;
c) a divulgação dos resultados;
d) a preparação do relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 4º. Fica estabelecida a data de **28 de março de 2010**, para a realização do concurso.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.
Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 012/2010,
de 09 de fevereiro de 2010.

NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos conforme definido em Edital.

ART. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: **DIRCEU LUIZ DEZEM, Secretário Municipal de Infra-Estrutura, MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA, Agente de Fiscalização II e ARACI MACHADO MENDES, Assessora Técnica** para, de conformidade com a Legislação em vigor, comporem a Comissão de Concurso Público que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste Decreto.

ART. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:
a) a indicação dos fiscais para as salas de prova;
b) a coordenação da aplicação das provas;
c) a divulgação dos resultados;
d) a preparação do relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 4º. Fica estabelecida a data de **28 de março de 2010**, para a realização do concurso.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.
Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Termo de Convênio nº. 001/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah – APAE.
Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre o Município de Tapurah/MT e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah/MT – APAE, com o repasse financeiro para fazer frente as despesas de manutenção dos serviços de assistência aos portadores de necessidades especiais, despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo e outros serviços de qualquer natureza.
Dotação orçamentária:
04.002.12.367.0209.2024.335043.00000(096)
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 31/12/2010.
Data de assinatura: 02/02/2010.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 12/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2010, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS e ELETRODOMESTICOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2010,** com realização prevista para o dia 11 de fevereiro de 2010, às 7:30 (Sete Horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 11/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2010, tendo como objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha limpeza, higiene e materiais de consumo diversos para atender as necessidades das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de acordo com anexo II do Edital de Pregão Presencial, com realização prevista para o dia 08 de fevereiro de 2010, às 7:30 (Sete Horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃOO **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** no uso de suas atribuições legais, eConsiderando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;RESOLVE:**TORNAR PÚBLICA** a **revogação** do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços n°. 012/2009- EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS AGROVILAS 7ª AGROVILA, 8ª AGROVILA, 9ª AGROVILA E 10ª AGROVILA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO N.° TC/PAC 194/08,** conforme justificativa constante do Processo Licitatório Tomada de Preços n.°012/2009.Terra Nova do Norte/MT, 24 de fevereiro 2010

Ronaldo de Almeida Alcântara
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE-EDITAL Nº 05/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 05/2010, cujo objeto refere-se à Aquisição de Impressos, Carimbos e outros materiais de gráfica, para uso das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Paço Municipal, conforme descrição do Anexo I do respectivo Edital.

Data de emissão do Convite-Edital: 24/02/2010.
Data de abertura/julgamento: 04/03/2010.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 24 de fevereiro de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
Presidente da C.P.L.

REPUBLICAÇÃO

"REPUBLICA-SE O DECRETO Nº 600, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, POR TER SIDO ELABORADO E PUBLICADO ANTERIORMENTE COM REDAÇÃO INCORRETA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO":

DECRETO Nº 600, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 184.850,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(202) 15.451.0011.1.028-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R$ 184.850,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(197) 06.451.0015.1.039-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R$ 4.000,00.
(198) 06.451.0015.1.040-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R$ 4.000,00.
(206) 15.451.0011.1.030-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
R$ 62.000,00.
(207) 15.451.0013.1.033-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente
R$ 4.000,00.
(208) 15.452.0011.1.031-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R$ 29.100,00.
(220) 25.752.0012.1.032-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R$ 15.000,00.
08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
(224) 26.782.0011.1.027-3370.41.00.00.00 – Contribuições
R$ 66.750,00.
TOTAL ..... R$ 184.850,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 24 de fevereiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2010.
Data: 25/02/2010.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva CLARICE DUARTE DE CAMARGO – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 17.478.446-6 SSP/SP e do CPF nº 100.720.358-70, pelo período de 03 (três) meses, a iniciar em 01 de março de 2010 até 30 de maio de 2010, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao qüinqüênio de 01 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de fevereiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
19508	CLEIDIMAR NEVES DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19509	ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR I a IV	20/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19510	EDILDE BENEDITA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19511	LUZINETE MARIA GOMES	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19512	SANDRO JOSE DA SILVA	LIXEIRO	21/12/2009	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19513	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	LIXEIRO	21/12/2009	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19514	JANE BORGES RIBEIRO	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19515	CLEUZA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	31/01/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19516	VIRGILIO JOSE DA SILVA	LIXEIRO	21/12/2009	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19517	WILLIAN JOSE DA SILVA	GARI	21/12/2009	30/12/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19518	ELIANA OLIVEIRA BATISTA DA COSTA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19519	BENEDITO TOLENTINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/12/2009	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19520	ADAIR MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19521	JOAO VILA DE CASTRO	GARI	04/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19522	ZELIA ALVES VIDAL	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19523	SANDRA APARECIDA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19524	ELEDI MATOS DE MOURA SODRE	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19525	ROSINETE CELIA PEIXOTO	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19526	CICERO SANTANA DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/01/2010	30/06/2010	829,70	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
19527	MARIANGELA CAZANGI	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19528	MANOEL DIOGO COSTA	GARI	11/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19529	MANOEL SANTANA DA COSTA	GARI	11/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19530	CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR I a IV	20/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19531	ONEIDE DUQUE GOMES SIMOES	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	1.575,42	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19532	VALDIRENE DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	31/01/2010	1.575,42	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19533	MITZI VIDAL ARAUJO	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19534	ROSILENE PAULA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19535	ROSANE FRANCA CORREA	PROFESSOR V A VIII	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19536	MARIELZE FRANCISCA DE ABREU	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19537	JOAO PAULO DA SILVA	GARI	11/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19538	LORACIL CESARINO DE CAMPOS	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19541	LARISSA INES SIMOES PEREIRA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19542	LEOMAR FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19543	MIRIAN CEZARIO GUEDES	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19544	MIGUEL LUIZ DA SILVA	GARI	11/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19545	GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19546	LAURA CECILIA DE T BARROS	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	1.575,42	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19547	SEVERINO MAMEDES DE ARAUJO	GARI	11/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19548	REGINALDO JOSE DE ALMEIDA	GARI	04/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19549	VICTOR TADEU BICUDO DA SILVA	GARI	04/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19550	LEANDRO BENEDITO SILVA	LIXEIRO	21/12/2009	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19551	MANOEL MARCIANO DAS NEVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	19/12/2009	30/06/2010	515,00	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19552	GONCALO GUIA DA COSTA	MECANICO	01/01/2010	30/06/2010	578,59	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19553	ROSELI AMANCIA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19554	LUCYENE VERA CRUZ TORTORELLI	PSICOLOGO	01/01/2010	30/12/2010	803,04	SEC. DE SAUDE
19555	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19556	GUARACY HELENA LIMA DE AMORIM	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19557	BENEDITA CONCEICAO DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19558	VASTIR RIBEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19559	KATIA CILENE MIRANDA	TECNICO EM LABORATORIO	26/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19560	JESSICA APARECIDA DE ARAUJO E SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19561	MADERLY DA COSTA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19562	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19563	NELSON JOSE S MIRANDA	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	01/01/2010	30/12/2010	520,73	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19564	ELIEL DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19565	DARCILENE JOSE DO BONDESPACHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19566	LUCIANE SANTANA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19568	JANDIRA ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19569	ROSANA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19570	ROSILENE CRISTINA MONTES L SILVA	ENFERMEIRO	14/01/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
19571	ADRIANE PATRICIA PEREZ	ENFERMEIRO	01/01/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE

19572	REGIANE HORSTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19573	VANESSA DA SILVA	BIOLOGO	01/01/2010	30/12/2010	803,04	SEC. DE SAUDE
19574	LUCILA MARIA DE JESUS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19575	ELIZETE SILVA RIBEIRO VIRGOLINO	MEDICO VETERINARIO	01/01/2010	30/12/2010	1.002,40	SEC. DE SAUDE
19576	MARIO ANGELO ANGELONI	MEDICO CARDIOLOGISTA	01/01/2010	30/12/2010	1.035,67	SEC. DE SAUDE
19577	SILVANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19578	GILSIMARA SOUZA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
19579	BENEDITO MAMEDES BOTELHO	FISCAL	01/01/2010	30/12/2010	520,73	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19580	ANA LUCIA CANUPE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19581	PEDRO DO VALLE FEITOZA JUNIOR	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	01/01/2010	30/12/2010	520,73	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
19582	CLARINDO ALEIXO BRAZ DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19583	ELENILZA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19584	JAIR DE FATIMA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19587	CARLOS OSVALDO DE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19590	SEBASTIAO MAGALHAES DE LARA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19591	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19592	GENARY PEREIRA CORREA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19593	LUCINEIA DA SILVA LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19594	MARGARETE FAUSTINA DE CAMPOS DIAS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19595	DOLOR VICENTE DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	04/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19596	ABNER DIOGO DE MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19597	GILBERTO SIDNEI AQUINO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19598	MANOEL ELEOTERIO DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19599	NILSON RODRIGUES COSTA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19600	GONCALO MANOEL DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19601	CREVER DA COSTA E SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19602	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19603	LUCIANO MARIA LOPES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19604	MARCELO RAMOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	31/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19605	SONIA REGINA DE BARROS SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19606	MARCELO LEITE RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	31/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19607	ADEMIL MANOEL DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19608	ADAO MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19609	MANOEL MARIA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19610	IZAIRO SERGIO DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19611	JOAO EPIFANIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19612	AUTILIO LUIZ DE OLIVEIRA BASTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19613	CARLOS ROBERTO EVANGELISTA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19614	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19615	BENEDITO MAURILIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19616	AUREDINO JOSE DE MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19617	APARECIDA SALETE LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19618	ELIAS ROSA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19619	OSVALDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19620	GONCALO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19621	ONEIDE MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19622	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19623	JOSE ZITO DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19624	BENEDITO POLICARPO POMPEU	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19625	JOAO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19626	ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19627	ZULMA MEIRE DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	23/11/2009	01/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19628	MARILZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR V A VIII	01/01/2010	30/06/2010	1.575,42	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19629	ALIERQUECI FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19630	ISMAEL MARINHO MOREIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19631	CLEDSON QUINTEIRO LIMA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19632	PAULO HENRIQUE GOMES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19633	ADAO RAMOS DE ASSUNCAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19634	JOSE MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19635	DIVINO DA CUNHA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19636	NELIDA SENABIO DO CARMO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	31/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19637	ADILSON GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19638	FRANCISCA BERNARDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	31/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19639	ODETH MARIA DE ASSIS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19640	LUCIANA DA SILVA NICOLAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	31/01/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19641	MARIA APARECIDA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	31/01/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19642	FABRICIO GUIMARAES NOGUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19643	ABRAAO MARTINS BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19644	ALINO ANTONIO PEREIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19645	JOSE ALTINO CARDOSO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19646	DEBORA JAKELINE FERRERA ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
19647	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19648	MANOEL MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19649	LUCIANA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19650	SANDRA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19651	ANTONIO RIBEIRO NETO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19652	MAXIMILIANO WAZLAWICK	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19653	MOISES FERREIRA DIAS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19654	TIMOTEO DE CAMPOS CURADO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19655	JOSE DOMINGOS JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19656	JOCINEIDE APARECIDA MACIEL	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19657	ANTONIO BENEDITO DE BARROS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19658	LEZI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19659	BENEDITO BROUNIZIO DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19660	JESUS MANOEL DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19661	VADIR GONCALVES DOS S SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19662	LUIS FERREIRA ALMANDES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19663	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19664	KARIN REGINA FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19665	JOSE ARNALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19666	FABIANE VIEIRA LOPES	PROFESSOR I a IV	05/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19667	GONCALINA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	05/01/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19668	JAIR MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19669	NILSON VELACIO DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19670	ABRAAO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19671	EDINHO SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19672	HITRIOMAR XAVIER DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19673	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19674	LENIR APARECIDA DE ARRUDA MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19675	KIDIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19677	GILMAR ANSELMO DE MENZES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19678	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS VILELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/11/2009	01/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19679	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19680	ROSINEI PIRES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19681	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19682	VALDINEI BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	07/01/2010	07/04/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19683	ELIAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19684	JOAO SALARINO DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19685	ITOR TOBIAS DE BARROS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19686	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19687	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19688	ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19689	ZENILDA MENDES SOARES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19690	UILTON DE ANDRADE SIMAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19691	MILTON PAIXAO DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19692	ANTONIO FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19693	ANTONIO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19694	LUIS EVARISTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19695	LEURIS APARECIDO ZUCCA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19696	MARILDA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/01/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE SAUDE
19697	CELSON DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19698	GERALDO CASTORINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19699	FELICIANO JOSE DUARTE	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19700	MIGUEL MARQUESINI ALVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	17/12/2009	17/03/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19701	NORBERTO PEREIRA LEMES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19702	DIVINA VININA DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19703	HEMERSON MARCELO DA SILVA FRANCA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19704	ANETE FRANCISCA DA COSTA CUNHA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19705	EDEMILSON DE AMORIM QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19706	JOSE ANTONIO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19707	JUCINEI DA SILVA MESA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19708	VALDECY IRENO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19709	CLEBSON LUIZ DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19710	FRANCISCO DUARTE GOMES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	05/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19711	LAERTE DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19712	ROSANGELA GOMES CAVALCANTE	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19713	ANGELO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19714	CLAUDEONOR AMARO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19715	JOAO BATISTA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19716	VALDEVINO BOTELHO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19717	JOELI TEODORO DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19718	VALDIR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19719	LUCILENE TELES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2010	31/01/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19721	FRANCISCO TORRES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19722	RAFAEL JOSE DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19723	IRONILDO BORGES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19724	NILMA CAMPOS PINTO DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19725	ELIEZER DE PAULO MELO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19726	NILZA DA CONCEICAO E SILVA PINTO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19727	WALDECIR ANTONIO FAUSTINO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19728	MARIA HELENA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19729	MANOEL ONOFRE DE AMORIM	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19730	JOAO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19731	JAIME BISPO DE ASSUNCAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19732	OSVALDA DE TULIO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19733	EDSON MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19734	JEAN CARLOS AMORIM	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19735	CARLOS NOGUEIRA NEVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19736	MILTON FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19738	ROMUALDO PROTTI	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	31/01/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19739	EDMUNDO BENEDITO DO E SANTOS FILHO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19740	JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19741	EROTILDES CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19742	JOAO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	28/02/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19747	FAUSTA CAETANO DE PAULA	PROFESSOR I a IV	04/01/2010	30/12/2010	1.143,60	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
19749	MARIA JOSE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR V A VIII	19/12/2009	30/06/2010	472,63	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
19750	RONAIR JOSE DE PAULA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	19/12/2009	30/12/2010	515,00	SEC. DE ESPORTE E LAZER
19751	JAIME SEBASTIAO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/01/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 018/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247 e 253/2009, 004 e 012/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 25 de fevereiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 1.147/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 019/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0240, 0248, 0254/2009, 005 e 014/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 25 de fevereiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 1.147/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 020/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249, 0255/2009, 006 e 013/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 1.141/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

COMUNICADO

O Instituto Seg. Soc. Serv. Municipal de Várzea Grande, situado a Av. Presidente Gaspar Dutra nº. 555, Ipase, Várzea Grande-MT em cumprimento ao artigo 31§ 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta Instituição, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme, lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49 ate a data de 31 de Dezembro de 2010

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2009
PROCESSO Nº 62/2009
Início da vigência: 26/02/2010

Preâmbulo....

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2009, pelo período de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e publicação, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 4º do Dec. nº 3.931/01, bem como na consulta de concordância, encaminhada às empresas, através de Ofício expedido em 18/01/2010, acoplado ao processo, que faz parte integrante deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor.

Publique-se,

Dê ciência aos interessados.

Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADAS:

Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda
Reifasa Comercial Ltda
Cellofarm Ltda
Geolab Indústria Farmacêutica Ltda
Audifarma Comercio de Medicamentos Ltda EPP
Mundifarma Dist. de Prod. Farmac. e Hospitalar Ltda

Villi Farm Mercantil Ltda EPP
Sodrogas Dist. Medic. e Mat. Méd. Hospitalares Ltda
Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Comercio de Medicamentos Yumifarma Ltda

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOM HENRIQUE FROEHLICH, MUNICÍPIO DE VERA-MT.

O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 12/03/2010, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados somente na sala de licitação da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00 horas.

Vera - MT, 24 de Fevereiro de 2010.

NAIR PRETTO.
Presidente CPL.

Consórcios Intermunicipais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

Registro de preço 001/2010

A Secretaria Executiva do Consocio Intermunicipal de Saúde do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 001/2010, para Registro de Preço 001/2010, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.

Abertura no dia 08 de março de 2010, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede do **CISA**, na Rua Açaí, SN, Vila Santo Antonio, São Felix do Araguaia – MT no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone 66 3522 2155.

São Félix do Araguaia, 24 de fevereiro de 2010.

Domingas Barreira dos Santos
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação
De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica:Balthazar Borges Barbosa
Atendimento:Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: **jornaloficial@amm.org.br**